



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 22 de março de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº056 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

LEI Nº18.704, de 22 de março de 2024.
(Autoria: Fernando Santana)

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO REVERENDÍSSIMO DOM MAGNUS HENRIQUE LOPES,
BISPO DIOCESANO DA DIOCESE DO CRATO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Reverendíssimo Dom Magnus Henrique Lopes, Bispo Diocesano da Diocese do Crato, natural do Município de Assú, no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.705, de 22 de março de 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do Fundo Financeiro – FUNAPREV, do Fundo Financeiro PREVMILITAR e do Fundo Financeiro – PREVID, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2.º Será incluída na Lei nº. 18.664, de 28 de dezembro de 2023 - LOA - Lei Orçamentária Anual 2024, ação orçamentária em cada um dos fundos a que se refere o art. 1.º desta Lei, com vistas a possibilitar o repasse de recursos provenientes de compensação previdenciária.

Art. 3.º Os recursos para atender às despesas previstas nesta Lei decorrem de anulações de dotações orçamentárias, na forma do art. 43, §1.º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a realizar ajustes orçamentários por Decreto, respeitada a regra do caput do art. 7.º da Lei nº. 18.664, de 28 de dezembro de 2023 - LOA 2024.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO DA LEI Nº18.705, DE 22 DE MARÇO DE 2024

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 225.000,00

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV					200.000,00
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV					200.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL					200.000,00
20162 - Repasse de Recursos Provenientes da Compensação Previdenciária	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.801.1200003	1	200.000,00
46200005 - FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR					15.000,00
46200005 - FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR					15.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL					15.000,00
20166 - Repasse de Recursos Provenientes da Compensação Previdenciária	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.803.1200003	1	15.000,00
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID					10.000,00
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID					10.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL					10.000,00
20169 - Repasse de Recursos Provenientes da Compensação Previdenciária	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.800.1200003	1	10.000,00
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS					225.000,00

ANEXO DA LEI Nº18.705, DE 22 DE MARÇO DE 2024

ANEXO II - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV					200.000,00
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV					200.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL					200.000,00
20125 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Administração Geral do Poder Executivo - Folha Normal	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.801.1200003	1	200.000,00
46200005 - FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR					15.000,00
46200005 - FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR					15.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL					15.000,00
20246 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Segurança Pública (Pessoal Militar) - Folha Normal	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.803.1200003	1	15.000,00
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID					10.000,00
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID					10.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL					10.000,00
20239 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Administração Geral do Poder Executivo - Folha Normal	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.800.1200003	1	10.000,00
TOTAL DO ANEXO II - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS					225.000,00

*** *** ***



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR	CÉLIO STUDART BARBOSA
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

LEI Nº18.706, de 22 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA E AS HIPÓTESES, OS TERMOS E AS CONDIÇÕES PARA A SUA TRANSAÇÃO, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº58, DE 31 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DA TRANSAÇÃO**

Art. 1º Esta Lei estabelece os requisitos e as condições para que o Estado do Ceará, as suas autarquias, fundações e outros entes estaduais e os devedores ou as partes adversas realzem transação resolutiva de litígio relativo à cobrança de créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária ou não tributária, inscritos na dívida ativa, ajuizados ou não.

§ 1º Compete privativamente à Procuradoria-Geral do Estado, nos termos do § 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, em juízo de oportunidade e conveniência, celebrar transação em quaisquer das modalidades de que trata esta Lei, sempre que, motivadamente, entender que a medida atende ao interesse público.

§ 2º Para fins de aplicação e regulamentação desta Lei, serão observados, entre outros, os princípios da isonomia, da capacidade contributiva, da transparéncia, da moralidade, da razoável duração dos processos e da eficiência e, resguardadas as informações protegidas por sigilo, o princípio da publicidade.

§ 3º A observância do princípio da transparéncia será efetivada, entre outras ações, pela divulgação, em meio eletrônico, de todos os termos de transação celebrados por contribuintes pessoas jurídicas com informações que viabilizem o atendimento do princípio da isonomia, resguardadas as legalmente protegidas por sigilo, especialmente pelo:

I – extrato de todos os termos de transação tributária, indicando, individualmente:

- a) o devedor;
- b) o valor originário;
- c) o prazo de pagamento deferido;
- d) o objeto do crédito em cobrança;
- e) a descrição sumária das garantias concedidas;
- f) os processos judiciais que sejam alcançados pelo ato;

II – valor global originário e liquidado dos débitos que sejam objeto de transação tributária;

III – valor total recuperado em decorrência da realização de transações tributárias.

§ 4º A transação terá por objeto obrigação tributária ou não tributária de pagar, aplicando-se:

I – à dívida ativa inscrita pela Procuradoria-Geral do Estado e aos tributos cuja cobrança e representação lhe incumbam, nos termos da Lei Complementar nº 58 de 31 de março de 2006, independentemente da fase de cobrança, inclusive aquela oriunda de autarquias e de fundações estaduais e outros entes estaduais, independentemente do ajuizamento da respectiva execução fiscal;



II – às execuções fiscais e às ações antiexacionais, principais ou incidentais, que questionem a obrigação a ser transacionada, parcial ou integralmente.
 § 5.º A transação de créditos de natureza tributária será realizada nos termos do art. 171 da Lei federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

§ 6.º Aplicam-se à transação de créditos de natureza não tributária de que trata esta Lei, de forma subsidiária, no que couber e não lhe for incompatível, as disposições dos arts. 840 a 850 da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

§ 7.º A transação não constitui direito subjetivo do contribuinte, e o deferimento do seu pedido depende da verificação pela Procuradoria-Geral do Estado do cumprimento das exigências da regulamentação específica, devidamente publicada antes da adesão, decisões em casos semelhantes e benefícios a serem atingidos pela Fazenda do Estado do Ceará, considerando-se os princípios constantes do § 2.º deste artigo.

Art. 2.º Para os fins desta Lei, a transação poderá ser realizada nas seguintes modalidades:

I – transação por adesão, nas hipóteses em que o devedor ou a parte adversa aderir aos termos e às condições estabelecidas em edital publicado pela Procuradoria-Geral do Estado;

II – transação por proposta individual ou conjunta de iniciativa do devedor ou da Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. A transação por adesão implica aceitação, pelo devedor, de todas as condições fixadas e será divulgada na imprensa oficial e no sítio da Procuradoria-Geral do Estado na internet, mediante edital que especifique, de maneira objetiva, as hipóteses fáticas e jurídicas nas quais ela é admissível, abertas à adesão de todos os devedores e das partes adversas que nelas se enquadrem e que satisfaçam às condições previstas nesta Lei, no seu regulamento e no edital.

Art. 3.º O devedor interessado em celebrar a transação deverá indicar expressamente os meios de extinção dos débitos nella contemplados e assumir, no mínimo, os compromissos de:

I – não utilizar a transação de forma abusiva, com a finalidade de limitar, de falsear ou de prejudicar, de qualquer forma, a livre concorrência ou a livre iniciativa econômica;

II – não utilizar pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular a origem ou a destinação de bens, de direitos e de valores, os seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários de seus atos, em prejuízo da Fazenda Pública Estadual;

III – não alienar nem onerar bens ou direitos sem a devida comunicação à Procuradoria-Geral do Estado, quando exigido em lei;

IV – desistir das impugnações ou dos recursos administrativos que tenham por objeto os créditos incluídos na transação e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações ou os recursos;

V – renunciar a quaisquer alegações de direito, atuais ou futuras, sobre as quais se fundem ações judiciais, inclusive as coletivas, e desistir dos recursos nela interpostos que tenham por objeto os créditos incluídos na transação, por meio de requerimento de extinção do respectivo processo com resolução de mérito, nos termos da alínea “c” do inciso III do art. 487 da Lei Federal n.º 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil);

VI – peticionar nos processos judiciais que tenham por objeto as dívidas envolvidas na transação, inclusive em fase recursal, para noticiar a celebração do ajuste, informando expressamente que arcará com o pagamento da verba honorária devida a seus patronos e com as custas incidentes sobre a cobrança.

§ 1.º A proposta de transação deferida importa em aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e em sua regulamentação, de modo a constituir confissão irrevogável e irretratável dos créditos abrangidos pela transação, nos termos dos arts. 389 a 395 da Lei Federal n.º 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

§ 2.º Adicionalmente às obrigações constantes do caput deste artigo, poderão ser previstas obrigações adicionais no termo ou no edital, em razão das especificidades dos débitos ou da situação das ações judiciais em que eles são discutidos.

Art. 4.º Quando a transação envolver moratória ou parcelamento, aplica-se, para todos os fins, o disposto nos incisos I e VI do art. 151 da Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Art. 5.º Os créditos abrangidos pela transação somente serão extintos quando integralmente cumpridas as condições previstas no respectivo termo.

Art. 6.º Os valores depositados em juízo ou penhorados para garantia de crédito objeto de ações judiciais, referentes aos débitos incluídos na transação, devem ser ofertados no termo de acordo para que sejam abatidos do valor líquido do débito.

§ 1.º Considera-se valor líquido dos débitos o valor a ser transacionado depois da aplicação de eventuais reduções.

§ 2.º O devedor deverá aquiescer com a conversão em renda dos depósitos ou bloqueios judiciais até o limite do valor líquido do crédito, devendo o saldo devedor ser liquidado na forma definida no termo de transação.

§ 3.º Na transação tributária, somente serão objeto de levantamento pelo devedor valores que sejam superiores àquele definido como valor líquido dos créditos objeto de transação.

§ 4.º O levantamento de valores ocorrerá apenas caso não existam outros créditos para com a Fazenda do Estado.

§ 5.º Não se aplica o disposto nos §§ 3.º e 4.º deste artigo na hipótese de restar demonstrado que, caso não sejam levantados os valores pelo devedor, haverá inequivoca inviabilidade da atividade empresarial.

Art. 7.º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se microempresa ou empresa de pequeno porte a pessoa jurídica cuja receita bruta esteja nos limites fixados nos incisos I e II do art. 3.º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, não sendo aplicáveis os demais critérios para opção pelo regime especial por ela estabelecido.

Art. 8.º A celebração de transação não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias pagas, compensadas ou incluídas em parcelamentos anteriormente pactuados.

Art. 9.º É vedada a transação que:

I – envolva débitos não inscritos em dívida ativa;

II – tenha por objeto a redução de multa penal e seus encargos, exceto aqueles que ainda estejam em discussão judicial sem o trânsito em julgado;

III – incida sobre débitos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Intermunicipal e Interestadual e de Comunicação – ICMS de empresa optante pelo Simples Nacional, ressalvada autorização legal ou do seu Comitê Gestor;

IV – conceda desconto nas multas, nos juros e nos demais acréscimos legais para o devedor em inadimplência sistemática do pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Intermunicipal e Interestadual e de Comunicação - ICMS, observado o disposto no inciso VI do art. 13 desta Lei;

V – envolva débito integralmente garantido por depósito, seguro-garantia ou fiança bancária, quando a ação antiexacional ou os embargos à execução tenham transitado em julgado favoravelmente à Fazenda do Estado;

VI – envolva o adicional do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Intermunicipal e Interestadual e de Comunicação – ICMS destinado ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – Fecop.

§ 1.º É vedada a acumulação das reduções decorrentes das modalidades de transação a que se refere o art. 2.º desta Lei com quaisquer outras asseguradas na legislação em relação aos créditos abrangidos pela proposta de transação.

§ 2.º Nas propostas de transação que envolvam redução do valor do crédito, os honorários devidos em razão de dívida ativa ajuizada e o encargo legal pela inscrição e cobrança da dívida inscrita terão como base de cálculo o valor resultante da transação.

§ 3.º Não se aplica o disposto no inciso IV deste artigo ao devedor em processo de recuperação judicial, liquidação judicial, liquidação extrajudicial ou falência.

Art. 10. Implica a rescisão da transação:

I – o descumprimento das condições, das cláusulas ou dos compromissos assumidos;

II – a constatação, pelo credor, de ato tendente ao esvaziamento patrimonial do devedor como forma de fraudar o cumprimento da transação, ainda que realizado anteriormente à sua celebração;

III – a decretação de falência ou de extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica transigente;

IV – a prática de conduta criminosa na sua formação;

V – a ocorrência de dolo, fraude, simulação ou erro essencial quanto à pessoa ou quanto ao objeto do conflito;

VI – a ocorrência de alguma das hipóteses rescisórias adicionais previstas no respectivo termo de transação;

VII – qualquer questionamento judicial sobre a matéria transacionada e sobre a própria transação;

VIII – a não observância de quaisquer disposições desta Lei, do termo ou do edital.

§ 1.º O devedor será notificado sobre a incidência de alguma das hipóteses de rescisão da transação e poderá impugnar o ato no prazo de 30 (trinta) dias, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

§ 2.º Quando sanável, é admitida a regularização do vício que ensejaria a rescisão durante o prazo concedido para a impugnação, preservada a transação em todos os seus termos.

§ 3.º A rescisão da transação implicará o afastamento dos benefícios concedidos e a cobrança integral das dívidas, deduzidos os valores já pagos, sem prejuízo de outras consequências previstas no termo ou edital.

§ 4.º Aos contribuintes com transação rescindida é vedada, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da rescisão, a formalização de nova transação, ainda que relativa a débitos distintos.

Art. 11. A proposta de transação não suspende a exigibilidade dos créditos por ela abrangidos nem o andamento das respectivas execuções fiscais.

§ 1.º O termo de transação preverá, quando cabível, a anuência das partes para fins da suspensão convencional do processo de que trata o inciso II



do art. 313 da Lei Federal n.º 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), até a extinção dos créditos, nos termos do art. 5.º desta Lei, ou eventual rescisão.

§ 2.º A celebração da transação não implica novação dos créditos por ela abrangidos.

Art. 12. Compete ao Procurador-Geral do Estado assinar o termo de transação decorrente de proposta individual a que se refere o art. 2.º, inciso II, desta Lei, sendo-lhe facultada a delegação.

Parágrafo único. A delegação de que trata o caput deste artigo poderá ser subdelegada, prever valores de alcada para seu exercício ou exigir a aprovação de múltiplas autoridades.

Art. 13. Ato do Procurador-Geral do Estado disciplinará:

I – os procedimentos necessários à aplicação do disposto nesta Lei, inclusive quanto à rescisão da transação;
II – a possibilidade de condicionar a transação ao pagamento de entrada, à apresentação, dispensa ou não exigência de garantia e à manutenção das garantias já existentes;

III – as situações em que a transação somente poderá ser celebrada por adesão, autorizado o não conhecimento de eventuais propostas de transação individual;

IV – o formato e os requisitos da proposta de transação e os documentos que deverão ser apresentados;

V – os critérios para aferição do grau de recuperabilidade das dívidas; os parâmetros para a aceitação da transação na modalidade individual e a concessão de descontos, entre eles o insucesso dos meios ordinários e convencionais de cobrança e a vinculação dos benefícios a critérios preferencialmente objetivos, que incluem ainda a idade da dívida inscrita; a capacidade contributiva do devedor; os custos da cobrança judicial; a condição econômica do contribuinte; os atributos dos créditos inscritos e o histórico de recuperação;

VI – a definição de inadimplência sistemática referida no inciso IV do art. 9.º desta Lei.

§ 1.º O Procurador-Geral do Estado disciplinará a forma de cancelamento de débitos em transação que estejam em litígio com causa anteriormente decidida desfavoravelmente à Fazenda Pública Estadual, nos termos da lei processual, especialmente dos arts. 1.035 e 1.038 do Código de Processo Civil, do art. 24 da Lei Federal n.º 9.868, de 10 de novembro de 1999, e do art. 103-A da Constituição Federal.

§ 2.º O rol contido neste artigo não é taxativo, podendo o regulamento dispor sobre outros aspectos da legislação, para fins de esclarecimento e melhor compreensão do texto e das finalidades desta Lei.

CAPÍTULO II

DA TRANSAÇÃO NA COBRANÇA DE CRÉDITOS DO ESTADO, DAS SUAS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E DE OUTROS ENTES ESTADUAIS

Art. 14. A transação na cobrança da dívida ativa do Estado, das suas autarquias, fundações e de outros entes estaduais poderá ser proposta pela Procuradoria-Geral do Estado, de forma individual ou por adesão, ou por iniciativa do devedor.

Art. 15. A transação poderá contemplar, isolada ou cumulativamente:

I – a concessão de descontos nas multas, nos juros e nos demais acréscimos legais, relativos a créditos a serem transacionados que sejam classificados como irrecuperáveis ou de difícil recuperação, conforme critérios estabelecidos em ato do Procurador-Geral do Estado, nos termos do inciso V do art. 13 desta Lei;

II – o oferecimento de prazos e formas de pagamento especiais, incluídos o diferimento, o parcelamento e a moratória;

III – o oferecimento, a substituição ou a alienação de garantias e de constrições;

§ 1.º É vedada a acumulação das reduções eventualmente oferecidas na transação com quaisquer outras anteriormente aplicadas aos débitos em cobrança.

§ 2.º A transação não poderá:

I – reduzir o montante principal do crédito, assim compreendido seu valor originário, excluídos os acréscimos de que trata o inciso I deste artigo;

II – implicar redução superior a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor total dos créditos a serem transacionados, ressalvado o disposto no § 3.º deste artigo;

III – conceder prazo de quitação dos créditos superior a 120 (cento e vinte) meses, ressalvado o disposto nos §§ 3.º e 4.º deste artigo.

§ 3.º Na hipótese de transação que envolva pessoa natural, microempresa ou empresa de pequeno porte, a redução máxima de que trata o inciso II do § 2.º deste artigo será de até 70% (setenta por cento), com prazo máximo de quitação de até 145 (cento e quarenta e cinco) meses.

§ 4.º Incluem-se como créditos irrecuperáveis ou de difícil recuperação, para os fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, aqueles devidos por empresas em processo de recuperação judicial, liquidação judicial, liquidação extrajudicial ou falência, hipótese em que o desconto, independentemente do porte da empresa, será de até 70% (setenta por cento).

§ 5.º No que se refere o § 4.º deste artigo:

I – o contribuinte poderá migrar os saldos de parcelamentos e de transações anteriormente celebrados perante a Procuradoria-Geral do Estado, inclusive eventuais saldos que sejam objeto de parcelamentos correntes, desde que em situação regular perante o devedor, sem quaisquer custos adicionais ou exigência de antecipações/garantias ao contribuinte;

II – será observado o prazo máximo de quitação de até 145 (cento e quarenta e cinco) meses.

§ 6.º Na transação, poderão ser aceitas quaisquer modalidades de garantia previstas em lei, inclusive garantia real, fiança bancária, seguro-garantia, cessão fiduciária de direitos creditórios e alienação fiduciária de bens móveis ou imóveis ou de direitos, bem como créditos líquidos e certos do contribuinte ou terceiros em desfavor do Estado reconhecidos em decisão transitada em julgado.

§ 7.º As disposições deste artigo não se aplicam à Transação por Adesão no Contencioso Tributário de Relevante e Disseminada Controvérsia Jurídica e à Transação por Adesão no Contencioso de Pequeno Valor, previstas, respectivamente, nos Capítulos III e IV desta Lei.

CAPÍTULO III

DA TRANSAÇÃO POR ADESÃO NO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO DE RELEVANTE E DISSEMINADA CONTROVÉRSIA JURÍDICA

Art. 16. O Estado do Ceará, suas autarquias, fundações e outros entes estaduais, representados pela Procuradoria-Geral do Estado, poderão propor transação, por adesão, aos devedores com litígios tributários decorrentes de relevante e disseminada controvérsia jurídica.

§ 1.º A proposta de transação e a eventual adesão por parte do sujeito passivo não poderão ser invocadas como fundamento jurídico por qualquer das partes e serão compreendidas, exclusivamente, como medida vantajosa diante das concessões recíprocas.

§ 2.º A proposta de transação deverá, preferencialmente, versar sobre controvérsia restrita a segmento econômico ou produtivo, a grupo ou universo de contribuintes ou a responsáveis delimitados, vedada, em qualquer hipótese, a alteração de regime jurídico tributário.

§ 3.º Considera-se controvérsia jurídica relevante e disseminada a que trate de questões tributárias que ultrapassem os interesses subjetivos da causa.

Art. 17. O edital de Transação por Adesão no Contencioso Tributário de Relevante e Disseminada Controvérsia Jurídica conterá as exigências a serem cumpridas, as reduções ou concessões oferecidas, bem como os prazos e as formas de pagamento admitidas.

§ 1.º Além das exigências previstas no parágrafo único do art. 2.º desta Lei, o edital a que se refere o caput deste artigo:

I – poderá limitar os créditos contemplados pela transação, considerando-se:

a) a etapa em que se encontre o respectivo processo judicial tributário;

b) os períodos de competência a que se refiram;

II – poderá estabelecer a necessidade de conformação do contribuinte ou do responsável ao entendimento da administração tributária acerca de fatos geradores futuros ou não consumados.

§ 2.º As reduções e concessões de que trata a alínea "a" do inciso I do § 1.º deste artigo são limitadas ao desconto de 65% (sessenta e cinco por cento) do crédito, com prazo máximo de quitação de 120 (cento e vinte) meses.

§ 3.º Na hipótese de transação que envolva pessoa natural, microempresa ou empresa de pequeno porte, a redução máxima de que trata o § 2.º deste artigo será de até 70% (setenta por cento), com ampliação do prazo máximo de quitação para até 145 (cento e quarenta e cinco) meses.

Art. 18. A transação somente será celebrada se constatada a existência, na data de publicação do edital, de inscrição em dívida ativa, de ação judicial, de embargos à execução fiscal ou de exceção de pré-executividade pendente de julgamento definitivo, relativamente à tese objeto da transação.

Parágrafo único. A transação será rescindida quando contrariar decisão judicial definitiva prolatada antes da sua celebração.

Art. 19. Atendidas as condições estabelecidas no edital, o sujeito passivo da obrigação tributária poderá solicitar sua adesão à transação, observado o procedimento estabelecido no ato de que trata o art. 13 desta Lei.

§ 1.º A solicitação de adesão deverá abranger todos os litígios relacionados à tese objeto da transação existentes na data do pedido, ainda que não definitivamente julgados.

§ 2.º O sujeito passivo que aderir à transação deverá requerer a homologação judicial do acordo, para fins do disposto nos incisos II e III do art. 515 da Lei Federal n.º 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

§ 3.º Será indeferida a solicitação de adesão que não importar extinção do litígio judicial, ressalvadas as hipóteses em que ficar demonstrada a inequívoca cindibilidade do objeto.

Art. 20. São vedadas:

I – a celebração de nova transação relativa ao mesmo crédito tributário;

II – a proposta de transação com efeito prospectivo que resulte, direta ou indiretamente, em regime especial, diferenciado ou individual de tributação.



CAPÍTULO IV
DA TRANSAÇÃO POR ADESÃO NO CONTENCIOSO DE PEQUENO VALOR

Art. 21. Considera-se de pequeno valor o contencioso cujo montante não supere o limite de alcada fixado para ajuizamento do respectivo executivo fiscal, nos termos do art. 2º da Lei n.º 16.381, de 25 de outubro de 2017, com a redação da Lei n.º 18.439, de 27 de julho de 2023.

Art. 22. A transação relativa a crédito de pequeno valor poderá ser realizada para débitos inscritos em dívida ativa há mais de 2 (dois) anos na data de publicação do edital.

Art. 23. A transação de que trata este Capítulo poderá contemplar, isolada ou cumulativamente:

I – a concessão de descontos nas multas, nos juros e nos demais acréscimos legais, observado o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor total do crédito;

II – o oferecimento de prazos e formas de pagamento especiais, incluídos o diferimento e a moratória, obedecido o prazo máximo de quitação de 60 (sessenta) meses;

III – o oferecimento, a substituição ou a alienação de garantias e de constrições.

Art. 24. A proposta de transação poderá ser condicionada à homologação judicial do acordo, para fins do disposto nos incisos II e III do art. 515 da Lei Federal n.º 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A Procuradoria-Geral do Estado editará atos complementares para o fiel cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 26. Os agentes públicos que participarem do processo de composição do conflito, judicial ou extrajudicialmente, com o objetivo de celebração de transação nos termos desta Lei, somente poderão ser responsabilizados, inclusive perante os órgãos públicos de controle interno e externo, quando agirem com dolo ou fraude para obter vantagem indevida para si ou para outrem.

Art. 27. O Procurador-Geral do Estado poderá requerer a desistência de execuções fiscais ajuizadas em valor superior ao do que trata o art. 2º da Lei n.º 16.381, de 25 de outubro de 2017, não implicando o cancelamento da cobrança judicial em extinção dos créditos públicos correspondentes.

§ 1º A cobrança pela via judicial será mantida se a execução estiver embargada, garantida por qualquer meio, se o crédito estiver com a exigibilidade suspensa ou mediante juízo de conveniência e oportunidade do Procurador-Geral do Estado.

§ 2º Os créditos tributários e não tributários mencionados no caput deste artigo serão objeto de cobrança administrativa, respeitados os respectivos prazos prescricionais.

Art. 28. A Procuradoria-Geral do Estado poderá, na cobrança da dívida ativa, contar com o apoio operacional de instituição financeira pública, mediante contratação na forma da legislação, ou a celebração de convênio ou acordo de cooperação com outros órgãos ou entidades.

Art. 29. Ficam revogados os arts. 5º e 6º da Lei n.º 17.162, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** * ***

LEI N°18.707, de 22 de março de 2024.

ALTERA A LEI N°18.348, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei n.º 18.348, de 20 de abril de 2023, passando à seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado ao ceder o uso ou doar à Companhia Energética do Ceará – ENEL uma porção menor do imóvel público que se encontra sob a responsabilidade da Fundação Universidade Estadual do Ceará – Funece, localizado na Avenida Silas Munguba, 1700, Itaperi, Ceará, na matrícula n.º 49.942, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 6.ª Zona da Comarca de Fortaleza, estando registrado no SGBI sob o código 6270, com área de 4.330,105m², descrita conforme a planta e o memorial descritivo constante do Anexo Único desta Lei”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** * ***

LEI N°18.708, de 22 de março de 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento da Fundação de Teleducação do Estado do Ceará – FUNTELC, no valor total de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os valores destinados a atender às despesas previstas nesta Lei decorrem do superávit financeiro do exercício anterior, de recursos não vinculados de impostos (Tesouro), na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º O valor, a ação e o programa constantes nesta Lei ficam incorporados ao Plano Plurianual 2024 – 2027, em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei n.º 18.662, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a realizar ajustes orçamentários por decreto, observado o disposto no caput do art. 7º da Lei n.º 18.664, de 28 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO DO CRÉDITO ESPECIAL N°18.708 DE 22 DE MARÇO DE 2024

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 3.500.000,00

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
30200001 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ					3.500.000,00
30200001 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ					3.500.000,00
24.722.134 - TELEDIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E INFORMATIVA.					3.500.000,00
12367 - Serviço Televisivo em Transmissão ao Vivo - Campeonato Esportivo Cearense de Futebol	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	3.500.000,00
TOTAL DO ANEXO - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS					3.500.000,00

*** * ***

DECRETO N°35.918, de 22 de março de 2024.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 201.354.472,25 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 – LOA 2024, do art. 43 da Lei Estadual nº 18.430, de 21 de julho de 2023 – LDO 2024. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – AL, entre projetos e atividades, para manutenção dos serviços administrativos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do TRIBUNAL DE JUSTIÇA – TJ, entre projetos e atividades, para o desenvolvimento e capacitação de

servidores e magistrados. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FERMOJU, entre projetos e atividades, para manutenção dos serviços administrativos - FERMOJU (2º grau). CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO – DPGE para aquisição de equipamentos, montagens e instalações. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – FAADEP para manutenção dos serviços administrativos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA para implantação do VLT Parangaba/Mucuripe - ramal aeroporto, manutenção dos serviços administrativos do contrato de empréstimo BNDES para cobrir despesas com a obra de implantação da Linha Leste do Metrô de Fortaleza. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, entre projetos e atividades, para campanhas, eventos e ações institucionais educativas de trânsito e reforma de terminais rodoviários de passageiros Intermunicipais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da POLÍCIA CIVIL – PC, entre projetos e atividades, para viabilização dos pagamentos das bolsas para alunos da turma 2 do Curso de Formação Profissional. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da POLÍCIA MILITAR – PM, para aquisição de máquinas e equipamentos diversos para a PMCE. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE, entre projetos e atividades, para pagamento da bolsa formação dos candidatos matriculados no Curso de Formação e Treinamento Profissional do Concurso Público. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e dotações orçamentárias do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – FSPDS, entre projetos e atividades, para melhoria das unidades da Perícia Forense do Estado do Ceará (PEFOCE), aquisição de medalhas e honrarias, atender a demanda dos contratos de atendimento biopsicossocial e de locação de módulos habitacionais para apoio as ações da SSPDS. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP, entre projetos e atividades, para apoio à execução de alternativas penais, aquisição de equipamentos masculinos e femininos de proteção balísticos velados e promoção da oferta de trabalho à pessoa presa no Sistema Penitenciário. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ, entre projetos e atividades, para atender aos contratos firmados com a ETICE referente à prestação de serviços na Área da Tecnologia da Informação e capacitação de servidores e colaboradores da SEFAZ. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, entre projetos e atividades, para atender despesa referente a construção de quintais produtivos mantidos por cisternas de enxurradas nas áreas semiáridas do Estado do Ceará, incentivo à produção e ao consumo do leite através do Programa Alimenta Brasil, despesa para implantação de módulos sanitários e assistência técnica e extensão rural em assentamentos rurais no Estado do Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, entre projetos e atividades, para apoio as unidades operacionais (escritórios, centros de treinamento e postos avançados) e manutenção dos serviços administrativos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DO CEARÁ – IDACE, entre projetos e atividades, regularização fundiária, titulação e reconhecimento de imóveis rurais e acompanhamento monitoramento de unidades familiares, assentamentos e reassentamentos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, entre projetos e atividades, para atender despesas referentes à aquisição de equipamentos, mobiliários, tijolos, material esportivo e cultural para escolas estaduais e regulares de tempo integral, despesas referentes à oferta de cursos de formação inicial e continuada e despesas referentes ao apoio de ações de gestão e planejamento da SEDUC. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos e atividades, para atender despesas com cooperativas, despesas com passagens, aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e atender demandas para Santa Casa de Misericórdia. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, entre projetos e atividades, para promoção da bienal circula Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC, para projetos selecionados em editais com recurso da Lei Paulo Gustavo. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, entre projetos e atividades, para pagamento dos contratos de manutenção de TI, para pagamento do contrato da Organização Social Instituto Agropolos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, entre projetos e atividades, para realização de pagamentos de despesas referentes a perfuração, limpeza, bombeamento e instalação de poços no Estado do Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS – FUNCUME, entre projetos e atividades, para aquisição de ar condicionado e pagamento de despesas referente a ampliação do conhecimento da realidade cearense sobre tempo, clima, recursos hídricos, meio ambiente e energias para subsidiar decisões e políticas públicas. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, entre projetos e atividades, para pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais (folha complementar) e manutenção do Cinturão Digital do Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ – UVA, para realização de instrumentos de ingresso nos cursos de graduação. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, para tender despesas de material de consumo, passagens e diárias e outros serviços de terceiros. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, para atender aos programas PPP 2010, PRONEX 2013 e PRONEM 2013 e apoio financeiro à inovação empresarial pela modalidade subvenção econômica. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, entre projetos e atividades, para aquisição de microcomputadores, notebooks, periféricos, adaptadores e softwares para o programa de modernização da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação do NUTEC. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, entre projetos e atividades, para gestão do Programa - (PROSATUR), participação em feiras, eventos e ações de promoção e marketing turísticos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO ESPORTE – SESPORTE, entre projetos e atividades, para gestão e manutenção dos equipamentos esportivos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, entre projetos e atividades, para o apoio institucional ao desenvolvimento de projetos no Setor de Saneamento Básico, urbanização da margem esquerda do Rio Cocó, implantação do serviço de esgotamento sanitário e implantação do serviço de abastecimento de água. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, para administração, avaliação e auditoria do Programa Ceará mais Digital. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV, entre projetos e atividades, para realização de pagamento da folha de TI. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, entre projetos e atividades, para ajuste ao Plano Operativo do Proares, manutenção das ações da política da justiça e cidadania e realização de obras de reforma ou ampliação da estrutura física administrativa. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO – SEAS, entre projetos e atividades, para atendimento às unidades socioeducativas de proteção social de adolescentes e jovens em cumprimento de medida Socioeducativa. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE – FECA, para apoio a entidades que trabalham com serviços de atendimento a crianças e adolescentes. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, entre projetos e atividades, para aquisição de material permanente. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, entre projetos e atividades, para realização de fiscalização em campo vinculado ao convênio. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, entre projetos e atividades, para promoção da infraestrutura física nas unidades de conservação. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, entre projetos e atividades, para implementação do cadastro ambiental rural, implantação de nova sede administrativa da instituição e pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais (folha complementar). CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO TRABALHO – SET, entre projetos e atividades, para dar início a execução do Programa Qualificar+ e aquisição e instalação de material permanente. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – CEE, entre projetos e atividades, para manutenção dos serviços administrativos. CONSIDERANDO a autorização dada ao Poder Executivo, para transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, mediante decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, Lei 18.664, de 28 de dezembro de 2023, e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementariedade, conforme disposto no art. 44 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 - Lei 18.430, de 21 de julho de 2023. DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento dos seguintes órgãos: Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça, Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, Defensoria Pública Geral do Estado, Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Secretaria da Infraestrutura, Departamento Estadual de Trânsito, Polícia Civil, Polícia Militar, Perícia Forense do Estado do Ceará, Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, Secretaria da Fazenda, Secretaria do Desenvolvimento Agrário, Empresa de Assistência Técnica e extensão Rural do Ceará, Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará, Secretaria da Educação, Fundo Estadual de Saúde, Secretaria da Cultura, Fundo Estadual da Cultura, Secretaria dos Recursos Hídricos, Superintendência de Obras Hidráulicas, Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, Fundação Universidade Vale do Acaraú,



Fundação Universidade Regional do Cariri, Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará, Secretaria do Turismo, Secretaria do Esporte, Secretaria das Cidades, Secretaria do Planejamento e Gestão, Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará, Secretaria da Proteção Social, Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, Fundo Estadual para da Criança e do Adolescente, Fundo Estadual de Assistência Social, Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Secretaria do Trabalho, no valor de R\$ 201.354.472,25 (DUZENTOS E UM MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os anexos I e II.

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	AL	4.110.000,00	4.110.000,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	TJ	40.000,00	40.000,00
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	FERMOJU	10.000,00	10.000,00
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	DPGE	0,00	156.568,68
FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	FAADEP	0,00	9.000.000,00
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	4.422.482,76	21.078.257,17
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	DETRAN	8.023.724,12	8.023.724,12
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	30.000,00	0,00
POLÍCIA CIVIL	PC	900.000,00	900.000,00
POLÍCIA MILITAR	PM	0,00	146,06
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	CBMCE	45.000,00	0,00
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	PEFOCE	1.025.543,67	1.025.543,67
FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	FSPDS	1.095.338,00	1.095.338,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO	SAP	133.920,00	6.293.632,69
SECRETARIA DA FAZENDA	SEFAZ	830.000,00	830.000,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	2.924.000,00	26.478.833,33
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	EMATERCE	0,00	1.702.000,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	IDACE	3.018.723,57	2.998.723,57
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	3.000.000,00	3.370.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	28.799.437,80	31.901.754,82
SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	25.000,00	787.787,58
FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	FEC	0,00	774.815,28
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH	188.000,00	228.000,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	SOHIDRA	2.006.000,00	1.865.000,00
FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	FUNCENE	120.000,00	120.000,00
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	ETICE	1.720.467,32	1.720.467,32
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECITECE	20.000,00	0,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	UVA	0,00	96.035,06
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	URCA	0,00	127.000,00
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP	0,00	7.415.568,03
NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	NUTEC	60.000,00	60.000,00
SECRETARIA DO TURISMO	SETUR	3.320.000,00	3.320.000,00
SECRETARIA DO ESPORTE	SESPORTE	15.000,00	3.513.025,04
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	2.547.273,00	23.036.390,28
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	SOP	1.048.000,00	0,00
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEPLAG	0,00	433.611,06
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	CEARAPREV	1.503.825,06	1.503.825,06
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	SPS	2.119.173,00	2.257.790,58
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	SEAS	0,00	3.285.000,00
FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	FECA	0,00	1.436.174,15
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS	18.087,00	1.018.087,00
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	ADAGRI	0,00	2.226.410,34
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	SEMA	395.350,00	3.401.963,36
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	SEMACE	160.000,00	8.660.000,00
SECRETARIA DO TRABALHO	SET	500.000,00	14.500.000,00
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS	SEDIH	10.000,00	0,00
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	CEE	0,00	553.000,00
SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL	SEPA	50.000,00	0,00
2.500.9100000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Superávit		26.136.617,13	
2.501.1100000 - Recursos Ordinários - Superávit - SEINFRA		16.655.774,41	
2.501.1100006 - Dividendos - CAGECE - Superávit - SCIDADES		16.258.732,29	
2.569.9200000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Superávit - SEDUC		70.000,00	
2.570.2200082 - Convênio com Órgãos Federais - Superávit - SEDUC		300.000,00	
2.570.2200082 - Convênio com Órgãos Federais - Superávit - UVA		96.035,06	
2.570.2200082 - Convênio com Órgãos Federais - Superávit - URCA		127.000,00	
2.600.9200000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superávit - FUNDES		295.144,02	
2.601.9200000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Superávit - FUNDES		50.000,00	
2.665.2200082 Convênio com Órgãos Federais - Superávit - SPS		493.515,79	
2.669.9200000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Superávit - FECA		1.436.174,15	
2.700.2200082- Convênio com Órgãos Federais - Superávit - SAP		6.159.712,69	
2.700.2200082- Convênio com Órgãos Federais - Superávit - SDA		14.097.404,13	
2.700.2200082- Convênio com Órgãos Federais - Superávit - SECULT		787.787,58	
2.700.2200082- Convênio com Órgãos Federais - Superávit - SRH		180.000,00	
2.700.2200082- Convênio com Órgãos Federais - Superávit - FUNCAP		5.016.798,38	
2.700.2200082- Convênio com Órgãos Federais - Superávit - ADAGRI		2.226.410,34	
2.700.2200082- Convênio com Órgãos Federais - Superávit - SEMACE		3.500.000,00	
2.702.2200086 - Convênios com Órgãos Municipais - Superávit - PM		146,06	
2.703.2200088 - Convênios com Órgãos Privados - Superávit - FUNCAP		2.398.769,65	
2.715.9200000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 art. 5º Audiovisual - Superávit - FEC		501.606,14	
2.716.9200000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 8º - Demais Setores da Cultura - Superávit - FEC		273.209,14	
2.753.1200070 - Recursos Diretamente Arrecadados - Superávit - SEMACE		5.000.000,00	
2.754.3210045 - Operações de Crédito Internas - Tesouro/BNDES - Superávit - DPGE		156.568,68	
2.754.3220057 - Operações de Crédito Externas - Tesouro/KFW - Superávit - SCIDADES		5.300.384,99	
2.754.3220058 - Operações de Crédito Externas - Tesouro/ BIRD - Superávit - SDA		9.481.429,20	
2.754.3220059 - Operações de Crédito Externas - Tesouro/ BID - Superávit - SEPLAG		433.611,06	
2.754.3220059 - Operações de Crédito Externas - Tesouro/ BID - Superávit - SPS		687.296,06	



ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
2.759.1200070 - Recursos Diretamente Arrecadados - Superávit - FAADEP		9.000.000,00	
TOTAL		201.354.472,25	201.354.472,25

Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste decreto decorrem de anulações orçamentárias, conforme os anexos III e IV e do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º – A ação orçamentária 20598 - Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela Covid-19 da Unidade Orçamentária SEAFI/FUNDES será transposta para a Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde – CORAC/FUNDES e a ação 10885 – Contribuição para Melhoria da Assistência Hospitalar e Ambulatorial será transposta para as seguintes Unidades Orçamentárias do FUNDES: Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde – CORAC; Superintendência da Região do Sertão Central e Superintendência da Região Cariri.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR

Raimundo Avilton Meneses Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO DO DECRETO Nº35.918, DE 22 DE MARÇO DE 2024

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 201.354.472,25

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIAO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
01000000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA					4.110.000,00
01100002 - SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA					4.110.000,00
01.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					4.110.000,00
10381 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - AL.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	4.110.000,00
04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					40.000,00
04100011 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS					40.000,00
02.128.192 - EXCELENCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					40.000,00
10719 - Desenvolvimento e Capacitação de Servidores e Magistrados - TJ 2º Grau (PROMOJUD-COMP.II)	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	40.000,00
06000000 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO					156.568,68
06100001 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO					156.568,68
14.422.194 - PROMOÇÃO DO ACESSO GRATUITO À JUSTIÇA.					156.568,68
11018 - Aquisição de Equipamentos, Montagens e Instalações (PMAE - COMP. II).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.754.3210045	1	156.568,68
08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA					21.078.257,17
08100003 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO					200,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					200,00
20136 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SEINFRA	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	200,00
08100004 - TRANSPORTES E OBRAS					21.078.057,17
26.783.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					4.422.282,76
11053 - Implantação do VLT Parangaba/Mucuripe - Ramal Aeroporto.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	4.422.282,76
26.783.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					16.655.774,41
11070 - Implantação do Sistema Metroferroviário - Linha Leste (Comp. I - Obras Civis).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.501.1100000	2	16.655.774,41
10100002 - POLÍCIA CIVIL					900.000,00
10100002 - POLÍCIA CIVIL					900.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					900.000,00
11120 - Concessão de Bolsa Formação de Concurso Público.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	900.000,00
10100003 - POLÍCIA MILITAR					146,06
10100003 - POLÍCIA MILITAR					146,06
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					146,06
12046 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Diversos para a PMCE	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.702.2200086	1	146,06
10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ					1.025.543,67
10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ					1.025.543,67
06.128.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					1.025.543,67
11108 - Concessão de Bolsas do Curso de Formação	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	1.025.543,67
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO					6.293.632,69
18100004 - COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL					2.020.000,00
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					700.000,00
20616 - Realização de Serviços de Monitoramento Eletrônico.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	700.000,00
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					1.320.000,00
20843 - Manutenção dos Serviços nas Unidades Prisionais, Hospitais, Casas de Albergados.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	1.320.000,00
18100009 - COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E EGRESO					335.432,37
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					133.920,00
11339 - Apoio à Capacitação Profissional para Egressos do Sistema Penitenciário.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	133.920,00
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					201.512,37
11749 - Promoção da Oferta de Trabalho à Pessoa Presa no Sistema Penitenciário.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.700.2200082	1	201.512,37
18100011 - COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA					487.500,00
06.183.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					487.500,00
11974 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de TIC e Segurança para Modernização da Inteligência.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.700.2200082	1	487.500,00
18100012 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					263.647,00
06.126.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					263.647,00
11870 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de TIC para os Equipamentos do Sistema Penitenciário.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.700.2200082	1	263.647,00
18100013 - COORDENADORIA DE ALTERNATIVAS PENALIS					3.187.053,32
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					3.187.053,32
20793 - Apoio à Execução de Alternativas Penais.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	3.187.053,32
19000000 - SECRETARIA DA FAZENDA					830.000,00
19100001 - SECRETARIA DA FAZENDA					830.000,00
04.122.412 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL.					600.000,00
10600 - Atualização da Plataforma Tecnológica - PROFISCO	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	600.000,00
04.128.411 - MELHORIA DA RELAÇÃO FISCO-CONTRIBUINTE-SOCIEDADE.					230.000,00
10056 - Capacitação de Servidores e Colaboradores da Sefaz.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	26.478.833,33
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					5.029.254,06
21100030 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA					880.663,35
20.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	880.663,35
10078 - Apoio à Aquisição e Distribuição de Leite no Âmbito do PAA.					285.379,42
20.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME.					
10078 - Apoio à Aquisição e Distribuição de Leite no Âmbito do PAA.					



ÓRGÃO/UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
20.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME. 10078 - Apoio à Aquisição e Distribuição de Leite no Âmbito do PAA.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	285.379,42
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	728.241,74	
10078 - Apoio à Aquisição e Distribuição de Leite no Âmbito do PAA.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	93.165,78
10078 - Apoio à Aquisição e Distribuição de Leite no Âmbito do PAA.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	322.913,76
10078 - Apoio à Aquisição e Distribuição de Leite no Âmbito do PAA.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	373.333,95
20.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME. 10078 - Apoio à Aquisição e Distribuição de Leite no Âmbito do PAA.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	221.411,80
20.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME. 10078 - Apoio à Aquisição e Distribuição de Leite no Âmbito do PAA.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	233.710,60
20.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME. 10078 - Apoio à Aquisição e Distribuição de Leite no Âmbito do PAA.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	255.552,12
20.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME. 10078 - Apoio à Aquisição e Distribuição de Leite no Âmbito do PAA.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	158.467,48
20.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME. 10078 - Apoio à Aquisição e Distribuição de Leite no Âmbito do PAA.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	510.251,49
20.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME. 10078 - Apoio à Aquisição e Distribuição de Leite no Âmbito do PAA.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	369.033,40
20.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME. 10078 - Apoio à Aquisição e Distribuição de Leite no Âmbito do PAA.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	274.740,40
20.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME. 10078 - Apoio à Aquisição e Distribuição de Leite no Âmbito do PAA.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	322.388,77
21100032 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DOS ASSENTAMENTOS E REASSENTAMENTOS 20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.900.000,00
10971 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as).	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	360.000,00
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10971 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as).	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	148.000,00
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10971 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as).	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	620.000,00
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10971 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as).	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	620.000,00
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10971 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as).	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10971 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as).	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	420.000,00
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10971 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as).	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	200.000,00
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10971 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as).	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	64.000,00
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10971 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as).	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	64.000,00
21100033 - COORDENADORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO RURAL 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	9.068.150,07
10966 - Implantação de Tecnologia Social para Produção.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.700.2200082	1	2.267.037,52
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10966 - Implantação de Tecnologia Social para Produção.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.700.2200082	1	6.801.112,55
21100037 - UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS SÃO JOSE III 17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	9.481.429,20
10046 - Implantação de Módulo Sanitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	1.240.530,35
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10046 - Implantação de Módulo Sanitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	559.314,99
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10046 - Implantação de Módulo Sanitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	800.000,00
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10046 - Implantação de Módulo Sanitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	56.000,00
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10046 - Implantação de Módulo Sanitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	800.000,00
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10046 - Implantação de Módulo Sanitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	140.111,41
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10046 - Implantação de Módulo Sanitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	140.111,41
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10046 - Implantação de Módulo Sanitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	56.569,60
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10046 - Implantação de Módulo Sanitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	920.000,00
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10645 - Supervisão e Apoio à Gestão - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. III).					1.354.330,86



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	1.354.330,86
10960 - Apoio a Entidades na Manutenção de Atividades Estratégicas e Operacionais - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. III).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	954.310,92
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	954.310,92
10969 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores(as) - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	139.736,49
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	139.736,49
10969 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores(as) - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	46.578,83
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	46.578,83
10969 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores(as) - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	227.380,30
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	227.380,30
10969 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores(as) - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	228.214,06
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	228.214,06
10969 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores(as) - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	25.079,20
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	25.079,20
10969 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores(as) - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	50.158,40
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	50.158,40
10969 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores(as) - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	101.428,46
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	101.428,46
10969 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores(as) - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	179.289,60
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	179.289,60
10969 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores(as) - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	126.396,50
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	126.396,50
10969 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores(as) - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).	10 - SERTÃO DE CANINDE	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	25.079,20
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	10 - SERTÃO DE CANINDE	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	25.079,20
10969 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores(as) - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	75.237,60
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	75.237,60
10969 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores(as) - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).	12 - SERTÃO DOS CRATEUS	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	170.085,00
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	12 - SERTÃO DOS CRATEUS	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	170.085,00
10969 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores(as) - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	71.858,14
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	71.858,14
10969 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores(as) - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	75.915,72
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	156.597,77
10132 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Comunitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	156.597,77
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	18.048,31
10132 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Comunitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	18.048,31
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	14.605,55
10132 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Comunitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	14.605,55
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	45.754,58
10132 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Comunitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	45.754,58
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	14.606,55
10132 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Comunitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	14.606,55
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	14.606,55
10132 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Comunitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	14.606,55
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	118.787,33
10132 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Comunitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	118.787,33
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	45.754,58
10132 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Comunitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	45.754,58
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	14.606,55
10132 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Comunitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	14.606,55
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	135.328,81
10132 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Comunitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).	12 - SERTÃO DOS CRATEUS	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	135.328,81
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	12 - SERTÃO DOS CRATEUS	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	126.338,18
10132 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Comunitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	126.338,18
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	195.468,82
10132 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Comunitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	195.468,82
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					3.370.000,00
22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO					3.370.000,00
12.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					500.000,00
10140 - Realização de Atividades de Desenvolvimento Institucional - SEDUC.					500.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.910000	0	500.000,00
12.361.142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE.					100.000,00
11265 - Apoio aos Municípios no Desenvolvimento do Programa Alfabetização na Idade Certa.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.570.2200082	1	100.000,00
12.361.142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE.					250.000,00
11269 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura das Escolas Municipais de Ensino Fundamental.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.910000	0	250.000,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					100.000,00
11284 - Desenvolvimento das Ações de Avaliações, Estudos e Pesquisas Educacionais.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.570.2200082	1	100.000,00
12.362.144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO.					2.000.000,00
10325 - Aquisição de Equipamentos e Adequação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.910000	0	2.000.000,00
12.362.231 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO.					100.000,00
11299 - Ampliação e Adequação da Infraestrutura das Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.570.2200082	1	100.000,00
12.362.232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO.					70.000,00
11259 - Qualificação Profissional em Nível de Formação Inicial e Continuada.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.569.920000	1	70.000,00
12.365.142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE.					250.000,00
11262 - Construção e Aquisição de Equipamentos de Centros de Educação Infantil.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.910000	0	250.000,00
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA					787.787,58



ÓRGÃO/UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
27100020 - COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS ARTES					787.787,58
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE.					787.787,58
11349 - Promoção da Bienal Circula Ceará.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	787.787,58
29000000 - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS					228.000,00
29100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA					48.000,00
18.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					48.000,00
20296 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SRH	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	48.000,00
29100005 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS					180.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					180.000,00
11526 - Gerenciamento da Política Pública de Recursos Hídricos.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	180.000,00
36000000 - SECRETARIA DO TURISMO					3.320.000,00
36100006 - COORDENADORIA DE GESTÃO DO TURISMO					3.320.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					2.000.000,00
11290 - Participação em Feiras, Eventos e Ações de Promoção e Marketing Turísticos.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.000.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					20.000,00
11296 - Gestão do Programa - (PROSATUR).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					300.000,00
11308 - Apoio em Feiras e Eventos de Promoção e Marketing Turístico.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.754.3220065	1	1.000.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					3.513.025,04
11320 - Gestão do Programa de Valorização Turística do Litoral Oeste (PROINFURT - Comp. IV).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.754.3220065	1	3.513.025,04
42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE					3.513.025,04
42100001 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE					3.513.025,04
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					3.513.025,04
20912 - Gestão e Manutenção dos Equipamentos Esportivos.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	3.513.025,04
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES					23.036.390,28
43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES					23.036.390,28
15.543.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.					700.000,00
11043 - Urbanização da Margem Esquerda do Rio Cocó-Trecho III (CEF - FGTS).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	3	700.000,00
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.					100.000,00
11655 - Elaboração de Estudos e Projetos para Melhoria de Sistemas de Esgotamento Sanitário (Águas do Sertão - Comp. II).	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	2.754.3220057	1	100.000,00
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.					100.000,00
11655 - Elaboração de Estudos e Projetos para Melhoria de Sistemas de Esgotamento Sanitário (Águas do Sertão - Comp. II).	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	2.754.3220057	1	100.000,00
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.					100.000,00
11655 - Elaboração de Estudos e Projetos para Melhoria de Sistemas de Esgotamento Sanitário (Águas do Sertão - Comp. II).	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	2.754.3220057	1	100.000,00
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.					1.200.000,00
11657 - Implantação do Serviço de Abastecimento de Água (Águas do Sertão - Comp. I).	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	2.754.3220057	1	1.200.000,00
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.					86.799,25
11658 - Elaboração de Estudos e Projetos para Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água (Águas do Sertão - Comp. I).	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	2.754.3220057	1	86.799,25
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.					50.319,45
11658 - Elaboração de Estudos e Projetos para Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água (Águas do Sertão - Comp. I).	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	2.754.3220057	1	50.319,45
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.					15.599,75
11658 - Elaboração de Estudos e Projetos para Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água (Águas do Sertão - Comp. I).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220057	1	15.599,75
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.					31.199,50
11658 - Elaboração de Estudos e Projetos para Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água (Águas do Sertão - Comp. I).	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	2.754.3220057	1	31.199,50
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.					31.199,50
11658 - Elaboração de Estudos e Projetos para Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água (Águas do Sertão - Comp. I).	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	2.754.3220057	1	31.199,50
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.					31.199,50
11658 - Elaboração de Estudos e Projetos para Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água (Águas do Sertão - Comp. I).	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	2.754.3220057	1	31.199,50
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.					31.199,50
11658 - Elaboração de Estudos e Projetos para Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água (Águas do Sertão - Comp. I).	12 - SERTÃO DOS CRATEús	INVESTIMENTOS	2.754.3220057	1	31.199,50
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.					56.979,09
11786 - Elaboração de Estudos e Projetos para Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água (Águas do Sertão - Comp. I).	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	2.754.3220057	1	56.979,09
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.					34.203,96
11786 - Elaboração de Estudos e Projetos para Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água (Águas do Sertão - Comp. I).	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	2.754.3220057	1	92.559,74
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.					92.559,74
11786 - Elaboração de Estudos e Projetos para Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água (Águas do Sertão - Comp. I).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220057	1	109.128,10
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.					109.128,10
11786 - Elaboração de Estudos e Projetos para Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água (Águas do Sertão - Comp. I).	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	2.754.3220057	1	18.738,81
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.					18.738,81
11786 - Elaboração de Estudos e Projetos para Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água (Águas do Sertão - Comp. I).	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	2.754.3220057	1	54.320,13
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.					54.320,13
11786 - Elaboração de Estudos e Projetos para Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água (Águas do Sertão - Comp. I).	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	2.754.3220057	1	123.322,03
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.					123.322,03
11786 - Elaboração de Estudos e Projetos para Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água (Águas do Sertão - Comp. I).	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	2.754.3220057	1	45.862,18
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.					107.754,50
11786 - Elaboração de Estudos e Projetos para Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água (Águas do Sertão - Comp. I).	12 - SERTÃO DOS CRATEús	INVESTIMENTOS	2.754.3220057	1	107.754,50
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.					1.080.000,00
11791 - Apoio ao Gerenciamento do Programa Águas do Sertão (Águas do Sertão - Comp. IV).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220057	1	1.080.000,00
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.					1.800.000,00
11832 - Fortalecimento do Modelo de Gestão SISAR (Águas do Sertão - Comp. III).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.754.3220057	1	1.800.000,00
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					4.846,67
10997 - Implantação do Serviço de Abastecimento de Água.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	2.501.1100006	0	4.846,67



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 10997 - Implantação do Serviço de Abastecimento de Água.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.501.1100006	0	4.962.856,18
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 10997 - Implantação do Serviço de Abastecimento de Água.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	2.501.1100006	0	79.860,83
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 10997 - Implantação do Serviço de Abastecimento de Água.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.501.1100006	7	1.369.557,55
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 10997 - Implantação do Serviço de Abastecimento de Água.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	2.501.1100006	7	205.328,14
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 10997 - Implantação do Serviço de Abastecimento de Água.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	2.501.1100006	7	484.391,65
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 10997 - Implantação do Serviço de Abastecimento de Água.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	2.501.1100006	7	1.342.448,09
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 11121 - Implantação do Serviço de Esgotamento Sanitário.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	2.501.1100006	0	1.999.370,85
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 11121 - Implantação do Serviço de Esgotamento Sanitário.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.501.1100006	7	1.916.920,58
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 11121 - Implantação do Serviço de Esgotamento Sanitário.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	2.501.1100006	7	3.263.879,48
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 11124 - Melhoria do Serviço de Esgotamento Sanitário.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.501.1100006	0	81.793,55
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 11124 - Melhoria do Serviço de Esgotamento Sanitário.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.501.1100006	7	547.478,72
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 11145 - Apoio Institucional ao Desenvolvimento de Projetos no Setor de Saneamento Básico.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	777.273,00
46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	777.273,00
46100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					433.611,06
04.122.424 - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO GOVERNO DO CEARÁ.					323.611,06
12148 - Administração, Avaliação e Auditoria do Programa (Ceará Mais Digital - Comp. V).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1	323.611,06
46100005 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL					110.000,00
04.126.424 - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO GOVERNO DO CEARÁ.					110.000,00
12155 - Desenvolvimento do Novo Sistema de Gestão de Pessoas (Ceará Mais Digital - Comp. II).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1	110.000,00
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL					2.257.790,58
47100001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO					1.000.000,00
08.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	300.000,00
10222 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SPS.					300.000,00
08.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	300.000,00
10572 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - SPS.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	700.000,00
47100002 - COORDENADORIA DE AÇÕES INTERSETORIAIS					687.296,06
08.243.168 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.					687.296,06
11681 - Implantação de Unidades do Complexo Mais Infância (PROARES III - 1ª FASE - COMP I).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1	687.296,06
47100011 - COORDENADORIA DA CIDADANIA					570.494,52
14.422.165 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DA CIDADANIA.					76.978,73
21141 - Manutenção das Ações da Política da Justiça e Cidadania.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	76.978,73
14.422.165 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DA CIDADANIA.					493.515,79
21141 - Manutenção das Ações da Política da Justiça e Cidadania.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.665.2200082	1	493.515,79
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO					3.285.000,00
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO					3.285.000,00
08.243.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.					3.285.000,00
20752 - Atendimento às Unidades Socioeducativas de Proteção Social de Adolescentes e Jovens em Cumprimento de Medida Socioeducativa.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	3.285.000,00
57000000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA					3.401.963,36
57100001 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE					3.401.963,36
18.541.331 - CEARÁ CONSCIENTE POR NATUREZA.					395.350,00
11514 - Realização de Capacitação em Educação Ambiental nos Municípios Cearenses.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200016	1	395.350,00
18.541.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					3.006.613,36
11900 - Promoção da Infraestrutura Física nas Unidades de Conservação.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	3.006.613,36
59000000 - SECRETARIA DO TRABALHO					14.500.000,00
59100001 - SECRETARIA DO TRABALHO					14.500.000,00
11.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					500.000,00
10241 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SET.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	500.000,00
11.334.273 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ.					14.000.000,00
10593 - Ações de Qualificação Profissional.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	14.000.000,00
69000000 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO					553.000,00
69100001 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO					553.000,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					353.000,00
20237 - Manutenção dos Serviços Administrativos - CEE	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	353.000,00
04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					200.000,00
20359 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - CEE	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	200.000,00
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					119.599.549,50

ANEXO DO DECRETO Nº35.918, DE 22 DE MARÇO DE 2024

ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
04200001 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO					10.000,00
04200131 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO					10.000,00
02.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.000,00
20131 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FERMOJU (2º Grau)	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	10.000,00
06200001 - FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.					9.000.000,00
06200001 - FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ					9.000.000,00
14.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					9.000.000,00
20135 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FAADEP	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	9.000.000,00
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					8.023.724,12

ÓRGÃO/UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 26.122.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE. 20883 - Campanhas, Eventos e Ações Institucionais Educativas de Trânsito.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.1200070	1	8.023.724,12 905.300,12
26.122.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE. 11918 - Construção de Terminais Rodoviários Intermunicipais.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.753.1200070	1	4.620.000,00
26.122.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE. 11919 - Reforma de Terminais Rodoviários de Passageiros Intermunicipais	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.753.1200070	1	2.498.424,00
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ 10200014 - FSPDS - PERÍCIA FORENSE 06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 11245 - Melhoria das Unidades da Perícia Forense do Estado do Ceará (Pefoce) - FSPDS.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.713.9200000	1	1.095.338,00 11.488,00 11.488,00
10200016 - UNIDADE DE COORDENAÇÃO GERAL DO FSPDS 06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 11088 - Assistência aos Profissionais da Segurança Pública - FSPDS	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.713.9200000	1	1.083.850,00 350.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 11061 - Estruturação das Unidades Prestadoras de Serviço de Segurança Pública - FSPDS	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	350.000,00 83.850,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 11061 - Estruturação das Unidades Prestadoras de Serviço de Segurança Pública - FSPDS	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.713.9200000	1	250.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 20853 - Funcionamento Integrado da Atividade Fim da SSPDS - FSPDS	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.713.9200000	1	400.000,00
21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ 21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ 20.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20164 - Manutenção dos Serviços Administrativos - EMATERCE	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	1.702.000,00 1.702.000,00 1.399.000,00
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 20829 - Apoio as Unidades Operacionais (Escritórios, Centros de Treinamento e Postos Avançados) de ATER.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	303.000,00 303.000,00
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ 21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ 21.127.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. 11717 - Regularização Fundiária, Titulação e Reconhecimento de Imóveis Rurais	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.998.723,57 2.998.723,57 558.723,57
21.127.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. 11717 - Regularização Fundiária, Titulação e Reconhecimento de Imóveis Rurais	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	220.000,00
21.127.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. 11717 - Regularização Fundiária, Titulação e Reconhecimento de Imóveis Rurais	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	220.000,00
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. 11729 - Acompanhamento e Monitoramento de Unidades Familiares, Assentamentos e Reassentamentos	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.000.000,00 2.000.000,00
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE 24200074 - COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAUDE - CORSIS 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20595 - Garantir o programa de tratamento fora domicílio - TFD.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	31.901.754,82 3.102.085,00 3.102.085,00
24200174 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP 10.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20411 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - FUNDES	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	500.000,00 500.000,00
24200194 - HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCCO 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	6.707.109,52
24200204 - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	6.707.109,52 4.349.248,12
24200214 - HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.938.170,28 5.938.170,28
24200224 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSJDI 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10.895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	50.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	50.000,00 2.303.052,50
24200234 - HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.577.310,48 1.577.310,48
24200244 - SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SEVISA 10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 10.945 - Aquisição e instalação de material permanente das áreas de vigilância em saúde	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.577.310,48 35.035,51
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 20627 - Desenvolvimento de ações de vigilância epidemiológica de doenças e agravos não transmissíveis e causas externas.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	3.528,00 31.507,51
24200254 - SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI 10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10.878 - Contribuição para melhoria na atenção básica	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	4.970.865,00 1.000.000,00
10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10.878 - Contribuição para melhoria na atenção básica	12 - SERTÃO DOS CRATEús	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.000.000,00 1.000.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10.885 - Contribuição para melhoria da assistência hospitalar e ambulatorial.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.970.865,00 2.970.865,00
24200364 - INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ - IPC 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20572 - Manutenção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	112.456,17 112.456,17
24200424 - CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20589 - Manutenção dos serviços da Hemorrede.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	112.456,17 117.059,50 117.059,50
24200794 - HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.839.866,03 1.839.866,03



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
24200824 - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E SAÚDE AMBIENTAL ZÉ MARIA DO TOMÉ - CERESTA	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.839.866,03
10.302.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					295.144,02
20638 - Manutenção dos centros de referência em saúde do trabalhador.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	295.144,02
24200934 - SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE					4.352,69
10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					4.352,69
20653 - Formulação e implantação de políticas garantindo o acesso as ações e serviços de saúde a população cearense.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	4.352,69
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA					774.815,28
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA					774.815,28
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE.					501.606,14
11355 - Promoção de Editais de Apoio e Fomento Artístico e Cultural.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.715.9200000	1	501.606,14
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE.					263.209,14
11355 - Promoção de Editais de Apoio e Fomento Artístico e Cultural.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.716.9200000	1	263.209,14
13.392.133 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO, FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA.					10.000,00
10085 - Promoção de Feiras Literárias em Municípios Cearenses.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.716.9200000	1	10.000,00
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS					1.865.000,00
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS					1.865.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					1.765.000,00
11609 - Perfuração de Poços para a Garantia do Acesso às Águas Subterrâneas.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.765.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					100.000,00
11612 - Perfuração de Poços Realizados pela Sohidra para a Garantia do Acesso às Águas Subterrâneas.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.501.1200070	1	100.000,00
29200007 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS					120.000,00
29200007 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS					120.000,00
18.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					60.000,00
10194 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - FUNCEME.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.501.1200070	1	60.000,00
18.545.341 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA DOS RECURSOS HÍDRICOS.					60.000,00
10068 - Ampliação do Conhecimento da Realidade Cearense sobre Tempo, Clima, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Energias para Subsidiar Decisões e Políticas Públicas.					60.000,00
30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	60.000,00
30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ					1.720.467,32
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					1.720.467,32
20420 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - ETICE	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	720.467,32
24.126.223 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ.					1.000.000,00
21065 - Manutenção do Cinturão Digital do Ceará	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	1.000.000,00
31200002 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ					96.035,06
31200002 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ					96.035,06
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					96.035,06
10380 - Realização de Instrumentos de Ingresso nos Cursos de Graduação - UVA	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.570.2200082	1	96.035,06
31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI					127.000,00
31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI					127.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					48.000,00
21015 - Ampliação do Número de Cursos, Turmas e Vagas de Graduação da URCA.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.570.2200082	1	48.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					79.000,00
21092 - Apoio e Expansão de Projetos e Programas de Ensino, Pesquisa e Extensão da URCA.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.570.2200082	1	79.000,00
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					7.415.568,03
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					7.415.568,03
19.571.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.					2.679.414,97
10778 - Apoio a Projetos de Excelência e Emergentes no Estado do Ceará.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	7	2.679.414,97
19.571.222 - INOVA CEARÁ.					2.312.575,36
10773 - Apoio Financeiro à Inovação Empresarial pela Modalidade Subvenção Econômica	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	2.312.575,36
19.571.222 - INOVA CEARÁ.					24.808,05
10775 - Apoio Financeiro a Projetos de Inovação pela Modalidade Subvenção Econômica	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	7	24.808,05
19.571.222 - INOVA CEARÁ.					2.398.769,65
10775 - Apoio Financeiro a Projetos de Inovação pela Modalidade Subvenção Econômica	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.703.2200088	7	2.398.769,65
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ					60.000,00
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ					60.000,00
19.126.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.					60.000,00
10798 - Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanentes de Tecnologia da Informação e Comunicação - NUTEC.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	60.000,00
46200009 - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					1.503.825,06
46200009 - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					1.503.825,06
09.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					1.503.825,06
20326 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - CEARAPREV	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.802.9200000	1	1.503.825,06
47200001 - FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE					1.436.174,15
47200001 - FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE					1.436.174,15
08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					1.336.174,15
11142 - Apoio a Entidades que Trabalham com Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.669.9200000	1	1.336.174,15
08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					100.000,00
11142 - Apoio a Entidades que Trabalham com Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.669.9200000	1	100.000,00
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.018.087,00
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.018.087,00
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					1.000.000,00
11172 - Apoio ao Programa de Cooperação Federativa - PCF.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000.000,00
08.244.121 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.					18.087,00
20522 - Fortalecimento do Controle Social do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	18.087,00
56200006 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ					2.226.410,34
56200006 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ					2.226.410,34
20.609.214 - FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA.					10.000,00
11580 - Realização de Fiscalização em Campo Vinculado ao Convênio.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	10.000,00
20.609.214 - FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA.					10.000,00
11580 - Realização de Fiscalização em Campo Vinculado ao Convênio.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	10.000,00
20.609.214 - FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA.					792.734,45
11580 - Realização de Fiscalização em Campo Vinculado ao Convênio.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	792.734,45
20.609.214 - FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA.					1.200.000,00
11580 - Realização de Fiscalização em Campo Vinculado ao Convênio.					1.200.000,00



ÓRGÃO/UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
03 - GRANDE FORTALEZA 20.609.214 - FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA. 11580 - Realização de Fiscalização em Campo Vinculado ao Convênio.	INVESTIMENTOS	2.700.2200082	1	1.200.000,00	
04 - LITORAL LESTE 20.609.214 - FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA. 11580 - Realização de Fiscalização em Campo Vinculado ao Convênio.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	10.000,00	
05 - LITORAL NORTE 20.609.214 - FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA. 11580 - Realização de Fiscalização em Campo Vinculado ao Convênio.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	10.000,00	
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU 20.609.214 - FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA. 11580 - Realização de Fiscalização em Campo Vinculado ao Convênio.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	10.000,00	
07 - MACIÇO DO BATURITÉ 20.609.214 - FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA. 11580 - Realização de Fiscalização em Campo Vinculado ao Convênio.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	10.000,00	
08 - SERRA DA IBIAPABA 20.609.214 - FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA. 11580 - Realização de Fiscalização em Campo Vinculado ao Convênio.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	10.000,00	
09 - SERTÃO CENTRAL 20.609.214 - FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA. 11580 - Realização de Fiscalização em Campo Vinculado ao Convênio.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	10.000,00	
10 - SERTÃO DE CANINDÉ 20.609.214 - FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA. 11580 - Realização de Fiscalização em Campo Vinculado ao Convênio.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	10.000,00	
11 - SERTÃO DE SOBRAL 20.609.214 - FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA. 11580 - Realização de Fiscalização em Campo Vinculado ao Convênio.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	10.000,00	
12 - SERTÃO DOS CRATEús 20.609.214 - FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA. 11580 - Realização de Fiscalização em Campo Vinculado ao Convênio.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	10.000,00	
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS 20.609.214 - FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA. 11580 - Realização de Fiscalização em Campo Vinculado ao Convênio.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	10.000,00	
14 - VALE DO JAGUARIBE 20.609.214 - FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA. 11580 - Realização de Fiscalização em Campo Vinculado ao Convênio.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	10.000,00	
03 - GRANDE FORTALEZA 57200001 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE 57200001 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	INVESTIMENTOS	2.700.2200082	7	103.675,89	
18.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10117 - Implantação de Nova Sede Administrativa da Instituição - SEMACE.	INVESTIMENTOS	2.753.1200070	1	8.660.000,00	
18.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10238 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SEMACE.	INVESTIMENTOS	2.753.1200070	1	8.660.000,00	
18.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20461 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - SEMACE	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	3.000.000,00	
18.542.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ. 11246 - Implementação do Cadastro Ambiental Rural	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	2.000.000,00	
01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	160.000,00	
TOTAL DO ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS					81.754.922,75

ANEXO DO DECRETO Nº35.918, DE 22 DE MARÇO DE 2024

ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS

ÓRGÃO/UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
01000000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA					4.110.000,00
01100002 - SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA					4.110.000,00
01.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10495 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - AL.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.000.000,00
01.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20127 - Manutenção dos Serviços Administrativos - AL	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000.000,00
04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					3.110.000,00
04100011 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS					40.000,00
02.128.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					40.000,00
10718 - Desenvolvimento e Capacitação de Servidores e Magistrados - TJ 1º Grau (PROMOJUD-COMP.II)	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	40.000,00
08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA					4.422.482,76
08100003 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO					200,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20136 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SEINFRA	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	200,00
08100004 - TRANSPORTES E OBRAS					4.422.282,76
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11063 - Requalificação de Espaços Públicos Urbanos.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	70.000,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11063 - Requalificação de Espaços Públicos Urbanos.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	70.000,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11063 - Requalificação de Espaços Públicos Urbanos.	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	70.000,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11063 - Requalificação de Espaços Públicos Urbanos.	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	70.000,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11063 - Requalificação de Espaços Públicos Urbanos.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	70.000,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11063 - Requalificação de Espaços Públicos Urbanos.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	90.000,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11063 - Requalificação de Espaços Públicos Urbanos.	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	70.000,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11063 - Requalificação de Espaços Públicos Urbanos.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	70.000,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11063 - Requalificação de Espaços Públicos Urbanos.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	70.000,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11063 - Requalificação de Espaços Públicos Urbanos.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11063 - Requalificação de Espaços Públicos Urbanos.					70.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11063 - Requalificação de Espaços Públicos Urbanos.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	70.000,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11065 - Apoio a Municípios, Entidades Públicas e Governamentais e Organizações Civis no Desenvolvimento do Espaço Urbano.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	70.000,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11065 - Apoio a Municípios, Entidades Públicas e Governamentais e Organizações Civis no Desenvolvimento do Espaço Urbano.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	140.000,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11065 - Apoio a Municípios, Entidades Públicas e Governamentais e Organizações Civis no Desenvolvimento do Espaço Urbano.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	140.000,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11065 - Apoio a Municípios, Entidades Públicas e Governamentais e Organizações Civis no Desenvolvimento do Espaço Urbano.	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	140.000,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11065 - Apoio a Municípios, Entidades Públicas e Governamentais e Organizações Civis no Desenvolvimento do Espaço Urbano.	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	140.000,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11065 - Apoio a Municípios, Entidades Públicas e Governamentais e Organizações Civis no Desenvolvimento do Espaço Urbano.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	140.000,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11065 - Apoio a Municípios, Entidades Públicas e Governamentais e Organizações Civis no Desenvolvimento do Espaço Urbano.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	180.000,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11065 - Apoio a Municípios, Entidades Públicas e Governamentais e Organizações Civis no Desenvolvimento do Espaço Urbano.	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	140.000,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11065 - Apoio a Municípios, Entidades Públicas e Governamentais e Organizações Civis no Desenvolvimento do Espaço Urbano.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	140.000,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11065 - Apoio a Municípios, Entidades Públicas e Governamentais e Organizações Civis no Desenvolvimento do Espaço Urbano.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	140.000,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11065 - Apoio a Municípios, Entidades Públicas e Governamentais e Organizações Civis no Desenvolvimento do Espaço Urbano.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	120.000,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11065 - Apoio a Municípios, Entidades Públicas e Governamentais e Organizações Civis no Desenvolvimento do Espaço Urbano.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	140.000,00
26.781.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 11038 - Implantação de Aeroporto Regional.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	140.000,00
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 11036 - Ampliação da Infraestrutura de Transporte Rodoviário Estadual.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	700.000,00
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 11036 - Ampliação da Infraestrutura de Transporte Rodoviário Estadual.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	500.000,00
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 11036 - Ampliação da Infraestrutura de Transporte Rodoviário Estadual.	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	500.000,00
10000000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL 10100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO 06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 12852 - Implantação do Quartel do Corpo de Bombeiros Militares em Morada Nova	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	222.282,76
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 12858 - Construção do Quartel do Raio em Ararendá (consórcio entre os municípios Ararendá, Iaporanga e Nova Russas)	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 12858 - Construção do Quartel do Raio em Ararendá (consórcio entre os municípios Ararendá, Iaporanga e Nova Russas)	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 12366 - Implantação de núcleo da perícia forense (PEFOCE) em Pacatuba.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
10100002 - POLÍCIA CIVIL 10100002 - POLÍCIA CIVIL 06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 11102 - Modernização das Estruturas da Polícia Civil	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	900.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 12064 - Modernização na área de tecnologia e comunicação da Polícia Civil.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	350.000,00
10100004 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ 10100004 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ 06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 12439 - Aquisição de equipamentos para combate à incêndio.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	45.000,00
10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ 10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ 06.126.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 11232 - Modernização e Adaptação na Área de T.I. das Unidades de Perícia Forense	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.025.543,67
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO 18100010 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA 06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO. 11585 - Ampliação e Estruturação dos Equipamentos do Sistema Penitenciário.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	1.025.543,67
19000000 - SECRETARIA DA FAZENDA 19100001 - SECRETARIA DA FAZENDA 04.122.411 - MELHORIA DA RELAÇÃO FISCO-CONTRIBUINTE-SOCIEDADE. 10989 - Reequipamento dos Postos Fiscais e Células de Execução Tributárias.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	133.920,00
04.122.411 - MELHORIA DA RELAÇÃO FISCO-CONTRIBUINTE-SOCIEDADE. 10989 - Reequipamento dos Postos Fiscais e Células de Execução Tributárias.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
04.122.411 - MELHORIA DA RELAÇÃO FISCO-CONTRIBUINTE-SOCIEDADE. 10989 - Reequipamento dos Postos Fiscais e Células de Execução Tributárias.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
04.122.411 - MELHORIA DA RELAÇÃO FISCO-CONTRIBUINTE-SOCIEDADE. 10989 - Reequipamento dos Postos Fiscais e Células de Execução Tributárias.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	60.000,00
04.122.411 - MELHORIA DA RELAÇÃO FISCO-CONTRIBUINTE-SOCIEDADE. 10989 - Reequipamento dos Postos Fiscais e Células de Execução Tributárias.	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
04.122.411 - MELHORIA DA RELAÇÃO FISCO-CONTRIBUINTE-SOCIEDADE. 10989 - Reequipamento dos Postos Fiscais e Células de Execução Tributárias.	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
04.122.411 - MELHORIA DA RELAÇÃO FISCO-CONTRIBUINTE-SOCIEDADE. 10989 - Reequipamento dos Postos Fiscais e Células de Execução Tributárias.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
04.122.411 - MELHORIA DA RELAÇÃO FISCO-CONTRIBUINTE-SOCIEDADE. 10989 - Reequipamento dos Postos Fiscais e Células de Execução Tributárias.					10.000,00



ÓRGÃO/UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
04.122.411 - MELHORIA DA RELAÇÃO FISCO CONTRIBUINTE-SOCIEDADE. 10989 - Reequipamento dos Postos Fiscais e Células de Execução Tributárias.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
04.122.411 - MELHORIA DA RELAÇÃO FISCO CONTRIBUINTE-SOCIEDADE. 10989 - Reequipamento dos Postos Fiscais e Células de Execução Tributárias.	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
04.122.411 - MELHORIA DA RELAÇÃO FISCO CONTRIBUINTE-SOCIEDADE. 10989 - Reequipamento dos Postos Fiscais e Células de Execução Tributárias.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
04.122.411 - MELHORIA DA RELAÇÃO FISCO CONTRIBUINTE-SOCIEDADE. 10989 - Reequipamento dos Postos Fiscais e Células de Execução Tributárias.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
04.122.411 - MELHORIA DA RELAÇÃO FISCO CONTRIBUINTE-SOCIEDADE. 10989 - Reequipamento dos Postos Fiscais e Células de Execução Tributárias.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
04.122.411 - MELHORIA DA RELAÇÃO FISCO CONTRIBUINTE-SOCIEDADE. 10989 - Reequipamento dos Postos Fiscais e Células de Execução Tributárias.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
04.122.411 - MELHORIA DA RELAÇÃO FISCO CONTRIBUINTE-SOCIEDADE. 10989 - Reequipamento dos Postos Fiscais e Células de Execução Tributárias.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
04.122.411 - MELHORIA DA RELAÇÃO FISCO CONTRIBUINTE-SOCIEDADE. 10989 - Reequipamento dos Postos Fiscais e Células de Execução Tributárias.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	50.000,00
04.122.412 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL. 10600 - Atualização da Plataforma Tecnológica - PROFISCO	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	600.000,00
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 21100029 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR 20.306.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 12856 - Apoio para Bacia Leiteira em Quixeramobim	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.924.000,00
20.605.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 12828 - Aquisição de trator para o Município de Jucás	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.924.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10069 - Aquisição de Sementes e Mudas.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10069 - Aquisição de Sementes e Mudas.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	14.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10069 - Aquisição de Sementes e Mudas.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	50.000,00
21100033 - COORDENADORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO RURAL 17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10047 - Implantação de Cisternas.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	271.800,00
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10047 - Implantação de Cisternas.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	115.600,00
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10047 - Implantação de Cisternas.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	70.250,00
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10047 - Implantação de Cisternas.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	271.200,00
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10047 - Implantação de Cisternas.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	271.150,00
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO 12.362.144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO. 11014 - Participação de Alunos da Rede Pública de Ensino em Intercâmbio Educacional.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.500.000,00
12.362.231 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO. 11302 - Pagamento de Bolsa Estágio para Alunos das Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	500.000,00
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA 27100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA 13.122.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 20079 - Custeio para Cultura em Nova Russas	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	15.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 12840 - Promoção e Estruturação de eventos culturais em Quixeramobim	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
29000000 - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS 29100002 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS 18.544.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10707 - Construção de uma caixa d'água em Barreira dos Paraibanos no município de Iguatu	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	15.000,00
18.544.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 10057 - Perenização da Bica do Ipu no município de IPU	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 10703 - Construção de barragens subterrâneas na zona rural de Iguatu	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	15.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 12541 - Perfuração e instalação de poços no município de Acopiara	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	15.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 12551 - Perfuração e instalação de poços no município de Cascavel	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	15.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 12834 - Implantação de Subestação de Água para o município de Palhano	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 12838 - Implantação de Sistema de abastecimento de água para Russas	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 12874 - Implantação de Sistema de abastecimento de água para Nova Russas	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
29100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA 18.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20174 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SRH	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	48.000,00
29100005 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS 18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 12570 - Construção de adutora na Barreira dos Constantinos / Iguatu	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	48.000,00
31000000 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR					30.000,00
					20.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
31100002 - CAMPUS MULTI-INSTITUCIONAL DE IGUATU					20.000,00
19.122.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.					20.000,00
12863 - Modernização do CENTEC do Município de Iguatu	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	3.320.000,00
36000000 - SECRETARIA DO TURISMO					3.320.000,00
36100006 - COORDENADORIA DE GESTÃO DO TURISMO					2.000.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					2.000.000,00
11290 - Participação em Feiras, Eventos e Ações de Promoção e Marketing Turísticos.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.000.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					20.000,00
11296 - Gestão do Programa - (PROSATUR).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					1.000.000,00
11316 - Promoção, Comercialização e Marketing - (PROINFUR - Comp. I).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.754.3220065	1	1.000.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					300.000,00
11316 - Promoção, Comercialização e Marketing - (PROINFUR - Comp. I).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	6	300.000,00
42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE					15.000,00
42100001 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE					15.000,00
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					15.000,00
12885 - Reformas nas quadras do Conjunto Ceará	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	15.000,00
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES					2.547.273,00
43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES					2.547.273,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.					650.000,00
10345 - Calçamento em pedra tosca/ Tamboril	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	650.000,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.					350.000,00
10348 - Construção de praça e academia/Quixada	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	350.000,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.					20.000,00
12330 - Instalação de iluminação em LED na Avenida Perimetral / Iguatu	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.					20.000,00
12331 - Instalação de iluminação em LED na Avenida Cruzeiro do Sul / Iguatu	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.					10.000,00
12861 - Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Quixelô	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.					10.000,00
12911 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Araripe	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
15.543.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.					700.000,00
11020 - Urbanização das Margens do Rio Cocó.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	700.000,00
15.543.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.					10.000,00
12901 - Revitalização do Rio Jaguaripe no Município de Iguatu	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					25.000,00
10452 - Construção, ampliação e recuperação do sistema de abastecimento de água em Morada Nova.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	25.000,00
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					47.173,00
10501 - Saneamento e urbanização dos bairros Edson Queiroz e Sapiranga em Fortaleza.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	47.173,00
10660 - Elaboração de Estudos e Projetos para Produção de Água de Reuso.	17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
11024 - Implantação do Sistema de Abastecimento de Água em Comunidades de Baixa Renda.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					625.000,00
11128 - Implantação de Sistema de Drenagem de Águas Pluviais.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	625.000,00
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					10.000,00
11139 - Apoio ao Planejamento das Ações Municipais relativas à Drenagem de Águas Pluviais.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					10.000,00
11145 - Apoio Institucional ao Desenvolvimento de Projetos no Setor de Saneamento Básico.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					100,00
11150 - Modernização da Gestão Institucional do Sistema de Saneamento Básico do Estado.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	100,00
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					10.000,00
11152 - Apoio à Estruturação de Projeto de Concessão dos Serviços de Saneamento Básico.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	14.173,00
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					10.000,00
11160 - Estruturação Técnica, Operacional e de Governação das Microrregiões de Água e Esgoto.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					10.000,00
11188 - Desenvolvimento de Sistema de Informações em Saneamento.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					10.000,00
11429 - Manutenção das Atividades de Conselhos, Comissões ou Grupo de Trabalho relativos de Saneamento	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL					2.119.173,00
47100001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO					79.173,00
08.242.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					50.000,00
12935 - Aquisição de 01 (um) carro, para a Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Iguatu	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	50.000,00
08.243.168 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.					14.173,00
12829 - Construção de brinquedoteca na Localidade de Monteiro/Piquet Carneiro	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	14.173,00
14.244.165 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DA CIDADANIA.					15.000,00
12877 - Implantação de Vapt Vupt no Sertão de Crateús	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	15.000,00
47100010 - COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS					40.000,00
14.301.161 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS.					40.000,00
12909 - Assistência as Pessoas com Vulnerabilidade ao uso de drogas lícitas e ilícitas	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	40.000,00
47100016 - COORDENADORIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME					2.000.000,00
08.244.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME.					2.000.000,00
11646 - Concessão de Vale Gás para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.000.000,00
57000000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA					395.350,00
57100001 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE					395.350,00
18.541.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					75.000,00
11830 - Implementação do Programa de Valorização de Espécies Vegetais Nativas do Ceará.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200016	1	75.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
18.541.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ. 11841 - Formação de Brigada para Combate aos Incêndios Florestais.					125.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.799.1200016	1	125.000,00
18.541.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ. 11907 - Elaboração do Plano de Visitação e Instalação da Sinalização Informativa.					75.000,00
08 - SERRA DA IBIAPABA OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.799.1200016	1	75.000,00
18.541.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ. 11914 - Qualificação dos Membros de Conselhos Gestores das Unidades de Conservação Estaduais.					60.000,00
01 - CARIRI OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.799.1200016	1	60.000,00
18.541.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ. 11914 - Qualificação dos Membros de Conselhos Gestores das Unidades de Conservação Estaduais.					60.350,00
03 - GRANDE FORTALEZA OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.799.1200016	1	60.350,00
59000000 - SECRETARIA DO TRABALHO					500.000,00
59100001 - SECRETARIA DO TRABALHO					500.000,00
11.334.274 - EMPREENDE CEARÁ.					500.000,00
11988 - Manutenção de Estrutura de Capacitação	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	500.000,00
63000000 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS					10.000,00
63100001 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS					10.000,00
14.422.102 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.					10.000,00
12833 - Implementação do Programa de Formação em Inclusão e Acessibilidade	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
70000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL					50.000,00
70100001 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL					50.000,00
18.122.332 - CEARÁ DA PROTEÇÃO ANIMAL.					50.000,00
12867 - Construção de Centro Veterinário no Município de Iguatu	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	50.000,00
	TOTAL DO ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS				26.650.742,43

ANEXO DO DECRETO Nº35.918, DE 22 DE MARÇO DE 2024

ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
04200001 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO					10.000,00
04200131 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO					10.000,00
02.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.000,00
20131 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FERMOJU (2º Grau)	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	10.000,00
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					8.023.724,12
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					8.023.724,12
26.122.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					4.872.538,12
20887 - Gerenciamento e Fiscalização do Trânsito Rodoviário.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.1200070	1	4.872.538,12
26.122.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					3.151.186,00
20887 - Gerenciamento e Fiscalização do Trânsito Rodoviário.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.1200070	1	3.151.186,00
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					1.095.338,00
10200016 - UNIDADE DE COORDENAÇÃO GERAL DO FSPDS					1.095.338,00
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					11.488,00
11088 - Assistência aos Profissionais da Segurança Pública - FSPDS	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.713.9200000	1	11.488,00
03 - GRANDE FORTALEZA					11.488,00
06.126.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					1.000.000,00
11080 - Estruturação da Área de TI das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública - FSPDS	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.713.9200000	1	1.000.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					83.850,00
11061 - Estruturação das Unidades Prestadoras de Serviço de Segurança Pública - FSPDS	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	83.850,00
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ					3.018.723,57
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ					3.018.723,57
20.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL.					20.000,00
12900 - Destinação de Recursos para Projetos que beneficiem os Povos e Comunidades Tradicionais	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
21.127.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL.					400.000,00
11718 - Cadastramento e Georreferenciamento de Imóveis Rurais para Reordenamento Fundiário	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	400.000,00
21.127.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL.					300.000,00
11718 - Cadastramento e Georreferenciamento de Imóveis Rurais para Reordenamento Fundiário	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	300.000,00
21.127.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL.					2.000.000,00
11718 - Cadastramento e Georreferenciamento de Imóveis Rurais para Reordenamento Fundiário	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.000.000,00
21.127.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL.					298.723,57
11718 - Cadastramento e Georreferenciamento de Imóveis Rurais para Reordenamento Fundiário	07 - MACÍCIO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	298.723,57
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					28.799.437,80
24200014 - SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC					2.123.692,00
10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					17.173,00
12444 - Aquisição de ambulância Tipo I para o município de Caridade.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	17.173,00
10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					180.000,00
12937 - Aquisição de 02 (duas) Ambulância para os Distritos do Município de Iguatu	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	180.000,00
10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					1.000.000,00
20053 - Custo de Saúde de Santa Quitéria	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000.000,00
10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					32.173,00
20078 - Custo para o Hospital Nossa Senhora da Conceição no Conjunto Ceará	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	32.173,00
10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					20.000,00
20082 - Custo para Saúde em Nova Russas	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000,00
10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					15.000,00
20083 - Custo para Saúde em Santa Quitéria	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	15.000,00
10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					15.000,00
20084 - Custo para Saúde em IPU	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	15.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					40.000,00
10453 - Aquisição de ambulância para o município de Granja.	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	40.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10454 - Aquisição de ambulância para o município de Camocim.					40.000,00
	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	40.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10456 - Aquisição de ambulância para o município de Viçosa do Ceará	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.000,00
					30.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10459 - Aquisição de ambulância para o município de Itarema	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	40.000,00
					40.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10461 - Aquisição de ambulância para o município de Jijoca de Jericóara	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.000,00
					30.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10463 - Aquisição de ambulância para o município de Bela Cruz	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
					20.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10468 - Aquisição de ambulância para o município de Chaval	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	40.000,00
					40.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10469 - Aquisição de ambulância para o município de Barroquinha	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	40.000,00
					40.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10474 - Aquisição de ambulância para o município de Martinópole	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	40.000,00
					40.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10478 - Aquisição de ambulância para o município de Acaraú	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	40.000,00
					40.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10497 - Aquisição de ambulância para o município de Moraújo	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
					20.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10502 - Aquisição de ambulância para o município de Amontada	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	40.000,00
					40.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10507 - Aquisição de ambulância para o município de Marco	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
					20.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10509 - Aquisição de ambulância para o município de Miraíma	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
					20.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10516 - Aquisição de ambulância para o município de Massapê.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.000,00
					30.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10517 - Aquisição de ambulância para o município de Carnaubal.	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
					20.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10522 - Aquisição de ambulância para o município de Uruoca.	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.000,00
					30.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10531 - Aquisição de ambulância para o município de Senador Sá.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
					10.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10539 - Aquisição de ambulância para o município de Meruoca.	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
					10.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10552 - Aquisição de ambulância para o município de Ubajara.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
					10.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10558 - Aquisição de ambulância para o município de Tianguá.	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.000,00
					30.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10562 - Aquisição de ambulância para o município de Coreaú.	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.000,00
					30.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10563 - Aquisição de ambulância para o município de Sobral.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	12.173,00
					12.173,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10566 - Aquisição de ambulância para o município de Itapiopoca.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
					20.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10567 - Aquisição de ambulância para o município de Umirim.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
					10.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 12918 - Implantação de Centro de Oncologia no Município de Iguatu	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	152.173,00
					152.173,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 12934 - Implantação do Centro de Hemodinâmica no Município de Iguatu	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	40.000,00
					40.000,00
24200074 - COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAUDE - CORSIS					3.102.085,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20663 - Apoio aos serviços de regulação e controle do SUS.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	3.102.085,00
					500.000,00
24200174 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP					500.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20591 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Rede Assistencial - Folha Normal	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	500.000,00
					402.516,68
24200184 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF					402.516,68
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	402.516,68
					22.573.263,43
24200264 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI					22.573.263,43
10.122.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 21210 - Implementação e Monitoramento da Gestão de Custos					22.573.263,43



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
03 - GRANDE FORTALEZA 24200324 - CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH) 10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	22.573.263,43	
03 - GRANDE FORTALEZA 24200854 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI 10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20077 - Custeio para Hospital Regional em Iguatu	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	3.528,00	
02 - CENTRO SUL 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20086 - Manutenção do Hospital Regional de Iguatu	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.528,00	
02 - CENTRO SUL 24200864 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL 10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 12837 - Aquisição de equipamento de Ressonância Magnética para o Hospital de Quixeramobim	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000,00	
09 - SERTÃO CENTRAL 10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 12844 - Implantação de Transporte Escolar Especial para Autistas	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00	
09 - SERTÃO CENTRAL 10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 12854 - Implantação de Central de Regulação de Leitos em Quixeramobim	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	60.000,00	
09 - SERTÃO CENTRAL 10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20070 - Manutenção de Tomógrafo em Quixeramobim	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00	
09 - SERTÃO CENTRAL 10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20075 - Custeio para Oncologia em Quixeramobim	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00	
09 - SERTÃO CENTRAL 10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20076 - Custeio da Saúde no Hospital Pontes Neto em Quixeramobim	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00	
09 - SERTÃO CENTRAL 24200874 - SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20074 - Custeio para oncologia (prevenção e tratamento) no município de Russas	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00	
14 - VALE DO JAGUARIBE 24200934 - SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20657 - Apoio financeiro para promoção da atenção primária.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00	
03 - GRANDE FORTALEZA 29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS 29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	4.352,69	
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 11612 - Perfuração de Poços Realizados pela Sohidra para a Garantia do Acesso às Águas Subterrâneas.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	4.352,69	
03 - GRANDE FORTALEZA 18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 11612 - Perfuração de Poços Realizados pela Sohidra para a Garantia do Acesso às Águas Subterrâneas.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	2.006.000,00	
03 - GRANDE FORTALEZA 18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 12338 - Perfuração e instalação de poços profundos / Piquet Carneiro	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.006.000,00	
09 - SERTÃO CENTRAL 18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 12339 - Perfuração e instalação de poços profundos / Várzea Alegre	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	15.000,00	
01 - CARIRI 18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 12342 - Perfuração e instalação de poço profundo no Sítio Caldeirões / Solonópole	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	15.000,00	
09 - SERTÃO CENTRAL 18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 12345 - Perfuração e instalação de poço profundo no Sítio Bom Jesus / Solonópole	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	15.000,00	
09 - SERTÃO CENTRAL 18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 12349 - Perfuração e instalação de poços profundos na zona rural de Quixelô / Quixelô	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	15.000,00	
02 - CENTRO SUL 18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 12351 - Perfuração e instalação de poços profundos na zona rural de Iguatu / Iguatu	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	15.000,00	
02 - CENTRO SUL 18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 12564 - Perfuração e instalação de poços profundos na localidade de Vazante do Ipu, no distrito de Ipu Monte Claro / Canindé	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	15.000,00	
10 - SERTÃO DE CANINDÉ 18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 12567 - Perfuração e instalação de poços profundos na localidade de Nojósas / Canindé	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	12.000,00	
10 - SERTÃO DE CANINDÉ 18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 12573 - Perfuração e instalação de poços profundos na localidade de São Joaquim, em Todos os Santos / Canindé	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	12.000,00	
10 - SERTÃO DE CANINDÉ 18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 13155 - Perfuração e instalação de poço profundo no Sítio Santa Eulália / Solonópole	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	12.000,00	
09 - SERTÃO CENTRAL 29200007 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS 29200007 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	120.000,00	
18.545.341 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA DOS RECURSOS HÍDRICOS. 10068 - Ampliação do Conhecimento da Realidade Cearense sobre Tempo, Clima, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Energias para Subsidiar Decisões e Políticas Públicas.	INVESTIMENTOS	1.501.1200070	1	120.000,00	
15 - ESTADO DO CEARÁ 30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.501.1200070	1	1.720.467,32	
30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	1.720.467,32	
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20057 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - ETICE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	720.467,32	
03 - GRANDE FORTALEZA 24.126.223 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ. 21065 - Manutenção do Cinturão Digital do Ceará	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	1.000.000,00	
15 - ESTADO DO CEARÁ 31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ 31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	60.000,00	
19.573.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 10786 - Realização do Evento Feira do Conhecimento - NUTEC	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	60.000,00	
03 - GRANDE FORTALEZA 03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00	



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
19.573.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 10789 - Realização de Eventos na Área de Ciência e Tecnologia - NUTEC.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
19.573.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 10796 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação das Unidades de Ciência e Tecnologia - NUTEC.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
19.573.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 10803 - Realização de Serviços Técnicos e Tecnológicos na Área de Meio Ambiente - NUTEC.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
19.573.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 10804 - Realização de Serviços Técnicos e Tecnológicos na Área de Energia - NUTEC.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
19.573.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 11049 - Modernização da Infraestrutura para Realização de Pesquisas Científicas e Tecnológicas Aplicadas - NUTEC.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS 43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					1.048.000,00
08.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER. 12417 - Construção da casa da mulher cearense em Baturité.					1.048.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 12883 - Reforma do Hospital de Nova Russas	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
10.302.332 - CEARÁ DA PROTEÇÃO ANIMAL. 12412 - Construção de unidade de pronto atendimento veterinário (UPA VET) em Mulungu.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	15.000,00
12.243.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 12340 - Construção de praça mais infância no sítio Jardim, em Mulungu.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
12.243.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 12347 - Construção de brinquedopraça na localidade de Campos Belo, em Caridade.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
12.243.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 12352 - Construção de brinquedopraça na localidade de São Domingos, em Caridade.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
12.243.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 12404 - Construção de brinquedopraça na localidade de Lameirão, em Mulungu.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
12.243.168 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. 12392 - Construção de binquedopraça na praça Coletor Bezerra Borges, em Mulungu.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 12280 - Construção de escola de ensino médio no conjunto Marechal Rondon - Jurema, em Caucaia.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.000,00
13.391.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. 12707 - Implantação do Santuário de Nossa Senhora das Graças no município de Nova Russas	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
13.391.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. 12729 - Construção da Estátua de Santo Antônio em Quixeramobim	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
13.391.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. 12868 - Implantação do Parque da Bica do Ipu	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
13.391.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. 13156 - Implantação da Estátua de Santa Quitéria em Santa Quitéria	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
15.451.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 10621 - Pavimentação asfáltica no distrito de Riacho Vermelho / Iguatu	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
15.451.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 10628 - Implantação de calçamento no distrito de Barreira dos Constantinos / Iguatu	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
15.451.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 10629 - Pavimentação em calçamento para a sede do distrito de José de Alencar / Iguatu	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
15.451.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 10635 - Implantação de calçamento no distrito Sítio Barra / Iguatu	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
15.451.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 10640 - Pavimentação em calçamento no distrito Sítio Cardoso / Iguatu	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
15.451.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 12272 - Recuperação asfáltica da CE - 329, da sede de Requiabata até o trevo de Santo Antônio em Cariré.	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
15.451.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 12300 - Construção de estrada que liga o distrito José de Alencar ao distrito Barrocas / Iguatu	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	40.000,00
15.451.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 12323 - Construção de estrada que liga a sede do Município de Iguatu ao distrito do Búzios / Iguatu	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	40.000,00
15.451.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 12328 - Pavimentação asfáltica / Iguatu	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
15.451.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 12615 - Pavimentação Asfáltica no Município de Itapipoca	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	12.000,00
15.451.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 12708 - Pavimentação asfáltica em Nova Russas	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
15.451.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 12711 - Implantação de calçamento em Nova Russas	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
15.451.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 12718 - Pavimentação asfáltica para estradas vicinais em Nova Russas	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
15.451.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 12725 - Pavimentação Asfáltica em Santa Quitéria	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
15.451.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 12734 - Pavimentação Asfáltica para Santa Quitéria	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
15.451.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 12895 - Pavimentação Asfáltica na sede do Distrito do Baú, no Município de Iguatu	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 12335 - Conclusão do Centro de Eventos de Iguatu / Iguatu	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 12614 - Calçamento em pedra tosca em diversas localidades no Município de Ubajara	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	12.000,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 12728 - Calçamento para Santa Quitéria	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 12871 - Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Jucás	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 12873 - Pavimentação em Pedra Tosca do Município de Groaíras	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 12884 - Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Araripe	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 12890 - Pavimentação em Pedra Tosca no Distrito de Jaibaras, no Município de Sobral	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 12903 - Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Nova Olinda	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 12904 - Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Salitre	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
22.451.252 - DESENVOLVIMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DOS SETORES INDUSTRIAIS. 12726 - Implantação de galpões industriais em Nova Russas	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
23.451.252 - DESENVOLVIMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DOS SETORES INDUSTRIAIS. 12701 - Implantação do Porto Seco de Quixeramobim (estação aduaneira do interior)	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
26.451.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 12120 - Pavimentação Asfáltica e obras acessórias da CE- 356 que liga Aracoiaba até a Br-122, no município de Ocara - 34km.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
26.451.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 12359 - Duplicação da rodovia CE - 060, de Redenção até o triângulo de Aracoiaba.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 12543 - Piçarramento em estradas no município de Acopiara	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	15.000,00
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 12544 - Pavimentação no município de Acopiara	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	15.000,00
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 12545 - Reforma da estrada do Peixe, no trecho da CE-375 ao sítio Ilha Grande no município de Quixelô	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	15.000,00
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 12546 - Pavimentação asfáltica no município de Solonópole	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	15.000,00
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 12550 - Pavimentação em pedra tosca no município de Solonópole	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	15.000,00
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 12571 - Construção de passagem molhada no Sítio Mala, no distrito de Canafistula / Jucás	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	12.000,00
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 12572 - Construção de passagem molhada na zona rural de Acopiara / Acopiara	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	12.000,00
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 12826 - Pavimentação Asfáltica na localidade de Baixio da Donana/Jucás	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	15.000,00
27.243.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 12372 - Construção de brinquedopraça na localidade de Sítio Catolé, em Mulungu.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 12327 - Construção de areninha na localidade do Mazagão III, em Capistrano.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.000,00
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 12363 - Construção de areninha em Pacatuba.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.000,00
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 12374 - Construção de mini quadra poliesportiva na localidade de Padre Pedrosa, em Mulungu.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.000,00
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 12396 - Construção de academia ao ar livre na localidade de Jardim, em Mulungu.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 12401 - Construção de academia ao ar livre na localidade de Assentamento Bastiões, em Mulungu.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 12409 - Construção de academia ao ar livre na localidade no Sítio Catolé, em Mulungu.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					10.000,00
12441 - Iluminação do campo de futebol Antônio Francimar Ferreira dos Santos na localidade de Santo Antônio, distrito de Campos Belo , em Caridade.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					10.000,00
12691 - Melhorias nas Quadras Poliesportivas	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					10.000,00
12695 - Criação do Polo de Lazer em Russas	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					10.000,00
12705 - Melhorias para Quadra Poliesportiva em Russas	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					10.000,00
12715 - Implantação de Areinha em Nova Russas	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					10.000,00
12719 - Implantação de Ginásio Poliesportivo em Santa Quitéria	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					10.000,00
12730 - Construção de Areinha em Santa Quitéria	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					10.000,00
12869 - Implantação de Quadra Poliesportiva em Queimadas - Crateús	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					10.000,00
12898 - Construção de Quadra Poliesportiva no Município de Quixelô	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
46200009 - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					1.503.825,06
46200009 - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					1.503.825,06
09.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					1.503.825,06
20204 - Manutenção dos Serviços Administrativos - CEAPREV	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.802.9200000	1	1.503.825,06
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					18.087,00
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					18.087,00
08.244.121 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.					18.087,00
20522 - Fortalecimento do Controle Social do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	18.087,00
57200001 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE					160.000,00
57200001 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE					160.000,00
18.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					160.000,00
20096 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SEMACE	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	160.000,00
TOTAL DO ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS					47.583.602,87

*** * *** *

DECRETO N°35.919, de 22 de março de 2024.

ALTERA A METODOLOGIA PARA O CÁLCULO DO ÍNDICE MUNICIPAL DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE - IQM CONSTANTE NO DECRETO N°29.306, DE 5 DE JUNHO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 88 incisos IV e XIX, da Constituição do Estado do Ceará, e CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a metodologia para o CÁLCULO DA PARTICIPAÇÃO que caberá a cada município em função do Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente, IQM; CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Plano das Coletas Seletivas Múltiplas, em festejo ao Princípio da Economicidade e da Eficiência para implementação da Coleta Seletiva nos municípios cearenses, no âmbito do programa do Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente (IQM) de 2024, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a metodologia para o cálculo da participação que caberá a cada município do Estado, em função do Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente - IQM, conforme Seção III, do Capítulo III, do Decreto nº 29.306, de 5 de junho de 2008, passando a se considerar as determinações constante nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º A implantação das instalações físicas das Centrais Municipais de Resíduos - CMRs pelos municípios consorciados ocorrerá em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima observando-se os cronogramas, prazos, pontuações e documentações comprobatórias constantes no Anexo III deste Decreto.

Art. 3º Por decorrência da pandemia de Covid 19, os municípios consorciados deverão implantar as instalações físicas das Centrais Municipais de Resíduos - CMR de acordo com o Anexo III em um período máximo de 05 (cinco) anos, a contar do ano subsequente do início do recebimento do percentual de ICMS relativo ao IQM.

Art. 4º Os valores recebidos pelos municípios consorciados e não consorciados referentes ao Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente - IQM serão repassados à conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente, devendo ser utilizados, exclusivamente, para a Implantação e implementação da Política de Resíduos Sólidos.

Parágrafo único. Os valores a serem repassados pelos municípios aos consórcios públicos de manejo de resíduos sólidos para implementação da política de resíduos sólidos serão definidos no contrato de rateio.

Art. 5º Os municípios que apresentaram documentação comprobatória aprovada no IQM 2023, conforme §1º e 2º, não necessitarão reenviar a mencionada documentação.

§1º Para os municípios consorciados não será exigida a documentação comprobatória, a não ser nos casos de atualização do documento nos seguintes eixos e respectivos itens:

Eixo 1 - Gestão de resíduos sólidos - Itens 1, 2 e 3

Eixo 2 - Educação Ambiental - Item 1

§2º Para os municípios não consorciados não será exigida a documentação comprobatória, a não ser nos casos de atualização do documentos nos seguintes eixos e respectivos itens:

Eixo 1 - Gestão de resíduos sólidos - Itens 1, 2 e 4

Eixo 2 - Educação Ambiental - Item 1

§3º A lista de municípios que já foram pontuados nos eixos acima será publicada no site da SEMA.

Art. 6º Ficam revogadas todas as disposições em contrário à matéria tratada neste instrumento, em especial os arts. 16, 17, 18, 18-A, Parágrafo único do art. 19 e art. 21 do Decreto nº 29.306 de 2008, os Decretos Estaduais nº 29.881, de 2009, nº 32.011, de 2016, nº 32.483, de 2017, nº 32.926, de 2018 e 35.051, de 2022.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I - MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

1. GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS: (0,1)

1.1. CRONOGRAMA:

1. Lei municipal de resíduos sólidos;

2. Decreto regulamentador;

3. Órgão responsável pela gestão dos resíduos;

4. Fundo Municipal de Meio Ambiente;

5. Participação do município no consórcio;

6. Contrato de rateio do ano de 2023.

1.2. Documentação comprobatória:

1. cópia da lei publicada ou lei de ratificação do contrato do consórcio;



2. cópia do decreto publicado ou lei de ratificação do contrato do consórcio;
 3. lei de criação do órgão/instituição;
 4. Declaração assinado pelo secretário de finanças atual de que os valores remanescentes do pactuado no contrato de rateio e/ou valores repassados do ICMS socioambiental, referente ao ano de 2023, foi depositado na conta do fundo municipal de meio ambiente e está sendo utilizado na política de resíduos sólidos.
 5. Declaração assinada pelo residente e/ou superintendente do consórcio informando que o município encontra-se consorciado
 6. Comprovação de envio do e-mail à SEMA do Contrato de Rateio assinado com seus devidos anexos e ofícios de encaminhamento à SEMA e SEFAZ.
- 2. EDUCAÇÃO AMBIENTAL:(0,2)**

2.1. CRONOGRAMA

1. Plano de Educação Ambiental Municipal ou Plano de Educação Ambiental Regionalizado: com ações de capacitação e educação ambiental continuada junto à sociedade, aos servidores públicos das áreas ambiental, infraestrutura, saúde e educação com foco na gestão de resíduos sólidos e minimização da geração de resíduos.

2.2 Documentação comprobatória:

1. Plano de Educação Ambiental Municipal.

2. Relatório técnico de cumprimento das metas, assinado pelo secretário da pasta responsável pela atividade, ou pelo presidente/superintendente do consórcio.

3. COLETA SELETIVA MÚLTIPLA (0,4)

3.1. CRONOGRAMA

1. Implantação da CMR, nos termos do Anexo III.

3.2. Documentação comprobatória:

Relatório técnico com as etapas concluídas da Central Municipal de Resíduos (CMR) com os devidos comprovantes (exemplo: leis, ordens de serviços, registros fotográficos, contratos de licitação para execução), assinado pelo Presidente e Superintendente do Consórcio.

4. INTEGRAÇÃO DOS CATADORES (0,3)

4.1. CRONOGRAMA

1. Parceria firmada entre Prefeitura Municipal e Catadores de Recicláveis.

4.2. Documentação comprobatória:

1. Termo ou acordo de cooperação técnica entre a prefeitura municipal e catadores de recicláveis para operacionalização de coleta seletiva municipal.

ANEXO II - MUNICÍPIOS NÃO CONSORCIADOS

1. GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS: (0,1)

1.1. CRONOGRAMA

1. Lei municipal de resíduos sólidos;

2. Decreto regulamentador;

3. Plano municipal e/ou regionalizado de gestão de resíduos sólidos com as respectivas metas, identificando as já implementadas;

4. Órgão responsável pela gestão dos resíduos (lei de criação do órgão/instituição);

5. Mecanismo de cobrança para a Gestão dos resíduos sólidos;

6. Fundo Municipal de Meio Ambiente.

1.2. Documentação comprobatória:

I. Cópia da lei publicada;

II. Cópia do decreto publicado;

III. Cópia do plano com metas;

IV. Lei de criação do órgão;

V. Instrumento normativo jurídico – se houver;

VI. Lei de criação do fundo municipal e a declaração referente ao valor repassado do ICMS socioambiental para a conta do fundo municipal do meio ambiente, devidamente assinada pelo contador e/ou gestor municipal do ano anterior à avaliação do IQM.

2. EDUCAÇÃO AMBIENTAL:(0,2)

2.1. CRONOGRAMA

1. Plano de Educação Ambiental Municipal ou Plano de Educação Ambiental Regionalizado: com ações de capacitação e educação ambiental continuada junto à sociedade, aos servidores públicos das áreas ambiental, infraestrutura, saúde e educação com foco na gestão de resíduos sólidos e minimização da geração de resíduos.

2.2 Documentação comprobatória:

1. Plano de Educação Ambiental Municipal.

2. Relatório técnico de cumprimento das metas, assinado pelo secretário da pasta responsável pela atividade, ou pelo presidente/superintendente do consórcio.

3. COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS: (0,3)

Obs¹: Informar as toneladas/mês coletadas.

Obs²: A pontuação do item 3.1., refere-se ao subitem 3.1.1.1. ou 3.1.2.1.

3.1. COLETA SELETIVA PÚBLICA DE RESÍDUOS SECOS IMPLEMENTADA NA SEDE DO MUNICÍPIO (0,1):

3.1.1. PORTA A PORTA

3.1.1.1. Pontuação:

- atendimento de 100% dos bairros da sede (pontuação máxima);
- atendimento entre 30% e 100% dos bairros da sede (2/3 máxima);
- atendimento de 1% e 29% dos bairros da sede (1/3 pontuação);
- sem atendimento 0% (zera)

3.1.1.2. Documentação comprobatória:

- I. registro fotográfico do veículo utilizado na coleta;
- II. calendário de coleta identificando os bairros atendidos;
- III. contrato do veículo para coleta seletiva, quando houver.

3.1.1.2. PEV / ECOPONTO

3.1.2.1. Pontuação:

- atendimento de 100% dos bairros da sede (pontuação máxima);
- atendimento entre 30% e 100% dos bairros da sede (2/3 máxima);
- atendimento de 1% e 29% dos bairros da sede (1/3 pontuação);
- sem atendimento 0% (zera).

3.1.2.2. Documentação comprobatória:

- I. identificação georeferenciada;
- II. registro fotográfico dos PEVs / ECOPONTO;
- III. declaração do número de bairros atendidos por cada PEVs / ECOPONTO assinada pelo secretário da pasta.

3.2. RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE – RSS (0,1):

3.2.1. CRONOGRAMA

1. Relatório de acompanhamento e destinação assinado pelo secretário da pasta, contendo obrigatoriamente no mínimo:

- nº de unidades de saúde públicas e privadas existentes no município;
- geração de RSS (tonelada/mês);
- tipo de veículo utilizado para o transporte do RSS;
- a destinação final ambientalmente adequada do RSS (tonelada/mês).

3.2.1.1. Pontuação:

- destinação correta dos RSS gerados igual 100% (pontuação máxima);
- destinação correta dos RSS gerados diferente de 100% (zera).

3.2.1.1.1. Documentação comprobatória:

- I. declaração do quantitativo de RSS em toneladas/mês, recebidas pela entidade responsável pela disposição final.

3.3. RESÍDUOS ORGÂNICOS (0,1):

Obs³: Se houver plano municipal, seguir a gravimetria deste. Caso não exista, observar o plano regional/estadual/coletas seletivas múltiplas.

3.3.1. CRONOGRAMA

1. Relatório de coleta/destinação, assinado pelo secretário da pasta, contendo no mínimo a quantidade gerada; o tipo de transporte e a destinação.

3.3.1.1. Pontuação:

- destinação correta dos orgânicos gerados/compostagem maior ou igual a 50% menor ou igual 100% (pontuação máxima);
- destinação correta dos orgânicos gerados/compostagem maior ou igual 20% e menor 50% (pontuação metade);
- destinação correta dos orgânicos gerados/compostagem menor que 20% (pontuação zero).

3.3.1.1.1. Documentação comprobatória:

- I. declaração assinada pelo responsável da pasta com relação ao percentual de resíduo orgânico destinado corretamente (compostagem).

4. DISPOSIÇÃO FINAL: (0,1)

4.1. CRONOGRAMA

4.2. Pontuação:

- Possui disposição final ambientalmente adequada de rejeitos



- Incisos I, II, III e IV (pontuação máxima).
- Não possui disposição final ambientalmente adequada de rejeitos
- Incisos I e II - (zero);
- Incisos III e IV – não possui plano municipal de gestão integrada de resíduos e mecanismo de cobranças (zero);
- Inciso III e IV - possui plano municipal de gestão integrada de resíduos e mecanismo de cobranças (pontuação máxima).

4.3. Documentação comprobatória:

- I. Municípios com disposição final ambientalmente adequada:
 - Licença de operação vigente até 30/06 do ano corrente;
 - Comprovante de disposição final no aterro licenciado indicado acima.
- II. Municípios sem disposição final ambientalmente adequada:
 - Se integrantes dos incisos III e IV deverão apresentar Plano e Mecanismo de Cobrança.

5. LIXÃO(S) ENCERRADO(S)/ REMEDIADOS: (0,1)

5.1. Pontuação:

- lixão encerrado com prad executado (pontuação máxima);
- lixão em processo de transição/remediação (1/3 da pontuação máxima);
- nenhuma das situações acima (zero).

5.2. Documentação comprobatória

- I. Relatório de encerramento e/ou remediação do lixão, assinado pelo secretário da pasta, contendo no mínimo a localização com coordenadas geográficas (SIRGAS 2000, projeção cartográfica UTM / ZONA 24 S, formato: métrico), as medidas de remediação adotadas e registro fotográfico.

6. INTEGRAÇÃO DOS CATADORES: (0,2)

6.1. CRONOGRAMA

1. Parceria firmada entre Prefeitura Municipal e Catadores de Recicláveis.

6.2. Documentação comprobatória:

- 1.Termo ou acordo de cooperação técnica entre a prefeitura municipal e catadores de recicláveis para operacionalização de coleta seletiva municipal.

7. DADOS COMPLEMENTARES

7.1 Resíduos construção civil - RCC

7.1.1. Relatório de geração/destinação contendo no mínimo:

- a) quantidade gerada no município;

- b) destinação.

7.2. Cadastro de identificação dos grandes geradores, considerando a legislação nacional, estadual e municipal, informando:

- a) CNPJ / QUANTIDADE DE EMPRESAS

- b) TIPO DE ATIVIDADE

- c) QUANTIDADE DE RESÍDUOS GERADOS

- d) DESTINAÇÃO / DISPOSIÇÃO FINAL

7.3. Identificação da quantidade de lixões:

- a) Georreferenciadas (SIRGAS 2000, projeção cartográfica UTM / ZONA 24 S, formato: métrico);

- b) Com registro fotográfico.

ANEXO III - PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DAS COLETAS SELETIVAS MÚLTIPLAS

ANO DE RECEBIMENTO DO RECURSO DO ICMS SOCIOAMBIENTAL	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DAS COLETAS SELETIVAS MÚLTIPLAS										PERCENTUAL DE EXECUÇÃO (%)	PARÂMETROS DE ANÁLISE 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029					
	5 ANOS DE EXECUÇÃO																						
	AFFETAÇÃO DA ÁREA PARA CMR	CERCAMENTO	GUARITA	BAIAS DE VOLUMOSOS	GALPÃO DE COMPOSTAGEM	PICADOR FLORESTAL	PENEIRA DE RCC	EDIFICAÇÃO DE APOIO ADM, BANHEIROS E REFEITÓRIOS	GALPÃO DE ACUMULAÇÃO / TRIAGEM	ECOPONTO	SOMATÓRIO												
2021	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	5	50	MAIOR IGUAL 50%	5	7	10							
2022	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	5	50	MAIOR IGUAL 50%	5	7	10							
2023	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	20	MAIOR IGUAL 20%	2	5	7	10						
2024	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10%	MAIOR IGUAL 10%	1	3	5	7						
2025	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0%	MAIOR IGUAL 0%	0	2	3	5						
																	10						

*** *** ***

DECRETO N°35.920, de 22 de março de 2024.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 9.660.628,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso I do § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 – LOA 2024, do art. 43 da Lei Estadual nº 18.430, de 21 de julho de 2023 – LDO 2024. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC para atender despesas referentes à Construção de Escolas de Ensino Fundamental, no Município de Sobral. DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação no valor de R\$ 9.660.628,00 (NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme o anexo I.

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDEDUC	0,00	9.660.628,00
2. 500.910000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Superávit		9.660.628,00	0,00
TOTAL		9.660.628,00	9.660.628,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste decreto decorrem do superávit financeiro do exercício anterior da fonte de Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR

Raimundo Avilón Meneses Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO DO DECRETO N°35.920, DE 22 DE MARÇO DE 2024

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 9.660.628,00

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					9.660.628,00
2210022 - GABINETE DO SECRETÁRIO					9.660.628,00
12.361.142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE.					9.660.628,00
11269 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura das Escolas Municipais de Ensino Fundamental.					9.660.628,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS		2.500.9100000	0	9.660.628,00
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					9.660.628,00

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Estadual, em consonância com o artigo 6º, incisos I e II, §§ 1º e 2º, artigo 174, §2º, e artigo 185, todos da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, c/c o Decreto Estadual nº 33.417, de 30 de dezembro de 2019, RESOLVE CONVOCAR para o serviço ativo temporário, em caráter transitório, até 31.12.2026, o Tenente Coronel QOAPM MAURO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 108.654-1-7, a contar de 09 de fevereiro de 2024. PALACIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA COAFI CC 216/2024 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, **ELMANO DE FREITAS DA COSTA**, passagens aéreas para os trechos de SÃO PAULO (BRASIL) para DUBAI (EMIRADOS ÁRABES), de DUBAI (EMIRADOS ÁRABES) para LISBOA (PORTUGAL), de LISBOA (PORTUGAL) para FORTALEZA (BRASIL), no valor de R\$ 97.064,03 (noventa e sete mil, sessenta e quatro reais e três centavos), mais hospedagem no valor de R\$ 10.504,70 (dez mil, quinhentos e quatro reais e setenta centavos), e seguro viagem no valor de R\$ 739,62 (setecentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), por viagem com a finalidade de participar de reuniões de interesse do Governo do Estado, à cidade de Dubai (Emirados Árabes Unidos), no período de 30 de novembro a 05 de dezembro de 2023, de acordo com os artigos 4º, 8º e 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de março de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

PORTARIA COAFI CC 253/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, a servidora **SARA DA SILVA DE SOUSA MAIA**, matrícula nº 000004-8, ocupante do cargo de Coordenadora, por viagem com a finalidade de participar de evento oficial, à cidade de Baturité/CE, no dia 07 de março do ano em curso, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art. 10, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 20 de março de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

PORTARIA COAFI CC N°287/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da portaria CC nº 17/2024, publicada em DOE nº 055, de 21 de março e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, TIPO URBANO, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de ABRIL/2024. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de março de 2024.

Joelise Collyer Teixeira de Paula

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°287/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024

NOME DO SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
SABRINE GONDIM LIMA	COORDENADOR	300001-8-8	A	44
ANGELA MADALENA VIANA DE ARAÚJO	ORIENTADOR DE CÉLULA	103149-1-7	A	44
MARIA ANDRESA PORELA DE ARAUJO	ORIENTADOR	300026-5-2	A	44
ALEXANDRE ELIAS FERNANDES	ARTICULADOR	300011-7-6	A	44
KAIANY JOYCE VASCONCELOS RODRIGUES	ORIENTADOR DE CÉLULA	300000-7-2	A	44
ITALO PIERRE MARTINS DE OLIVEIRA	COORDENADOR	300000-4-8	A	44
FABIO COSTA OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300034-4-6	A	44
ANA HELENA NOGUEIRA BESSA	ASSESSOR TÉCNICO	103150-1-8	A	44
LETICIA IZIDIO CRISPIM	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000010-2	A	44
JOSE CARLOS DE PAULA ALVES	ASSESSOR	3000011-0	A	44
BEATRIZ RIBEIRO FERNANDES	COORDENADOR	300013-7-0	A	44
JOSÉ WALISSON OLIVEIRA DELFINO	ARTICULADOR	300009-6-X	A	44
FLAVIANA DE SOUSA ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO	300014-2-7	A	44
MARIA MAYARA DE AMORIM MARTINS	ORIENTADOR DE CÉLULA	300014-3-5	A	44
LUCAS MATEUS SOBRINHO DE LIMA	ASSESSOR TÉCNICO	300000-5-6	A	44
NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS	ORIENTADOR DE CÉLULA	300012-0-6	A	44
MOEMA ALMEIDA CORDEIRO	COORDENADOR	300205-1-0	A	44
JOSEPH WENDEL MAIA DOMINGOS	ASSESSOR TÉCNICO	300000-5-6	A	44
LUANA ANGELO DE LIMA	ORIENTADOR DE CELULA	300000-4-8	A	44
SYDENHAM ROCHA GOMES	ORIENTADOR DE CELULA	300000-9-9	A	44
AIRA ARAUJO UCHOA	ORIENTADOR DE CELULA	300000-6-4	A	44
ROSA DA SILVA SOUSA	COORDENADOR	300000-4-8	A	44
JULYANNA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	ASSESSOR	300000-5-6	A	44
LEILIANE MARIA ALVES DA SILVA	COORDENADOR	300000-7-2	A	44
ANTONIO ALEXANDRE PEREIRA DE LIMA JUNIOR	ORIENTADOR	300000-6-4	A	44
ANTONIA DA SILVA SANTOS	ORIENTADOR	300000-3-X	A	44
ANDERSON GOIS CARVALHO	ASSESSOR TECNICO	300000-8-0	A	44
LUIZ ROBERTO NOBRE DUARTE DOS SANTOS	ARTICULADOR	300000-7-2	A	44
WANESSA NHAYARA MARIA PEREIRA BRANDÃO	COORDENADOR	300000-9-9	A	44
THAMIRA REIS SANTANA NEVES	COORDENADOR	300001-0-2	A	44
AILA MARIA ALVES DOS SANTOS DE CASTRO	ASSESSOR TÉCNICO	300012-8-1	A	44
TAINARA ALEXANDRE LOPES	COORDENADOR	300000-2-1	A	44
JACKSON DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR	300000-8-0	A	44

PORTARIA COAFI CC N°288/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da portaria CC nº 17/2024, publicada em DOE nº 055, de 21 de março e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, TIPO METROPOLITANO, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de ABRIL/2024. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de março de 2024.

Joelise Collyer Teixeira de Paula

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°288/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024

NOME DO SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
KAIANY JOYCE VASCONCELOS RODRIGUES	ORIENTADOR DE CELULAR	300000-7-2	F	44
JOSEPH WENDEL MAIA DOMINGOS	ASSESSOR TÉCNICO	300000-5-6	F	44
LUANA ANGELO DE LIMA	ORIENTADOR DE CELULA	300000-4-8	S	44

NOME DO SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
AIRA ARAUJO UCHOA	ORIENTADOR DE CELULA	300000-6-4	E	44
ROSA DA SILVA SOUSA	COORDENADOR	300000-4-8	M	44
LEILIANE MARIA ALVES DA SILVA	COORDENADOR	300000-7-2	F	44
JACKSON DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR	300000-8-0	E	44
ANTONIO ALEXANDRE PEREIRA DE LIMA JUNIOR	ORIENTADOR	300000-6-4	E	44

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO N°27/2024

PATROCINADOR: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, doravante denominada PATROCINADORA, neste ato representado por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Francisco José Moura Cavalcante. PATROCINADA: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO CEARÁ - FCDL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.296.361/0001-76, doravante denominada PATROCINADA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Francisco Freitas Cordeiro. OBJETO: Constitui o objeto deste contrato o patrocínio concedido à PATROCINADA para a realização do projeto “Jornada Integração 2024”, que acontecerá no período compreendido entre 01/04/2024 a 07/12/2024, composto por ações que levam suporte educacional e econômico aos empresários e seus colaboradores, estabelecidos nos municípios onde há atuação das CDLs, distribuídas em 13 Bases Regionais (Metropolitana Central, Metropolitana Leste, Metropolitana Oeste, Jaguribana, Sertão Central 1, Sertão Central 2, Sertão Oeste, Norte, Norte Litoral, Ibiapaba, Inhamuns, Centro Sul e Cariri), composto por cursos sequenciais, destinados aos colaboradores e gestores das empresas associadas às CDLs do Ceará, com conteúdos atualizados e qualificação profissional gratuita, dentre outras ações, conforme Formulário de Patrocínio em anexo, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato de patrocínio tem como fundamento a Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei Estadual nº 17.617/2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, além de outros documentos integrantes do Processo Administrativo de NUP 30001.000853/2024-88. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato de patrocínio é de 300 (trezentos) dias, a contar da data da sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação. VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11722.03.334041.1.500 9100000.0. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e o Sr. Francisco Freitas Cordeiro, Presidente da FCDL.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 003/2024**

PROCESSO Nº: 30001.000786 / 2024-00 OBJETO: Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de internet (via cabo)**, com velocidade de 1 GB, na SHIS QI 15, Conjunto 8, Casa 5, Logo Sul, Brasília/DF, CEP 71.635-280, local onde funciona a Coordenadoria de Gestão do Escritório em Brasília - COGEB, para atender a demanda da Casa Civil, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA JUSTIFICATIVA: A Coordenadoria de Gestão do Escritório em Brasília - COGEB, tem como uma das suas funções a assistência imediata e o assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo, notadamente quanto ao trato de questões, providências e iniciativas atinentes ao desempenho de suas atribuições e prerrogativas, incluindo a área política e parlamentar e as relações internacionais além de ser responsável pela sua estrutura de apoio técnico e operacional. A contratação dos serviços de Internet, propiciará tanto ao Chefe do Poder Executivo quanto aos dirigentes e colaboradores da Coordenadoria de Gestão do Escritório em Brasília - COGEB, maior segurança e efetividade no exercício de suas competências institucionais, devido a programação das atividades diárias na Coordenadoria. Considerando que as cotações eletrônicas realizadas visando a contratação em epígrafe restaram fracassadas, foi realizada a presente Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, III, ‘a’ da Lei 14.133/21. VALOR GLOBAL: 3.757,80 (três mil e setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.126.421.20300.15.339040.1.500.9100000.0.2.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no art. 75, inciso III, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21 CONTRATADA: CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 66.970.229/0001-67, situada à Rua Henri Dunant, nº 780, Torre B, 3º andar, Santo Amaro, CEP 04709-110 DISPENSA: Considerando o teor do processo NUP 30001.000786/2024-00, bem como as atribuições descritas na Portaria CC nº 07/2023, publicada no DOE de 11 de janeiro de 2023 e com fundamento no art. 75, inciso III, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21, DECLARO E AUTORIZO DISPENSADA A LICITAÇÃO Nº 003/2024. Fortaleza/CE, 23 de março de 2024. Joelise Collyer Teixeira de Paula, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, respondendo, RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP 30001.000786/2024-00, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024, declarada pela Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, respondendo. Fortaleza/CE, 23 de março de 2024. Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL.

Sabrine Gondim Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20230001 – VICEGOV**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso V, do art. 1º, da Portaria CC nº 07/2023, CONSIDERANDO as alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo promovidas pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO que, em 05 de outubro de 2023, fora assinada a Alteração Nº 1 no Contrato de Empréstimo Nº 5237/OC-BR, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID; CONSIDERANDO que, dentre essas alterações, a referida Lei legalizou a mudança no órgão executor do Programa de Prevenção e Redução da Violência no Estado do Ceará – PReViO, ficando vinculado à CASA CIVIL, a qual caberá sua gestão, condução e execução das ações orçamentárias; CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Licitação 04 cumpriu todas as exigências do procedimento da Manifestação de Interesse (MI) nº 20220001/CEL 04/VICEGOV/CE, objetivando a Seleção e Contratação de Consultoria Individual para a elaboração de metodologia para o projeto de formação de técnicos e gestores do setor público, no âmbito do Programa de Prevenção e Redução da Violência no Estado do Ceará – PReViO, vem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Seleção, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em favor da Consultora, a Sra. LÍDIA VALESCA BONFIM PIMENTEL RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº 409.890.893-04, com o valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na dotação orçamentária 30100014.04.183.420.12628.03.449035.1.754.3220059.1.4.01., já incluídos todos os honorários, custos e obrigações fiscais, em conformidade com as Políticas para Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo BID, e de acordo com o § 5º do Art. 42, e o inciso VI do Art. 46 da Lei 8.866/93. Fortaleza, 08 de março de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 110, de 14 de junho de 2023, que publicou a Portaria CC Nº 0137/2023. **Onde se lê:** PORTARIA CC 0137/2023-CC O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 13-A, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, bem como no Decreto Nº 33.417, de 30 de Dezembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR, MARIA BETILDE SAMPAIO CORREIA, para ter exercício administrativamente no(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, símbolo GAS-2, integrante da Estrutura Organizacional da Casa Civil, a partir de 11 de Abril de 2023, permanecendo vinculado funcionalmente à sua unidade de origem. CASA CIVIL, Fortaleza, 11 de abril de 2023. **Leia-se:** PORTARIA CC 0137/2023-CC O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 13-A, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, bem como no Decreto Nº 33.417, de 30 de Dezembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR, MARIA BETILDE SAMPAIO CORREIA, para ter exercício administrativamente no(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, símbolo GAS-2, integrante da Estrutura Organizacional da Casa Civil, a partir de 11 de Abril de 2023, permanecendo vinculado funcionalmente à sua unidade de origem. CASA CIVIL, Fortaleza, 11 de abril de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza – CE, 18 de março de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**

PORTARIA N°013/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 8º do Decreto nº 32.792 de 21 de agosto de 2018, e, aplicando de forma análoga o disposto no artigo 209, inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE CONSTITUIR a Comissão de Sindicância, composta pelos

empregados e diretores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, apurar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, fatos referentes à manifestação oriunda da Ouvidoria. **MEMBROS DA COMISSÃO:** Francisco Jares Freire, matrícula 00015016; Ana Lucia Pereira Gomes, matrícula 00023418; Vicente Magno Vidal, matrícula 30000374; Francisco Antônio Martins Barbosa, matrícula 30000331. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Jose Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°09/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2021; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE ; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Viera, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar, 38 - Centro - CEP: 60030-905, Fortaleza/CE ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o art. 71 da Lei n.º 13.303/16 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato original por mais 12 meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); X - DA VIGÊNCIA: De 30/03/2024 a 29/02/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento; XII - DATA: 12 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: José Valdeci Rebouças - Presidente da Etice; Fabiano Santana Pires Reis - Representante legal da contratada; Luiz Gustavo Barbosa Belai - Representante legal da contratada .

Jose Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°06/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2023; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR – ME**; V - ENDEREÇO: R General Castelo Branco, 120, Cidade dos Funcionários , Fortaleza – CE, 60.822-040; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas cláusulas e condições do Contrato nº 06/2023; Nos termos do Processo nº 30032.000054/2024-44; Nos preceitos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do item 8.1 e 8.2, ambos da cláusula Oitava do contrato n°06/2023**, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL 8.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 27/03/2024 até 26/03/2025, podendo ser prorrogado até o limite permitido na Lei Federal nº 13.303/2016. 8.2. O prazo de execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 27/03/2024 até 26/03/2025, podendo ser prorrogado até o limite permitido na Lei Federal nº 13.303/2016.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais); X - DA VIGÊNCIA: de 27/03/2024 até 26/03/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: data da última assinatura digital.; XIII - SIGNATÁRIOS: José Valdeci Rebouças - Presidente da ETICE; Maria Margarete Almeida Josue - Gestor do Contrato; Jesus Albino Vieira Crispa Junior - Representante Legal da Contratada..

Jose Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM, POR MEIO DESTE, **TORNAR PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA VS DATA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ N° 07.268.152/0004-61, REFERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUVEM N° 0001/2019, TENDO COMO OBJETO SUA PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 15/04/2024 ATÉ 14/04/2025, COM LASTRO NO NUP 30032.000241.2024-28. A publicação no DOE poderá ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM, POR MEIO DESTE, **TORNAR PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA CSPAR TECH LTDA**, CNPJ N° 29.666.873/0001-10, REFERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUVEM N° 0001/2019, TENDO COMO OBJETO SUA PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 15/04/2024 ATÉ 14/04/2025, COM LASTRO NO NUP 30032.000302.2024-57. A publicação no DOE poderá ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. EMPRESA DE TECNOLÓGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N°188/2023 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº NUP 13001.010479/2023-29, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 84-A da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art. 5º da Lei Complementar nº 69, de 10 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de novembro de 2008, a servidora **MARIANA TAMYRES ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Classe D, matrícula nº 300027-7-6, lotado nesta Procuradoria-Geral do Estado, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento base, referente ao Curso de Especialização em Direito Tributário, com vigência a partir de 14 de dezembro de 2023. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°190/2023 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº NUP 13001.010577/2023-66, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 84-A da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art. 5º da Lei Complementar nº 69, de 10 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de novembro de 2008, a servidora **SUZANA MAURICIO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Classe D, matrícula nº 300027-6-8, lotado nesta Procuradoria-Geral do Estado, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento base, referente ao Curso de Especialização em Direito Constitucional, vigência a partir de 17 de dezembro de 2023. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°40/2024 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR, a partir de 01 de março de 2024, **ANDRÉ LUIZ SIENKIEWICZ**, Procurador do Estado, matrícula nº 405046-1-3, da **Portaria n°92/2011**, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2011, na qual foi designado como Membro o Grupo Conjunto de Trabalho da Assessoria de Análise, Elaboração e Revisão de Cálculos Judiciais e Extrajudiciais, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo de Análise e Cálculo Judicial, e INCLUIR, a servidora **BRUNA SOUZA AZEVEDO**, Procurador do Estado, matrícula nº 300000-6-4, a partir de 01 de março de 2024. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA CE-20240001
IG Nº1300341000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº20240001 de interesse da Superintendência de Obras Públicas - SOP cujo OBJETO é: a requalificação da pavimentação e drenagem do Canal do Rio Granjeiro em Crato – CE, no município de Crato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. MOTIVO: Falhas nas Publicações do Aviso de Licitação no DOE e no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 95001/2024, até o dia 16/5/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO DA FASE PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Técnicas, da Concorrência Pública Nacional nº 20220001, de interesse da Secretaria das Cidades – SCIDADES, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO, ASSESSORIA TÉCNICA E SOCIOAMBIENTAL À SECRETARIA DAS CIDADES NO ÂMBITO DO PROGRAMA REMANESCENTE CIDADES II NOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ACARAÚ E VALE DO JAGUARIBE, NO ESTADO DO CEARÁ, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise das propostas técnicas dos licitantes habilitados, foi divulgado na sessão pública realizada em 13/03/2024, o seguinte resultado: **CONSÓRCIO COMOL/QUANTA** (COMOL CONSTRUÇÕES e CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA e QUANTA CONSULTORIA LTDA), com Índice Técnico 96,00 – **CLASSIFICADO**; **CONSÓRCIO CONCREMAT TECHNE** (CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A e TECHNE CONSULTORES LTDA), com Índice Técnico 71,50 – **CLASSIFICADO**. As análises de Propostas Técnicas com as respectivas pontuações encontram-se dispostas no Parecer Técnico UGP-II-Nº01/2024/SCIDADES, assinado pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, pela Coordenadora da UGP-II e pela Gerente de Monitoramento e Controle da UGP-II, sendo estes da Secretaria das Scidades. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme estabelece a Lei 8.666/93. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0473/2023 Comprasnet , de interesse do SESA cujo OBJETO é **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Transporte (motoqueiro), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023.0008**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1369.2023 – Comprasnet, de interesse da ETICE, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de computadores desktops, notebooks, estações de trabalho e monitores de vídeo**, contemplando utilização de equipamentos obrigatoriamente todos novos e de primeiro uso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023 0019**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2078.2023 – Comprasnet, de interesse da SOP, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de instalação de 501 (quinhentos e uma) arenas de Beach Tennis do tipo II com 02 (duas) quadras** nos Distritos Operacionais da SOP, dividido em itens, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230043**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1720 2023 Comprasnet, de interesse da SEPLAG, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Copos Descartáveis**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231083**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 14452023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, nas condições estabelecidas do edital e seus anexos, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231128**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão complementar da Licitação nº 1128/2023 - Comprasnet referente ao item12, de interesse da SESA/COSUP, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras(os) e eventuais aquisições de nutrição**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

James Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2023/1778**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação n° 1778/2023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°20230004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública Nacional n° 20230004, de interesse da Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O GERENCIAMENTO, SÜPERVISÃO E APOIO TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO DO VLT E OBRAS COMPLEMENTARES, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios e considerando o parecer técnico n°011/2024-CTO emitido pela SEINFRA, encaminhando à CCC através do Ofício N°0021/2024 – SEINFRA/SEXEC-LIO, datado de 07/03/2024, foi divulgado na sessão pública realizada em 15/03/2024, o seguinte resultado: **PARTICIPANTES Inabilitados** – CONSÓRCIO QUANTA/INTEGRA (INTEGRA PROJETOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA e QUANTA CONSULTORIA LTDA) e CONSÓRCIO TPF / SONDOTÉCNICA / GCA (TPF ENGENHARIA LTDA, GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A.); **PARTICIPANTES Habilidos** – CONSÓRCIO CPP-GERENCIADOR SEINFRA (COMOL – CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA, PLANAL TECNOLOGIA, SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA e PLANAL ENGENHARIA LTDÁ), CONSÓRCIO GER VLT CEARA (BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA, ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, MODERA ENGENHARIA LTDA, METROENG ENGENHARIA LTDA e SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA), CONSÓRCIO GERIBELLO / PÓLUX (GERIBELLO ENGENHARIA LTDA e POLUX ENGENHARIA LTDA), CONSÓRCIO KL ENGENHARIA – PINI – ENCIBRA (KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A., PINI GROUP BRASIL LTDA e ENCIBRA S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA), CONSÓRCIO MAIA MELO/TEKHNITES/AGÊNCIA (AGÊNCIA E – GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, MAIA MELO ENGENHARIA LTDA e TEKHNITES CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA), CONSÓRCIO VLT CEARA – SMF/NOVA ENGEVIX (NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A e SMF – SERVIÇOS METROFERROVIARIOS LTDA), CONSÓRCIO VLT FORTALEZA (CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA) e TÜV RHEINLAND DUCTOR LTDA. A ata da sessão pública que divulgou este resultado, com os motivos das inabilitações, encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal nos termos da Lei 8.666/93. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°20230004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nacional N° 20230004 originária da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA cujo objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O GERENCIAMENTO, SÜPERVISÃO E APOIO TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO DO VLT E OBRAS COMPLEMENTARES, comunica a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 24/05/2024 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 25/03/2024. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 26/03/2024. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADÓRIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°20230008**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO da proposta da Concorrência Pública Nacional N° 20230008-SPS originária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS cujo objeto a CONSTRUÇÃO DAS COBERTAS NAS QUADRAS DOS CENTROS DE INCLUSÃO TECNOLÓGICA E SOCIAL – CITS NOS BAIRROS DE JANGUSSI, MUCURIPE, CONJUNTO CEARÁ, JOSÉ WALTER E SÃO BERNARDO, comunica a **prorrogação e revalidação das proposta por mais 60 (sessenta) dias**, até 24/05/2024 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 25/05/2024. A manifestação de prorrogação e revalidação da proposta, deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 26/03/2024. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação da proposta libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADÓRIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05/2024**

CONTRATANTE: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - FUNPECE CONTRATADA: POWERTECH SERVICE LTDA. OBJETO: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento total de peças de reposição, baterias e mão de obra**, para os nobreaks de 80Kva instalados no prédio da Central de Licitações da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, por um período de 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 20230014-PGE e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal n° 8.666/1993, com suas alterações, o Processo n° 08532151/2023-PGE, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o fórum do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 107.988,00 (cento e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais) pagos em conformidade realização dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13200002.03.126.421.20274.03.339040.1.7591200070.1 e 13200 002.03.126.421.20274.03.339030.1.7591200070.1. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024 SIGNATARIOS: Stella Cavalcante, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado e Elton Lima Maciel, Representante legal da CONTRATADA.

Francisco Narcélio Atanázio Alves
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PROCESSO NUP 08012.002533/2023-01

**INTERESSADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O requerente tem realmente direito ao que pleiteia, com relação ao resarcimento financeiro de 1 (um) microcomputador HP EliteDesk 800GI, Series Business Desktop Windows 7, de tombo nº 59060. O valor total é de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Em se tratando de despesa de exercício anterior, será reconhecida pelo Presidente do Conselho Diretor da ARCE, de acordo com os arts. 112 e 113, da Lei Estadual nº 9.809/1973. Fortaleza, 07 de março de 2024.

José Roberto Sales de Aguiar
GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Reconheço a dívida informada.

João Gabriel Laprovitera Rocha
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR



CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTEIRA N°37/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 41001.001851/2023-41, com fundamento nos arts. 110, I, "a" e 111, Parágrafo Único da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, resolve CONCEDER O AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL, com redução de carga-horária, que deverá ser de 08 (oito) horas às sextas-feiras, totalizando 08 (oito) horas semanais, inclusive quanto à possibilidade de suspensão ou diminuição da duração da redução da carga horária, caso as horas/auditor disponíveis não sejam suficientes para dar vazão às atividades sob a responsabilidade daquela Coordenadoria, o que deverá ser objeto de ciência formal por parte do servidor interessado **ANTÔNIO SAMUEL DE CARVALHO COLARES**, matrícula nº 3000045-5, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, lotada na Coordenadoria de Ouvidoria - COUVI, compreenderá o período da data da publicação da portaria no DOE até 31/07/2024, nos termos do Art.6º do Decreto Estadual nº 25.851/2000. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTEIRA N°070/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do art.15, art.16 e inciso VI do art.23, do Decreto nº 29.704 , de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTAGIO ao estagiário **SAMUEL DA SILVA BARBOSA**, no valor mensal de R\$ 426,07 (quatrocentos e vinte e seis reais e sete centavos), bem como do Auxílio Transporte em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo período de 1 (um) ano, a partir da data da publicação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 06 de março de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTEIRA N°084/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 06433881/2023, resolve designar **MARIA ALICE DUARTE GURGEL SOARES**, Graduada em Pedagogia, Especialista em Gestão de Recursos Humanos, Mestre em Ciências da Educação e Doutoranda em Ciências da Educação, para proceder a verificação prévia no Centro Educacional Idete, localizado na Rua Gervina Maria de Lima Paixão Moreira, nº 253, Bairro: Centro, Município: Tauá- Ceará, CEP: 63.360-000, objetivando a oferta da Renovação do Reconhecimento do curso técnico em Secretaria Escolar, Modalidade presencial, Eixo – Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 18 de março de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA N°085/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 08977854/2023, resolve designar **PATRÍCIA NEYVA DA COSTA PINHEIRO**, graduada em Enfermagem, Especialista em Educação e em Saúde, Mestre e Doutora em Enfermagem, para proceder a verificação prévia no Curso Profissionalizante Fiel, localizado na Rua Enéas Sá, nº 180, Bairro: Centro, Município: Mombaça – CE, CEP: 63.610-000, objetivando o Recredenciamento da instituição, a Renovação do Reconhecimento do curso técnico em Enfermagem e a Mudança de endereço, na Modalidade presencial, Eixo – Tecnológico: Ambiente e Saúde, que passará a ser sediado no seguinte endereço: Avenida Antônio Soares, nº 55, Bairro: Centro, Município: Mombaça – CE, CEP: 63.610-000, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 18 de março de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA N°086/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 00014480/2024, resolve designar **DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA**, Graduação em Enfermagem, Especialista em Terapias Holísticas e Complementares, Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, Doutora em Linguística Aplicada, para proceder a verificação prévia no Centro Educacional Ivonete Castelo Branco, localizado na Rua Felix R. Campelo, Nº 1127, Bairro: Centro, Município: Barreirinha – Ceará, CEP: 62.795-000, objetivando o Credenciamento da Instituição e o Reconhecimento do curso técnico em Enfermagem, Modalidade presencial, Eixo – Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 18 de março de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA N°087/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 00276409/2024, resolve designar **MARIA ALICE DUARTE GURGEL SOARES**, Graduada em Pedagogia, Especialista em Gestão de Recursos Humanos, Mestre em Ciências da Educação e Doutoranda em Ciências da Educação, para proceder a verificação prévia no Instituto de Formação para o Trabalho - INFORT, localizado na Rua Dr. João do Monte, nº 920, Bairro: Centro, Município: Sobral – Ceará, CEP: 62.010-220 , objetivando o Reconhecimento do curso técnico em Secretaria Escolar, Modalidade presencial, Eixo – Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 18 de março de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA N°088/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 10969278/2023, resolve designar **ISMAEL MOREIRA DE SOUSA**, graduado em Enfermagem, Especialista em Saúde da Família e Mestre em Enfermagem, para proceder a verificação prévia no Centro de Ensino Técnico e Profissionalizante - CEENTEP, localizado na Rua Francisco Salviano, nº 73 Andar A, Bairro: Alto do Tenente, Município: Várzea Alegre – Ceará, CEP: 63.540-000 , objetivando Credenciamento da Instituição, o Reconhecimento do curso técnico em Enfermagem e a homologação do Regimento Escolar, Modalidade Presencial, Eixo - Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 18 de março de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA N°089/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 00276840/2024, resolve designar **CARLA CHRISTINA PEREIRA**, graduada em Fisioterapia, Especialista em Saúde da Mulher e Fisioterapia Dermatofuncional, Mestre em Saúde Coletiva, para proceder a verificação prévia no Centro de Referência Profissional - ATS, localizado na Rua das Flores, Nº 165, Bairro: Salesianos,



Município: Juazeiro do Norte – Ceará, CEP: 63.050-290, objetivando o Reconhecimento do curso técnico em Estética, Modalidade Presencial - Eixo - Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 18 de março de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

RELAÇÃO DE PARECERES N°05/2024

Nº	PARECER	PROCESSO N°	RELATORES	CÂMARA	EMENTA
1	0047/2024	04693177/2023	Francisca Sironne Alcância Freire	CEB	Recredença o Colégio Progressivo (Censo Escolar/Inep nº 23198435), anteriormente denominado Organização Educacional Progressivo, Instituição sediada na Rua Iguape, nº 66, CEP: 60.720-490, Bairro Parangaba, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31 de dezembro de 2027, homologa o Regimento Escolar a aprova a mudança de denominação.
2	0048/2024	30021.000289/2023-84 30021.000211/20 23-60	Francisca Sironne Alcância Freire	CEB	Recredença o Colégio Maria Stela, situado na Rua Deputado Manoel Francisco, 1249, Centro, 62320-000 Tianguá-CE — INEP/Censo Escolar N° 23200758, autoriza a oferta da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com validade até 31 de dezembro de 2027, aprova a alteração de mantenedores de Maria Campos Fontenelle para Colégio Maria Stela LTDA-ME — CNPJ nº 00.687.900/0001-59 e homologa o Regimento Escolar.
3	0049/2024	08953750/2023	Guaraciara Barros Leal	CESP	Renova, sem interrupção, o reconhecimento do Curso Técnico em Hospedagem - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, oferecido na modalidade Presencial e integrado ao ensino médio, para acesso anual de 45 (quarenta e cinco) alunos, pela Escola Estadual de Educação Profissional José Ribeiro Damasceno, Instituição sediada na Rodovia CE - 163, nº 2890, Distrito Industrial, no município de Trairi, com validade até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.
4	0050/2024	06716719/2023	Guaraciara Barros Leal	CESP	Renova, sem interrupção, o reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, oferecido na modalidade Presencial e integrado ao ensino médio, para acesso anual de 45 (quarenta e cinco) alunos, pela Escola Estadual de Educação Profissional Isaias Gonçalves Damasceno, Censo Escolar nº 23245018, Instituição sediada na Avenida Salmito Ferreira de Almeida, s/n, Bairro Cruzeiro, CEP: 62.370-000, no município de São Benedito, com validade até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.
5	0051/2024	07920840/2023	Pertronio Emanuel Timbó Braga	CESP	Recredença o Centro de Educação Profissional e Superior do Ceará (Ceprosu), Censo Escolar nº 23258900, renova o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, oferecido na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, com a oferta de 200 (duzentas) vagas anuais, em 4 (quatro) turmas de até 50 (cinquenta) alunos, pelo referido Centro, mantido pelo Instituto Executivo de Formação (IEF) e sediado na Rua Doutor Monte, nº 503, Bairro Centro, CEP: 62.011-200, no município de Sobral, com validade até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.
6	0052/2024	04974940/2023	José Batista de Lima	CESP	Recredença o CEPEP – Escola Técnica, Censo Escolar nº 23278234 e Reconhece o Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, com a previsão de ofertar duas turmas de até trinta vagas, semestrais, cada, mantido pelo CEPEP – Escola Técnica, modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, pela citada instituição, sediada na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, 3749, Pajucara, 61932-971, Maracanaú-CE, até 31 de dezembro de 2027, homologa o regimento escolar e dá outras providências.
7	0053/2024	11178347/2023	Gauraciara Barros Leal Lúcia Maria Beserra Veras Raimunda Aurila Maia Freire	CESP	Indefere a solicitação de reconsideração do Parecer CEE nº 470/2023, encaminhada pela Escola Profissionalizante Francisca Nobre da Cruz, Censo/Inep 2326810, sediada à Rua Santa Luzia nº 1187, São Miguel, 63010-459 Juazeiro do Norte-CE, quanto ao seu reconhecimento para a oferta da educação profissional técnica de nível médio, na modalidade presencial e ao reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, em virtude da avaliação realizada in loco, em 31 de janeiro de 2024, que manteve como insatisfatórias as condições de funcionamento da instituição e a oferta do curso Técnico em Enfermagem.
8	0054/2024	06667114/2023	José Batista de Lima	CESP	Reconhece os cursos Técnico em Informática e Técnico em Redes de Computadores, ambos do Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, a serem ofertados na modalidade Educação a Distância (EaD) e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com a previsão de ofertar para ambos os cursos, três turmas de até 40 (quarenta) vagas, pelo Centro de Educação Apoena, Censo Escolar nº 23270233, instituição mantida pelo Instituto Pacoti de Educação EIRELI e sediada na Rua Dr. José Vitor, nº 85, Bairro de Fátima, CEP: 60.040-630, neste capital, com validade até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.
9	0055/2024	08920313/2023	Ada Pimentel Gomes F. Vieira	CESP	Recredença o Instituto Educacional Sobralense (IES), Censo/Inep nº 23259620, mantido por I.E.S Instituto Educacional Sobralense LTDA – ME, autoriza a mudança de endereço para Av. Dep. João Frederico Ferreira Gomes, nº 1.135, Campos dos Velhos, 62030-235 Sobral-CE, e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade presencial, com a oferta de trinta vagas por semestre, até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.
10	0056/2024	06779583/2023	Sofia de Evaristo Menescal	CESP	Credecrença o Centro de Ensino e Simulação em Saúde Dra. Julyana Freitas, Censo Escolar nº 23279206, Instituição mantida por Julyana Gomes Freitas ME e sediada na Rua Abílio Martins, nº 900, Bairro Amadeu Furtado, CEP: 60.455-472, nesta capital, reconhece o Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, com projeção de uma turma semestral com 20 (vinte) alunos, pelo referido Centro, até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA N°81/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, o servidor **FRED LUIS AMARO DA COSTA**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula nº 472524-1-5, lotada na Unidade Prisional de Fortim, a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) referente aquisição de material de consumo, à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 0304, constante do processo NUP nº 18001.00439/2024-39. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°82/2024 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **MARANA AGUILAR FERREIRA TAVARES**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula nº 300832-1-0, lotada na Unidade Prisional Desembargador Auri Moura Costa - UPF, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente aquisição de material de consumo, à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 0316, constante do processo NUP nº 18001.000433/2024-04. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°84/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, o servidor **MARCOS HAMILTON SILVA MELO**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula nº 431070-3-8, lotado na Coordenadoria Administrativa - COAD, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) referente aquisição de material de consumo e serviço, à conta das Dotações classificadas nas Notas de Empenho nºs 0312 e 0313, constante do processo

NUP nº 18001000607/2024-21. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº100/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, o servidor **ROGÉRIO PEREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrículanº 125845-1-2, lotado no Unidade Prisional de Acopiara, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente aquisição de material de consumo e serviço, à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenhos nº 0314 e 0315, constante do processo NUP nº 18001.002883/2024-23. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº101/2024 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, o servidor **MÁRCIO AUGUSTO SANTOS GOMES**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula nº 431068-4-8, lotado na Unidade Prisional Desembargador Auri Moura Costa - UPF, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente aquisição de material de consumo, à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 0309, constante do processo NUP nº 18001.000431/2024-15. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº102/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, o servidor **ALUIZIO LOURENÇO DE BRITO JUNIOR**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula nº 300553-1-4, lotado na Escola de Gestão Penitenciária e Formação para Ressocialização – EGPR, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente aquisição de material de consumo e serviço, à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenhos nºs 0310 e 0311, constante do processo NUP nº 18001.000356/2023-84. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº103/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, o servidor **MICHAEL PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula nº 300249-1-5, lotado no Unidade Prisional de Icó, a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) referente aquisição de material de consumo e serviço, à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenhos nº 0307 e 0308, constante do processo NUP nº 18001.025924/2023-79. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº104/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, o servidor **JORGE ADRIANO LIMA**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula nº 431062-8-7, lotado no Unidade Prisional de Segurança Máxima, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente aquisição de material de consumo, à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 0306, constante do processo NUP nº 18001.004117/2023-01. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº107/2024 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 93 da Constituição Estadual do Ceará, de acordo com o disposto no Processo NUP 18001.007237/2024-52, RESOLVE: Art.º^{1º} Alterar a composição da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA E GESTÃO DE VAGAS - CATVA**, constante da Portaria nº 335/2023, substituindo as **SERVIDORAS**: a Policial Penal Olinda Maria Moreira de Farias, MF: 111745-1-5 pela Policial Penal Nadja Cristina Pinto do Vale, MF:163165-1-2, permanecendo os demais membros inalterados. Art.º^{2º} Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº108/2024 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, Considerando § 2º, do art. 110 da Lei nº 9.826/1974; e o processo Nº. 18001.004670/2024-36, RESOLVE: Art.º^{1º} Designar os **SERVIDORES** FRANCISCO DE ASSIS GALDINO RODRIGUES, matrícula nº. 125838-1-8; CADMUS LIMA DE LEMOS, matrícula Nº. 430413-1-2; DENIS RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº. 163125-1-7; ELMAS JOSÉ DA SILVA FERNANDES, matrícula nº. 430447-1-0; ERIONALDO DE OLIVEIRA TARGINO, matrícula nº 430451-1-3; ANTÔNIO LEANDRO BATISTA BARROSO, matrícula nº. 430401-1-1; RENATA TAVARES MACIEL, matrícula nº. 431030-3-2; com o auxílio técnico do colaborador RODRIGO BRITO DE MORAES, para que, sob a presidência do primeiro, **componham o Grupo de trabalho** com o fito de promover eventos esportivos e entretenimentos destinados aos Policiais Penais, servidores e colaboradores da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização. Art.º^{2º} Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art.º^{3º} Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 080/2023, publicada no DOE de 27/02/2023. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, XX de março de 2024. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, XX de março de 2024 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***



CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº 037 – Série 3 – Ano XVI, Página 17, de 23 de fevereiro de 2024, que publicou a Portaria nº 62/2024 de suprimento de fundos do servidor Augusto Cesar Coutinho Esdras, matrícula: 111761-1-9, **Onde se lê:** R\$ 1.000,00 (hum mil e quinhentos reais) **leia-se:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº 039 – Série 3 – Ano XVI, Página 5, de 27 de fevereiro de 2024, que publicou a Portaria nº 67/2024 de diárias do Esdras Barbosa Ferreira, matrícula: 163411-1-8, **Onde se lê:** Fortaleza/Quixadá/Fortaleza/Crato/Juazeiro do Norte/Fortaleza. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de março de 2024.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº022/CIDADES/2023**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/CIDADES/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A EMPRESA LAGOTELA; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Fortaleza - Ceará, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Ed. SEPLAG, 1º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA; IV - CONTRATADA: Empresa **LAGOTELA LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida Ipiranga, nº 1193, Bairro Centro na Cidade de Três Pontas - MG, CEP 37190-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NUP 43001.000589/2024-24, e fundamento no art. 57 inciso I e §1º, e §2º da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar Termo Aditivo ao Contrato nº 022/CIDADES/2023; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - ÓBJETO: O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado por 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir do dia 18 de março de 2024, finalizando em 13 de novembro de 2024; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado por 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir do dia 18 de março de 2024, finalizando em 13 de novembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 12 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna das Cidades e Miller Scatolino Mesquita, Lagotela LTDA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DOS REAJUSTES DA 1ª À 4ª MEDIÇÃO,
REF. AO PERÍODO DE 02/05/2022 A 20/08/2022 NUP: 43001.001712/2023-43,****EM FAVOR A EMPRESA CG CONSTRUÇÕES LTDA, NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº034/CIDADES/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo SUITE nº 43001.001712/2023-43 quanto à solicitação de pagamento dos reajustes da 1ª à 4ª medições, dos serviços executados pela empresa **CG CONSTRUÇÕES LTDA**, no âmbito do contrato nº 034/CIDADES/2021, que tem como objeto a Execução das obras remanescentes da Central de Tratamento de Resíduos - CTR, localizada no município de Limoeiro do Norte/CE - Vale do Jaguaripe e Implantação das Estações de Transbordos de Resíduos - ETRs nos municípios Alto Santo, Iracema, Morada Nova, Palhano, Potiretamã Russas. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento dos reajustes da 1ª à 4ª medição, relativo ao período de 02/05/2022 a 20/08/2022, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará. CONSIDERANDO a manifestação da Unidade de Gerenciamento do Projeto de Desenvolvimento Urbano de Polos Regionais – Vale do Jaguaripe e Vale do Acaraú; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 11366 – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS (CIDADES II - COMP.I), conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 18, inciso I da Resolução COGERF nº 13/2023. RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 699.169,86 (seiscientos e noventa e nove mil e cento e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos) necessário para a quitação das obrigações do Estado, referente aos reajustes da 1ª à 4ª medição (Período: 02/05/2022 a 20/08/2022) no âmbito do contrato nº 034/CIDADES/2021. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta da Fonte TESOURO (00), com a seguinte dotação orçamentária: 4310001.17.512.336.11366.14.449092.1.500.9100000.0.4.01 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 15 de março de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 18 de março de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**

PRTARIA Nº0151/2024 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 14/03/2024.

CONTRATO Nº:186/2023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº MARCIO MONTENEGRO	70025019	13212
SUPLENTE	Engº DAVI BRAGA FEITOSA	30009541	323341

DESCRÍÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CEI - NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – CE. Município: BANABUIÚ-Distrito operacional: 6º D.O - QUIXERAMOBIM Conforme contrato nº 186/2023 celebrado com a empresa FALL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME SÜPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 14 março 2024.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PRTARIA: Nº0160/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 14/03/2024.

CONTRATO Nº:0392/2022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº ADRIANO GONCALVES LEITE	30000781	42986 D
SUPLENTE	Engº MARCIO MONTENEGRO	70025019	13212

DESCRÍÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NA E.E.M WLADIMIR RORIZ, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - 1ª ETAPA Município: CHOROZINHO Distrito operacional: 2º D.O - ARACOIABA Conforme contrato nº 0392/2022 celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 14 março 2024.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PRTARIA: Nº0161/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar,



realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 14/03/2024.

CONTRATO Nº:03922022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº ADRIANO GONÇALVES LEITE	30000781	42986 D
SUPLENTE	Engº MARCIO MONTENEGRO	70025019	13212

DESCRÍÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NA E.E.M WLADIMIR RORIZ, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - 2ª ETAPA Município: CHOROZINHO Distrito operacional: 2º D.O - ARACOIABA Conforme contrato nº 03922022 celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 14 março 2024.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº098/2020

I – ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2020/SOP NUP nº. 43022.002326/2024-10., que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado CONSÓRCIO HUGO A. MOTA/FIRME ESTRUTURA, II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE e do CPF nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, 413, Jerônimo de Medeiros Prado, Sobral-CE, IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO HUGO A. MOTA/FIRME ESTRUTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.060.175/0001-09, neste ato representada pelos Srs. HUGO CAMPELO MOTA, inscrito no CPF/MF nº 027.000.523-40, e ANDRÉ LUIS MOURÃO DIAS, inscrito no CPF/MF nº 584.308.573-2 VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 57, §1º, incisos I e IV e Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no disposto no Contrato primitivo nº 098/2020 e seu aditivo anterior, de acordo com o Processo nº 43022.002326/2024-10, parte integrante do referido Termo VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epografado tem como objeto a **Prorrogação do Prazo** de Vigência, bem como o Acréscimo de Serviços, com reflexos financeiros positivos ao Contrato nº098/2020, cujo escopo é a Elaboração de Projetos de Engenharia, necessários para Revitalização das Obras D'artes Especiais (pontes e viadutos), com alargamento, reforço e mudança de classe, Pontes e Viadutos existentes em Rodovias Estaduais do Estado do Ceará. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, findando em 17/06/2025. O presente ADITIVO modificará o valor global do contrato, com reflexos financeiros positivos, passando a constar como valor global de R\$ 2.548.276,38 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos). Após as modificações necessárias, acresce-se o valor de R\$ 507.391,50 (quinhentos e sete mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), que corresponde a 24,861% (vinte e quatro vírgula oitocentos e sessenta e um por cento) do valor total inicialmente contratado, portanto atendendo às limitações percentuais previstas no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com repercussão financeira positiva, em conformidade com o Parecer Técnico apresentado, com as Planilhas dos serviços anexadas, tudo constante do processo administrativo nº 43022.002326/2024-10. IX VALOR GLOBAL:R\$ 507.391,50 X DA VIGÊNCIA 17/06/2025 XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 15/03/2024 XIII SIGNATÁRIOS: JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP/CE), HUGO CAMPELO MOTA (Representante da CONTRATADA) E ANDRÉ LUIS MOURÃO DIAS (Representante da CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº391/2022

I – ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 391/2022/SOP NUP nº. 43022.000712/2024-69., que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, II - CONTRATANTE:SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua: Vilealdo Aguiar, nº 521, aptº 1702, bairro Cocó, CEP: 60192-010, Fortaleza-CE IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864-520, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, CGF sob no 06.446.885-2, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador, Sr. FLAVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA, brasileiro, solteiro, gerente de contratos, portador do RG sob o nº 2005002108641-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 482.976.231-49, residente e domiciliado na Rua: Professor Wilson Aguiar, nº 380, aptº: 1302, Bairro Edson Queiroz, CEP: 60.811-590, Fortaleza-CE., VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o processo administrativo nº 43022.000712/2024-69 parte integrante deste Termo, independente de transcrição VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epografado tem por finalidade o **acréscimo e a supressão de valor, com reflexo financeiro Negativo** ao **Contrato nº391/2022**, haja vista que foram acrescidos serviços no percentual de 16,12% (dezesseis vírgula doze por cento), correspondente a R\$ 589.609,54 (quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e suprimido o percentual de 16,12% (dezesseis vírgula doze por cento), equivalente a R\$ 589.892,35 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), passando o valor do contrato de R\$ 3.658.256,17 (três milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos) para R\$ 3.657.973,36 (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o o Parecer Técnico do Fiscal às fls.66/67 . IX VALOR GLOBAL:R\$ -282,81 X DA VIGÊNCIA 11/08/2024. XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 18/03/2024 XIII SIGNATÁRIOS: GADYEL GON Aguiar PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) E FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº065/2023

I – ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2023/SOP NUP nº. 43022.001622/2024-95., que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA-ME, II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, SR. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, com endereço profissional da SOP. IV – CONTRATADA: **CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.201/0001-16, doravante denominada Contratada, neste ato representada legalmente pelo Sr. JEAN CARLOS SOUSA ALEXANDRE, inscrito no CPF sob o nº 487.071.713-15. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no art. 190, da Lei nº. 14.133/21, art. 57, § 1º, inciso VI, e §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tudo em conformidade com o NUP 43022.001622/2024-95, parte integrante do referido Termo. VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº065/2023/SOP, por mais 90(noventa) dias corridos. IX VALOR GLOBAL:R\$ SEM ALTERAÇÃO X DA VIGÊNCIA 20/07/2024 XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 18/03/2024 XIII SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações) E JEAN CARLOS SOUSA ALEXANDRE (CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA-ME).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº069/2023

NUP: 43022.001979/2024-73

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019,, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso III, §2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Art. 55 da Lei nº 9.784/1999, tudo de acordo com o Processo Administrativo NUP 43022.001979/2024-73 – SUÍTE, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo em alusão tem por finalidade a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência do Contrato nº069/2023, cujo objeto consiste na execução dos serviços comuns de engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva na Residência Universitária da UVA de Sobral-CE, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as Tabelas de Serviços da SEINFRA 27 e 27.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na



proposta da Contratada. O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 23/02/2024 até 22/05/2024. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 26/06/2024; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO; X – DA VIGÊNCIA: 23/11/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 20/03/2024; XIII – SIGNATARIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

CORIGENDA

No Diário Oficial Série 3 – Ano XVI N° 052 DE 15 de Março de 2024, que publicou o EXTRATO DE Termo de Reconhecimento de Dívida, Contrato N.º 312/2021 – COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE: NUP: 43022.001980/2024-06; **Onde se lê:** “Interessado: Companhia de Água Esgoto do Ceará - CAGECE;” **Leia-se:** “INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE” Fortaleza, 20 de março de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA N°062/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, através da Portaria nº 32/2023, de 17 de março de 2023, publicada em DOE nº 056, de 22 de março de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521 de 15 de março de 2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2024. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 14 de março de 2024.

Adeline de Araújo Lobão da Silva

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°062/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024

NOME COMPLETO	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
BRUNA DHEINGRYD FARIAS VASCONCELOS	ORIENTADOR DE CÉLULA	300002-8-5	15,87	22	349,14
FRANCISCO MARDEN PITOMBEIRA LEITÃO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300003-8-2	15,87	22	349,14
FRANCISCO MURILLO FILOMENO SANTIAGO	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300002-6-9	15,87	22	349,14
FRANCISCO VILMAR DE OLIVEIRA GADELHA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	125914-1-1	15,87	22	349,14
JACQUELINE CAVALCANTE DE ALENCAR	ORIENTADOR DE CÉLULA	300001-9-6	15,87	22	349,14
JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MORAIS	MOTORISTA	125917-1-3	15,87	22	349,14
JOSÉ FLÁVIO GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	125941-1-9	15,87	22	349,14
JOSÉ JARBAS ROCHA SANDRAS	ORIENTADOR DE CÉLULA	300004-2-0	15,87	22	349,14
JONATAS DOS SANTOS LEMOS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300002-2-6	15,87	22	349,14
MARIA DE LOURDES VIEIRA DE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300002-3-4	15,87	22	349,14
MEIRE CELI FREITAS DE AGUIAR	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300001-6-1	15,87	22	349,14
NEILA MARIA LUCENA DE ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO	111488-1-6	15,87	22	349,14
PAULO QUINDERÉ RIBEIRO	ARTICULADOR	300001-3-7	15,87	22	349,14
RAIMUNDO QUEIRÓZ DE ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICO	112577-1-2	15,87	22	349,14
RAYANE DA SILVA ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO	300003-4-X	15,87	22	349,14
RENATA PORTO MORAIS DE MENDONÇA	COORDENADOR	300003-3-1	15,87	22	349,14
RITA DE CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	300001-8-8	15,87	22	349,14
SARAH MONTEIRO GALDINO	COORDENADOR	300004-3-9	15,87	22	349,14
TAD ALVES BENÍCIO	DATILÓGRAFO	115969-1-6	15,87	22	349,14
THIAGO BARBOSA BRITO	ARTICULADOR	300001-2-9	15,87	22	349,14

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA N°235/2023 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 03802401/2023, com fundamento no art. 19, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso IV, alínea “a” da Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da PROMOÇÃO, com vigência a partir de 12/04/2023, o Professor **FRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 300225-5-6, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnologias, vinculado à Coordenação do Curso de Física, da referência D, Classe Assistente, para referência I, Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 22 de maio de 2023.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°250/2023 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 01799918/2023, com fundamento no art. 19, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso IV, alínea “a” da Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da PROMOÇÃO, com vigência a partir de 14/02/2023, o Professor **PAULO RÉGIS MENEZES SOUSA**, matrícula nº 300219-1-6, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnologias, vinculado à Coordenação do Curso de Ciências da Computação, da referência D, Classe Assistente, para referência I, Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, em Sobral-CE, 30 de maio de 2023.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°82/2024 - O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições e, conforme o que estabelece o parágrafo 5º do art. 209 da Lei nº 9826/76; RESOLVE PRORROGAR o prazo concedido à Comissão de Sindicância, através da Portaria nº41/2024, datada de 28/02/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 04/03/2024, por mais 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ- UVA, em Sobral-CE, aos 20 de março de 2024.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA N°4062023 - GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº /2023, com fundamento no Art. 20, parágrafo único da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º, inciso V, alínea “a”, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no diário oficial do estado em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da PROGRESSÃO ao professor **JOSE TIAGO NOGUEIRA CRUZ**, matrícula 431318.1-8., lotado no Departamento de Matemática, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia - CCT desta Fundação, da referência J da classe Adjunto para a referência K da mesma classe, com vigência a partir de 24 DE JANEIRO DE 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/Ce, aos 27 de setembro de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°041/2024-GR - O REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 31012.001276/2023-02, com fundamento no Art. 24, inciso IV e Art. 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE MAJORAR O PERCENTUAL DE INCENTIVO PROFISSIONAL da servidora **CAROLINE GOMES LEME**, ocupante do cargo de Professor, classe

Adjunto, referência J, matrícula 3006885.8, lotada no Departamento de Ciências Sociais, do percentual de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base, pela conclusão do PÓS-DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, com vigência a partir de 05 DE DEZEMBRO DE 2023. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 05 de março de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
REITOR

*** *** ***

PORTARIA Nº062/2024-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº NUP 31012.000257/2024-31, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** à cidade de Campos Sales/CE, no período de 10 a 11/04/2024, fazendo o seguinte roteiro: Crato-Campos Sales-Crato, com o objetivo de procederem com as matrículas dos candidatos classificados 2023.2 – Edital nº 03/2023-GR, do Campus de Campos Sales, concedendo-lhes 1,5 (uma e meia) diária para cada servidor, totalizando 4,5 (quatro e meia) diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 16 de fevereiro de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº062/2024-GR

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	DIÁRIAS			ANEXO III DO DECRETO Nº 30.719 (5%)	SUB-TOTAL (R\$)
					QUANTAS	VALOR(R\$)	TOTAL DA DIÁRIA(R\$)		
4302941X	Maria Iranide de Brito	Dir. do Departamento de Ensino e Graduação	III	10 a 11/03/2024	1,5	77,10	115,65	-X-	115,65
43030116	Marília Alves Peixoto Sousa	Dir. da Divisão de Admissão, Matrícula e Registro de Diplomas	IV	10 a 11/03/2024	1,5	64,83	97,25	-X	97,25
43013017	Lúcia da Costa Martins	Auxiliar Administrativo.	V	10 a 11/03/2024	1,5	61,33	92,00	-X-	92,00
					TOTAL GERAL			304,90	

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará de número 236, na página 35, que publicou a Portaria nº 417/2023-GR, concedendo a Majoração de Incentivo Profissional ao docente PEDRO JOSÉ REBOUÇAS FILHO. **ONDE SE LÊ:** ... referência F,... **LEIA-SE:** ... referência G,... FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA em 18 de março de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451 de 13/12/17, e tendo em vista o que consta no processo nº 31032.001490/2024-01 e de acordo com o art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **RAMON MISSIAS MOREIRA**, matrícula nº 3000265-2, do cargo de Professor Adjunto do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, referência I, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, a partir de 28/02/2024. SECRETARIA DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº0634/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 06443575/2022, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, regulamentado pela lei nº 15.780, DOE de 04/05/2015 e Resolução Nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 29/06/2022, o docente **ULISSES LIMA PARENTE**, mat. nº 0067291-2, lotado na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central – FECLESC, da referência N para a referência O, da Classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA – FUNECE, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº0779/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 00065732/2023, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução nº 1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 05/01/2023, o servidor **FRANCISCO ISMAEL ARAÚJO REBOUÇAS**, matrícula nº 3007616-8, lotado nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 28 para a referência 29. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA – FUNECE, em Fortaleza, 17 de outubro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1269/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 00104754/2023, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução nº 1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 05/01/2023, o servidor **FRANCISCO ANDERSON CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº 3007549-8, lotado nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 28 para a referência 29. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 17 de outubro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1316/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 00107443/2023, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução nº 1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 05/01/2023, o servidor **ALAN KILVERSON RABELO BEZERRA LIMA**, matrícula nº 3007535-8, lotado nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 28 para a referência 29. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 17 de outubro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1317/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 00538428/2023, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução nº 1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 16/01/2023, o servidor **CLEIDSON NAZARENO OLIVEIRA BEZERRA**, matrícula nº 3007612-5, lotado nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 28 para a referência 29. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA – FUNECE, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***



PORTARIA N°1460/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 00120830/2023, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução nº 1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 05/01/2023, a servidora **DAYANNE HELENA THOMÉ DA SILVA**, matrícula nº 3007542-0, lotada nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 28 para a referência 29. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 17 de outubro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°1595/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 01338295/2023, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução nº 1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 04/02/2023, o servidor **FRANCISCO ISRAEL DOS SANTOS CRUZ**, matrícula nº 3007600-1, lotado nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Analista da Gestão em Educação Superior – Ciências da Computação, da referência 03 para a referência 04. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°1827/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 00717152/2023, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução nº 1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 20/01/2023, o servidor **TIAGO ALVES RODRIGUES**, matrícula nº 3007587-0, lotado nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Analista da Gestão em Educação Superior, da referência 28 para a referência 29. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°2177/2023 - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 00144381/2023, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução nº 1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 05/01/2023, o servidor **JOÃO HELDER GUEDES DE AMORIM JÚNIOR**, matrícula nº 3007564-1, lotado nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 28 para a referência 29. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Dárcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°71/2022

I - ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 71/2022; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700 – Itaperi; IV - CONTRATADA: VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Mutamba, 175 – Jangurusu; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas normas do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: Conceder alteração do fiscal previsto na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº71/2022; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussões financeiras; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 12/03/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Profº M. e. Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNCECE e Sra. Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas - Representante Legal da Empresa VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA.

ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°11/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°11/2023; II - CONTRATANTE: FUNCE; III - ENDEREÇO: AV.DR.SILAS MUNGUMBA N° 1700; IV - CONTRATADA: MYRTON CABRAL NETO; V - ENDEREÇO: DESEMBARGADOR MOREIRA N°1800; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES; VII- FORO: FORTALEZA – CE; VIII - OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES; IX - VALOR GLOBAL: R\$29.760,00(VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS); X - DA VIGÊNCIA: 04/04/2024 ATÉ 03/04/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 13/03/2024; XIII - SIGNATARIOS: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES - FUNCECE E MYRTON CABRAL NETO – DA CONTRATADA.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA SECULT N°11/2024 - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no processo NUP 27001.002278/2023-62; e nos termos Portaria nº 061/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 07 de junho de 2021, que concedeu a Gratificação de Risco de Vida ou Saúde à servidora **ISABELA CORREIA DE ARAÚJO**, Analista de Gestão Cultural, matrícula nº 3000921-5, lotada na Secretaria da Cultura com exercício na Biblioteca Pública do Estado do Ceará – BECE, RESOLVE reconhecer o interstício de 13 de outubro de 2020 a 16 de fevereiro de 2021 para fins de concessão da referida Gratificação, retomando os pagamentos a partir de 07 de junho de 2021. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA SECULT N°13/2024 - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no processo NUP 27001.002277/2023-18; e nos termos Portaria nº 061/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 07 de junho de 2021, que concedeu a Gratificação de Risco de Vida ou Saúde à servidora **JACILENE FERREIRA LOBO**, Analista de Gestão Cultural, matrícula nº 3000959-2, lotada na Secretaria da Cultura com exercício na Biblioteca Pública do Estado do Ceará – BECE, RESOLVE reconhecer o interstício de 05 de novembro de 2020 a 16 de fevereiro de 2021 para fins de concessão da referida Gratificação, retomando os pagamentos a partir de 07 de junho de 2021. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA SECULT N°15/2024 - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no processo NUP 27001.002279/2023-15; e nos termos Portaria nº 061/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 07 de junho de 2021, que concedeu a Gratificação de Risco de Vida ou Saúde ao servidor **FRANCISCO RAFAEL SECUNDINO DA SILVA**, Analista de Gestão Cultural, matrícula nº 300088-55, lotado na Secretaria da Cultura com exercício na Biblioteca Pública do Estado do Ceará – BECE, RESOLVE reconhecer o interstício de 13 de outubro de 2020 a 16 de fevereiro de 2021 para fins de concessão da referida Gratificação, retomando os pagamentos a partir de 07 de junho de 2021. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PRÊMIO CULTURA VIVA
RESULTADO FINAL
ENTIDADES (PARCERIA COM OUTROS TRÊS PONTOS DE CULTURA)
CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	COLETIVO / ENTIDADE	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1145950746	CHRISTIANE RIBEIRO GONÇALVES MONTE ROCHA	FÁBRICA DE IMAGENS - AÇÕES EDUCATIVAS EM CIDADANIA E GÊNERO	FORTALEZA	94,0	SELECIONADO
2	on-1003282277	MARCOS ANTONIO SILVA AMORIM	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AFOXÉ OMORISÁ ODÉ	FORTALEZA	90,1	SELECIONADO
3	on-2129985016	GEORGE LOUIS PAIVA DE SÓSA	UNIÃO DO PVO DE SANTA EDWIGES	FORTALEZA	88,0	SELECIONADO
4	on-1604116841	TEREZA CRISTINA TAVARES GONDIM	FUNDAÇÃO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER	FORTALEZA	87,3	SELECIONADO
5	on-879562090	KATIANA PENA MORAIS	INSTITUTO KATIANA PENA	FORTALEZA	86,0	SELECIONADO
6	on-1940273289	JOSÉ MARCELLO MACHADO DOS SANTOS	CARAVANA CULTURAL	FORTALEZA	83,2	CLASSIFICÁVEL
7	on-260806106	MAIARA DE SOUSA PINHEIRO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANTO DA JANDAIA	FORTALEZA	75,3	CLASSIFICÁVEL
8	on-515511883	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	ASCOPAN- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO PARQUE NAZARÉ	FORTALEZA	48,1	CLASSIFICÁVEL

ENTIDADES (PARCERIA COM OUTROS TRÊS PONTOS DE CULTURA)
INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	COLETIVO / ENTIDADE	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-688716622	FRANCISCA IVANILDE FERREIRA DA SILVA	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ARTE DE GUARAMIRANGA	GUARAMIRANGA	94,7	SELECIONADO
2	on-1718286846	LIVIA MARIA NASCIMENTO SILVA	GRUPO DE VALORIZAÇÃO NEGRA DO CARIRI - GRUNEC	CRATO	94,1	SELECIONADO
3	on-1232332433	FRANCISCO GEOVANE INÁCIO DOS SANTOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MENINO JESUS DE ALEGRE II	ITATIRA	93,6	SELECIONADO
4	on-1891272094	VALÉRIA MARIA SILTON PINHEIRO	ASSOCIAÇÃO DE BRINCANTES DA COMPANHIA VATÁ - ABCVATA	JUAZEIRO DO NORTE	92,9	SELECIONADO
5	on-610240596	JOSIVAN LIMA DOS SANTOS	SANGINE CIRCO ESCOLA PEQUENOS E GRANDES	JUAZEIRO DO NORTE	92,2	SELECIONADO
6	on-105097902	GEORJÂNIA LIMA FERREIRA	INSTITUTO ESCOLA DE SABERES TRADICIONAIS DE BARBALHA	BARBALHA	91,9	CLASSIFICÁVEL
7	on-704976427	FRANCISCO GILBERTO DA SILVA	ONG. E CULTURAL TERREIRO ARTE E TRADIÇÃO	BARBALHA	91,7	CLASSIFICÁVEL
8	on-1047346025	LUCELENA HONORATO DE LIMA	INSTITUTO DE ARTE E EDUCAÇÃO CIRCO MULTICOR	BEBERIBE	91,3	CLASSIFICÁVEL
9	on-1576789302	VERA LÚCIA COSTA	INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRASIL DE DENTRO	LIMOEIRO DO NORTE	91,3	CLASSIFICÁVEL
10	on-2119966001	FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA	OFICARTE TEATRO & CIA	RUSSAS	91,1	CLASSIFICÁVEL
11	on-1888215991	ANA GÉSSICA MONTEIRO DE SOUSA	ASSOCIAÇÃO ARTE EM PAUTA	CROATÁ	90,9	CLASSIFICÁVEL
12	on-1043709367	MARCIO FERNANDE PENHA RODRIGUES	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTE NA PRAÇA - ACAP	GUARACIABA DO NORTE	90,9	CLASSIFICÁVEL
13	on-128033880	JOÃO LUIS JOVENTINO DO NASCIMENTO	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DO CUMBE	ARACATI	88,1	CLASSIFICÁVEL
14	on-79108906	FRANCISCO DEMONTIÉR DOS SANTOS VIEIRA	SOCIEDADE ARTÍSTICA E CULTURAL ENGENHO VELHO	BARBALHA	84,8	CLASSIFICÁVEL
15	on-483374716	TEREZINHA MATOS SÁ	FUNDAÇÃO SANTA TEREZINHA	SENADOR POMPEU	83,3	CLASSIFICÁVEL
16	on-676553268	ALEXANDRE LUCAS SILVA	COLETIVO CAMARADAS	CRATO	76,1	CLASSIFICÁVEL

ENTIDADES (PARCERIA COM OUTROS DOIS PONTOS DE CULTURA)
CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	COLETIVO / ENTIDADE	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1864278982	NÁDIA MARIA FERREIRA DE SOUSA	MERCÚRIO - GESTÃO, PRODUÇÃO E AÇÕES COLABORATIVAS	FORTALEZA	92,9	SELECIONADO
2	on-1647501757	KELMA LUZIA NUNES OTAVIANO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EM TEMPOS DE AYOKÁ	FORTALEZA	92,3	SELECIONADO
3	on-1390873593	TOM VITAL LEITÃO ARARIPEE	INSTITUTO 3 ARTE – ARTE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO	FORTALEZA	91,9	SELECIONADO
4	on-1235014212	FRANCISCO EUGENIO MARTINS	COMPANHIA DE RITMOS E DANÇAS POPULARES	FORTALEZA	91,3	SELECIONADO
5	on-870064209	ERICA MAYARA FERREIRA DE CASTRO	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SILVESTRE GOMES	FORTALEZA	90,2	SELECIONADO
6	on-88265238	LAIRTON DOS SANTOS GUEDES	ASSOCIAÇÃO TXAI CULTURA E ARTE	FORTALEZA	89,1	CLASSIFICÁVEL
7	on-1908602536	MARIA REJANE REINALDO	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL TEATRO DA BOCA RICA	FORTALEZA	87,3	CLASSIFICÁVEL
8	on-1020604983	NARCÉLIO MOREIRA DANTAS	IACIS - INSTITUTO AMBIENTE CULTURAL E INCLUSÃO SOCIAL	FORTALEZA	84,9	CLASSIFICÁVEL
9	on-1535617948	ANA PAULA DE FARIA FERNANDES	MOVIMENTO SAÚDE MENTAL	FORTALEZA	79,8	CLASSIFICÁVEL
10	on-1595346266	LARISSA CAÚLA DE SOUSA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AFRO-BRASILEIRA BLOCO AFOXÉ CAMUTUÉ ALAXÉ - AFOXÉ ACABACA	FORTALEZA	77,7	CLASSIFICÁVEL
11	on-228613446	RUSTY DE CASTRO SÁ BARRETO	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO ECOMUSEU NATURAL DO MANGUE DA SABIAGUABA	FORTALEZA	71,8	CLASSIFICÁVEL

ENTIDADES (PARCERIA COM OUTROS DOIS PONTOS DE CULTURA)
INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	COLETIVO / ENTIDADE	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-814418116	ANTONIO ERINEU FERREIRA RICARDO	CIA TEATRAL CRIANDO ARTE	VARJOTA	92,1	SELECIONADO
2	on-925708783	JULIANA FERREIRA PINTO	IEC - INSTITUTO EDUARDO CAMPOS	PACATUBA	92,1	SELECIONADO
3	on-1797896985	ELINALDO SILVA ROCHA	ASSOCIAÇÃO INDÍGENA KANINDÉ DE CANINDÉ	CANINDÉ	89,5	SELECIONADO
4	on-1350945840	FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS FILHO	ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PARA O BEM COMUM - AVBEM	JUAZEIRO DO NORTE	76,9	SELECIONADO
5	on-1101514493	JOSÉ GLEISON DIAS DO CARMO	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTA LÚZIA-ASMOSAL	PARAIAPABA	75,0	SELECIONADO
6	on-2113099749	MARIA VANIA SOBRINHO DA ROCHA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL, FOLCLÓRICA E DESPORTIVA CAPOEIRA REGIONAL LAGOA DE JIJOCÁ	JIJOCÁ DE JERICÓACOARA	68,9	CLASSIFICÁVEL

ENTIDADES (PARCERIA COM OUTRO PONTO DE CULTURA)
CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	COLETIVO / ENTIDADE	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1634445276	ELIANE MARIA LOPES MOREIRA OLIVEIRA	PROJETO CRIANÇA FELIZ	FORTALEZA	94,3	SELECIONADO
2	on-1302604066	ANA ANÁLIA TIMBÓ CATUNDA FILHA	INSTITUTO VIDANÇA	FORTALEZA	94,3	SELECIONADO
3	on-1988294499	WESCLEY COSTA DO SACRAMENTO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS ELLERY E MONTE CASTELO	FORTALEZA	92,7	SELECIONADO
4	on-1503815825	PLÍNIO LEITÃO NETO	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO CEARÁ - PRODECIM	FORTALEZA	89,7	SELECIONADO
5	on-188897985	FRANCISCO PAULO MATEUS DA SILVA FILHO	INSTITUTO PERIFA DE ARTE CULTURA E CIDADANIA DO CEARÁ	FORTALEZA	89,4	SELECIONADO
6	on-1931164207	ROBÉRIO DIÓGENES TEIXEIRA PESSOA	INSTITUTO TEATRO PÚBLICO	FORTALEZA	83,4	SELECIONADO
7	on-772180961	HEMETÉRIO SEGUNDO PEREIRA ARAÚJO	GRUPO ARTE DE VIVER	FORTALEZA	81,5	SELECIONADO



**ENTIDADES (PARCERIA COM OUTRO PONTO DE CULTURA)
INTERIOR**

Nº	Nº INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	COLETIVO / ENTIDADE	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1231463647	JOSÉ EUDES DE SOUSA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FILHOS DA ESPERANÇA	IRACEMA	100,0	SELECIONADO
2	on-1628091951	MARIA LINDECI CARLOS OLIVEIRA ROCHA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA (ACOAF)	MISSÃO VELHA	99,3	SELECIONADO
3	on-560786262	EDGAR ALVES MARINHEIRO NETO	ASSOCIAÇÃO ARTE E ACORDES - ARCOS	PARACURU	99,0	SELECIONADO
4	on-1207771970	MARIA OLIVEIRA SANTOS	SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS ABAIARENSES (SOAFAB)	ABAIIARA	97,0	SELECIONADO
5	on-646555504	ANA GEYSA GRANGEIRO SAMPAIO	SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA	MILAGRES	96,7	SELECIONADO
6	on-1597092721	DINA MARIA MARTINS LIMA	ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS, BOIADEIRO E PEQUENOS CRIADORES DA MICRORREGIÃO SERTÕES DE CANINDÉ	CANINDÉ	96,7	SELECIONADO
7	on-331606647	CÍCERO JOAQUIM DOS SANTOS	ASSOCIAÇÃO RETRATORES DA MEMÓRIA DE PORTEIRAS - REMOP	PORTEIRAS	95,7	SELECIONADO
8	on-121595707	NEILIAN CAVALCANTE MAFRA	COMUNIDADE ZÁILA LAVOR	JUAZEIRO DO NORTE	95,7	SELECIONADO
9	on-2010082675	ÂNGELA MARIA MADEIRO LEITÃO	INSTITUTO BRINQUEDIM DE INCLUSÃO CULTURAL	PINDORETAMA	95,3	SELECIONADO
10	on-1647577077	JOSÉ FLAVIO CHAGAS	INSTITUTO SANTO ANTÔNIO DE ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO SOCIAL	IGUATU	95,2	SELECIONADO
11	on-1946072258	FRANCISCO EDVANDO FERREIRA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANOA CRIANÇA	ARACATI	95,0	SELECIONADO
12	on-726740835	MARIA JUCILEIDE TELES RIBEIRO	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS TRABALHADORES ORGANIZADOS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO TODOS OS SANTOS I	CANINDÉ	95,0	SELECIONADO
13	on-1852121333	REGINA MARTA ROCHA BRASIL	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE A FAMÍLIA (SESFA)	JUAZEIRO DO NORTE	94,4	SELECIONADO
14	on-928696592	ANA NUNES MAGALHÃES DE OLIVEIRA	FUNDAÇÃO JOSÉ ALVES MAGALHÃES	AURORA	94,3	CLASSIFICÁVEL
15	on-901831994	LUIS ANTONIO BARRETO E SILVA	AAACC - ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE ARTE E CULTURA DE CANINDÉ	CANINDÉ	93,5	CLASSIFICÁVEL
16	on-966651034	SILVAN MENDES DE OLIVEIRA	ASSOCIAÇÃO RAÍZES CULTURAIS DE ALTANEIRA (ARCA)	ALTANEIRA	93,3	CLASSIFICÁVEL
17	on-1945233238	CLAUDEMI DA SILVA DE SOUZA	VINHA DE LUZ	CAUCAIA	92,3	CLASSIFICÁVEL
18	on-122609498	LIETA VALOTTI	CENTRO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE PADRE JOÃO PIAMARTA	ITAITINGA	91,5	CLASSIFICÁVEL
19	on-1586887247	FRANCISCA CICERA PEREIRA DA SILVA ALENCAR	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GUARANI	CAMPOS SALES	91,3	CLASSIFICÁVEL
20	on-1190128732	SAULO MEDEIROS DA SILVA	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE VARZEA ALEGRE - AMCVA	VÁRZEA ALEGRE	86,3	CLASSIFICÁVEL
21	on-2042394301	FRANCISCO DIECKS ARAÚJO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FILARMÔNICA ANTÔNIO FREIRE	IPU	86,1	CLASSIFICÁVEL
22	on-799988821	MARCOS ANTONIO SILVA SANTOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAÇÃO MANDINGUEIRA	PARAMOTI	85,0	CLASSIFICÁVEL
23	on-237608112	FRANCISCA ROBÉRIA DE OLIVEIRA PEIXOTO	ASSOC. COMUNITÁRIA PD. SEBASTIÃO MARLENO ALEXANDRE	JAGUARETAMA	84,0	CLASSIFICÁVEL
24	on-1380122241	RONIS TOMAZ DOMINGOS	INSTITUTO TAPUIA DE CIDADANIA, CULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	MERUOCA	70,0	CLASSIFICÁVEL

**COLETIVOS (PARCERIA COM OUTRO PONTO DE CULTURA)
CAPITAL**

Nº	Nº INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	COLETIVO / ENTIDADE	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-480222415	JOÃO HUGO COSTA ALBUQUERQUE	AFOXÉ OXUM ODOLÁ	FORTALEZA	94,7	SELECIONADO
2	on-565848853	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS SANO	AJEUM DE OYÁ	FORTALEZA	93,4	SELECIONADO
3	on-1460649523	DANIELE ALVES MARINHO	BANDO SOMOS TODAS MARIAS	FORTALEZA	92,0	SELECIONADO
4	on-688493394	FRANCISCA ANTÔNIA FERREIRA PINHEIRO SOUSA	FEIRA NEGRA DE FORTALEZA	FORTALEZA	84,3	SELECIONADO
5	on-1637158461	CINTHYA LAYDIANE ALVES FREITAS	BLOCO DO ZÉ ALMIR	FORTALEZA	84,0	SELECIONADO
6	on-626269110	CARLA MARA HENRIQUE SILVA	ASSOCIAÇÃO ZUMBI CAPOEIRA	FORTALEZA	80,1	SELECIONADO
7	on-1104023216	ROBÉRIO BATISTA DE QUEIROZ	CENTRO CULTURAL CAPOEIRA ÁGUA DE BEBER	FORTALEZA	78,1	SELECIONADO
8	on-530478470	FRANCISCO JOSÉ BARBOSA DA SILVA	MARACATU REI DE PAUS	FORTALEZA	77,7	SELECIONADO
9	on-178936179	MARILIA GABRIELA FERREIRA DE SOSA	GRUPO CULTURAL DO PONTINHO DE CULTURA	FORTALEZA	71,7	SELECIONADO
10	on-1070902761	JESSICA TOMAZ DA SILVA	GRUPO JUNINO CHAPÉU DE COURO	FORTALEZA	64,3	SELECIONADO
11	on-372013030	THAIS SIQUEIRA DE ANDRADE	UKILOMBO CAPOEIRA	FORTALEZA	63,7	SELECIONADO
12	on-1798602253	FRANCISCA LENICE FERREIRA DA SILVA	QUINTAL CULTURAL RAIMUNDO VIEIRA	FORTALEZA	61,0	SELECIONADO
13	on-2126852392	RICHELLY BARBOSA DE MEDEIROS	COLETIVO AO PÉ DA LETRA	FORTALEZA	54,7	SELECIONADO

**COLETIVOS (PARCERIA COM OUTRO PONTO DE CULTURA)
INTERIOR**

Nº	Nº INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	COLETIVO / ENTIDADE	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-541624295	COBRA PRETA DOS SANTOS GALVÃO	MARACATY NAÇÃO BONS VENTOS	ARACATI	96,3	SELECIONADO
2	on-567356288	MARIA EDUARDA RODRIGUES PEREIRA	COLETIVO BOTA O TEU	MARACANAÚ	91,0	SELECIONADO
3	on-469491272	ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA	REISADO DE CARETAS DO POTENGI	POTENGI	90,0	SELECIONADO
4	on-527688832	MARIA NAYARA DO SANTOS GONÇALVES	FULÔ DO LITORAL	PARAIPABA	89,0	SELECIONADO
5	on-1265100058	ANA SOARES DE SÁ OLIVEIRA	ESCOLA DE MÚSICA ANA DA RABECA	UMARI	87,0	SELECIONADO
6	on-1408410862	RAFAEL SOUSA GUIA	ESPAÇO CULTURAL SEBASTIÃO CATIRINO	AMONTADA	87,0	SELECIONADO
7	on-1044824835	LÚCIA MARIA DA SILVA	NEGRIUTDES: AFRICANIDADE É A NOSSA MARCA.	RUSSAS	85,7	SELECIONADO
8	on-1917360532	WELL SOUSA	COLETIVO CULTURAL QUADRILHA JUNINA STREYTHO	CANINDÉ	85,0	SELECIONADO
9	on-605402733	FRANCISCA ALANA DE JESUS DA LUZ	COLETIVO JOVEM DE FORMAÇÃO ARTE E CULTURA	MONSENHOR TABOSA	84,3	SELECIONADO
10	on-1488150519	IRENE MAIRA LIMA DE MOURA NASCIMENTO	CICLOVIDA	PENTECOSTE	84,0	SELECIONADO
11	on-1377692600	EDINES BRITO PEREIRA	REISADO BOI CORAÇÃO.	QUIXADÁ	83,3	SELECIONADO
12	on-645736300	MARIA UMBELINA VIEIRA	PONTO DE REFERÊNCIA CULTURAL CASA DAS DRAMISTAS	BEBERIBE	81,3	SELECIONADO
13	on-2102825881	MARIA APARECIDA LUIS DE ANDRADE	MARACATU INFANTIL NAÇÃO CANINDÉ - LOAS PARA ESPERANÇAR	CANINDÉ	81,0	SELECIONADO
14	on-505978325	MURILLO SALES DA SILVA	CAPOEIRA, O JOGO DA MEMÓRIA EM MOVIMENTO	CAUCAIA	80,0	SELECIONADO
15	on-238033920	ANTONIO WELLINGTON SOUSA ALMEIDA	COLETIVO CULTURAL DE ARTE E CULTURA PÉ NO BARRO DE CONTENDAS	ITATIRA	79,0	SELECIONADO
16	on-798796688	ANTONIO IVAN PEREIRA SOUZA	PONTO DE CULTURA DOS BASTIÓES	IRACEMA	77,3	SELECIONADO
17	on-2022525694	MARIA THAIS GADELHA PASSOS	COLETIVO FORA DA MÉTRICA	SOBRAL	76,0	SELECIONADO
18	on-229286982	JARDEL GOMES DA SILVA	CARCARÁ	MADALENA	75,7	CLASSIFICÁVEL
19	on-757770086	GALDA SILVA	QUEBRADA CULTURAL	JUAZEIRO DO NORTE	75,7	CLASSIFICÁVEL
20	on-418637182	MARIA RENATA DOS SANTOS AGUSTINHO	COLETIVO ENSAIO ABERTO	CRATO	73,3	CLASSIFICÁVEL
21	on-212794316	ALEXIA DUARTE CANDIDO	CULTURA NO LARGO	ICÓ	71,5	CLASSIFICÁVEL



Nº	Nº INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	COLETIVO / ENTIDADE	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
22	on-781419286	JONH WELLINGTON RICARDO DA SILVA	CIA LAMPARIM DE CIRCO E TEATRO	QUIXERAMOBIM	71,3	CLASSIFICÁVEL
23	on-83090922	TATIANA FERREIRA VASCONCELOS	PONTO DE CULTURA MELODIAS DO AMANHÃ	TAUÁ	70,0	CLASSIFICÁVEL
24	on-2067872866	FRANCISCO DE ASSIS ELIAS BATISTA	PAI ASSIS - CENTRO ESPÍRITA DE UMBANDA SÃO JERÔNIMO	JUAZEIRO DO NORTE	69,7	CLASSIFICÁVEL
25	on-1112227717	FRANCISCO GILVAN JUSTINO ALVES	GRUPO CULTURAL JUNINA FOLIA NO SERTÃO	ITATIRA	69,0	CLASSIFICÁVEL
26	on-475260003	DANIEL PEREIRA SANTOS	HIP HOP CARIRI	JUAZEIRO DO NORTE	69,0	CLASSIFICÁVEL
27	on-1453373209	RENATTA SILVA LIMA	GRÃO DE GUARÁ - IDEIAS CULTURAIS	GUARAMIRANGA	67,7	CLASSIFICÁVEL
28	on-619290385	EDILENE DA SILVA BERNARDO	PONTO DE CULTURA UM TESOURO CHAMADO NORDESTE	REDENÇÃO	66,3	CLASSIFICÁVEL
29	on-1268055360	MARIO SERGIO MESQUITA DA COSTA	GRUPO DE CULTURA POPULAR QUADRILHA BEIJÀ FLOR JUNINA	ITAPAJÉ	65,7	CLASSIFICÁVEL
30	on-936884785	TIAGO DA SILVA	CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL ESCURINHA DA FILHOS DE ZAMBI CAPOEIRA DE CRATO-CE	CRATO	63,0	CLASSIFICÁVEL
31	on-1898768739	MIGUEL OLIVEIRA FERREIRA	ICP - INSTITUTO DE CULTURA POP	JUAZEIRO DO NORTE	61,0	CLASSIFICÁVEL
32	on-1468254198	REGINALDO PEREIRA DE FIGUEIREDO	TEMPLO DA POESIA	MARANGUAPE	60,7	CLASSIFICÁVEL
33	on-620540996	DAMIÃO BEZERRA DUARTE	CIA DE ARTES CÉNICAS FÉNIX	BAIXIO	59,0	CLASSIFICÁVEL
34	on-1002878914	GEISIANE ALVES DE ANDRADE	GRUPO DE TEATRO ASSUM PRETO	PENTECOSTE	57,5	CLASSIFICÁVEL

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA
Enzo Gael Loureiro Gomes
ORIENTADOR DE CÉLULA

*** *** ***

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº01/2024 PROCESSO Nº27001.001098/2024-44

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrita no CPF/MF nº 645.757.133-68, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural e C.P.F./C.N.P.J	Maria Francilene da Silva, CPF nº 388.795.733-49
Coletivo Cultural (se for o caso)	Rede de Cozinhas Comunitárias do Grande Bom Jardim
Endereço Completo	Rua Coronel Fabriciano 1816, Granja Portugal, Fortaleza/CE, CEP 60.540-565
Conta Bancária	Agência 0452, Conta Corrente 0608361-7, Banco Bradesco

CONTATO(S) (85) 999876819 - cilene.luc@gmail.com

Objeto: Constitui objeto do presente TPC o **reconhecimento e valorização às iniciativas culturais** dos territórios tradicionais e/ou periféricos em nível estadual por meio de premiação da iniciativa selecionada por meio do Edital Prêmio Cultura Alimentar, conforme processo administrativo nº 27001.001098/2024-44. Do valor, da dotação orçamentária, fiscal e vigência:

VALOR	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	181245 - 27200004.13.392.131.11355.03.339031.2.7169200000.1
FISCAL	EMMANUEL BASTOS DE MAGALHÃES LOPES, CPF nº 008.900.073-06 e matrícula nº 300094-0-1
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados da última assinatura no presente termo

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal Nº 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal Nº 195/2022), no Decreto Federal Nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas, a Lei Estadual Nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 15 de março de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E MARIA FRANCILENE DA SILVA - AGENTE CULTURAL.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº02/2024 NUP: 27001.001100/2024-85

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrita no CPF/MF nº 645.757.133-68, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural e C.P.F./C.N.P.J	Maria Leonor Rodrigues Gonçalves, CPF nº 787.281.343-20
Nome do Projeto	QUEIJO DE MANTEIGA - DONA LEONOR
Endereço Completo	SITIO CABOCO 5550, SANTA VITÓRIA, Aurora/CE, CEP: 63360-000
Conta Bancária	Agência nº 1482-6, Agência nº 11.247-X

CONTATO(S) (88) 99689-5646 - queijosdocaboco@gmail.com

Objeto: Constitui objeto do presente TPC o **reconhecimento e valorização às iniciativas culturais** dos territórios tradicionais e/ou periféricos em nível estadual por meio de premiação da iniciativa selecionada por meio do Edital Prêmio Cultura Alimentar, conforme processo administrativo nº 27001001100202485. Do valor, da dotação orçamentária, fiscal e vigência:

VALOR	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	181356 - 27200004.13.392.131.11355.01.339031.2.7169200000.1
FISCAL	EMMANUEL BASTOS DE MAGALHÃES LOPES, CPF nº 008.900.073-06 e matrícula nº 300094-0-1
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados da última assinatura no presente termo.

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal Nº 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal Nº 195/2022), no Decreto Federal Nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas, a Lei Estadual Nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 16 de março de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E MARIA LEONOR RODRIGUES GONÇALVES - AGENTE CULTURAL.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL N°03/2024
PROCESSO N°27001.001104/2024-63

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ n° 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrita no CPF/MF nº 645.757.133-68, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural e C.P.F./C.N.P.J	Silvanar Soares Pereira, CPF nº 491.049.933-49
Nome do Projeto	Casa de Farinha, Casa de Cajuina, Casa de Cultura
Endereço Completo	Casa de Farinha de Seu Chico Soares - Lagoa de São João - Setor Três Irmãos, Zona Rural, Aracoiaba/CE, CEP: 62.750-000
Conta Bancária	Agência nº 4553-5, Conta Corrente nº 5.701-0, Banco do Brasil
CONTATO(S)	(85) 996046224 - silvanar2011@gmail.com

Objeto: Constitui objeto do presente TPC o **reconhecimento e valorização às iniciativas culturais** dos territórios tradicionais e/ou periféricos em nível estadual por meio de premiação da iniciativa selecionada por meio do Edital Prêmio Cultura Alimentar, conforme processo administrativo nº 27001.001104/2024-63. Do valor, da dotação orçamentária, fiscal e vigência:

VALOR	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	180909- 27200004.13.392.131.11388.07.339031.2.7169200000.1
FISCAL	EMMANUEL BASTOS DE MAGALHÃES LOPES, CPF nº 008.900.073-06 e matrícula nº 300094-0-1
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados da última assinatura no presente termo.

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal Nº. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal Nº 195/2022), no Decreto Federal Nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas, a Lei Estadual Nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 16 de março de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETARIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARA E SILVANAR SOARES PEREIRA - AGENTE CULTURAL.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL N°05/2024
PROCESSO N°27001.001117/2024-32

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrita no CPF/MF nº 645.757.133-68, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural e C.P.F./C.N.P.J	Maria Do Desterro Barbosa de Moraes, CPF nº 504.594.573-49
Nome do Coletivo	Grupo Produtivo de Mulheres Negras de Caiçara de Baixo
Endereço Completo	Vila Caiçara de Baixo, S/N, Distrito de Monteiro, Cruz/CE, CEP 62595-000
Conta Bancária	Agência nº 4378-8, Conta Corrente nº 10691-7, Banco do Brasil
CONTATO(S)	(86) 99910-1020 - barbosaesterdesterro@gmail.com / caicaraetniascozinha@gmail.com

Objeto: Constitui objeto do presente TPC o **reconhecimento e valorização às iniciativas culturais** dos territórios tradicionais e/ou periféricos em nível estadual por meio de premiação da iniciativa selecionada por meio do Edital Prêmio Cultura Alimentar, conforme processo administrativo nº 27001.001117/2024-32. Do valor, da dotação orçamentária, fiscal e vigência:

VALOR	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	182938 - 27200004.13.392.131.11355.05.339031.2.7169200000.1
FISCAL	EMMANUEL BASTOS DE MAGALHÃES LOPES, CPF nº008.900.073-06 e matrícula nº 300094-0-1
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados da última assinatura no presente termo.

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal Nº. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal Nº 195/2022), no Decreto Federal Nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas, a Lei Estadual Nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 16 de março de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARA E MARIA DO DESTERRO BARBOSA DE MORAIS - AGENTE CULTURAL.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL N°010/2024
NUP: 27001.000231/2024-45

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrita no CPF/MF nº 645.757.133-68, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO REPRESENTANTE DO MUSEU COMUNITÁRIO	FRANCISCO LEVI JUCÁ SALES, CPF 024.922.893-97
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE DO MUSEU COMUNITÁRIO	Rua José Marinho de Góes 639, Centro, Pacoti, CE, BR
MUSEU COMUNITÁRIO	ECOMUSEU DE PACOTI, localizado à Rua Divino Salvador, 225 A , Centro, 62770-000, Pacoti, CE
CONTA BANCÁRIA	Banco Bradesco, ag. 452, conta corrente 283100-7
CONTATO(S)	(85) 99962-5054, levi.juca@gmail.com

Objeto: Constitui objeto do presente TPC o **reconhecimento e a valorização aos Museus Comunitários**, por meio da submissão de ações de Museologia Social, relevantes para o recebimento da premiação da iniciativa cultural selecionada no Edital Prêmio Museus Comunitários, na categoria Museus Comunitários, conforme instrução do processo administrativo nº 27001.000231/2024-45. Do valor, da dotação orçamentária, fiscal e vigência:

VALOR	R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	181296 - 27200004.13.392.131.11355.07.339031.2.7169200000.1
FISCAL	ISABELLY DE ANDRADE POMPEU, CPF 016.962.403-01, mat. 30009223
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados da última assinatura no presente termo.

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na Cláusula Primeira, tendo por fundamento o art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal Nº. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal Nº 195/2022), no Decreto Federal Nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas, a Lei Estadual Nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 15 de março de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARA E FRANCISCO LEVI JUCÁ SALES - REPRESENTANTE DO MUSEU COMUNITÁRIO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL N°011/2024

NUP: 27001.000230/2024-09

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrita no CPF/MF nº 645.757.133-68, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO REPRESENTANTE DO MUSEU COMUNITÁRIO	FRANCISCA ERLANIA SOUSA SANTOS, CPF 066.919.013-63
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE DO MUSEU COMUNITÁRIO	RUA SANTO ANTONIO 1620, PRADO, Monsenhor Tabosa, CE, BR
MUSEU COMUNITÁRIO	MUSEU INDÍGENA POTYGUARA DE JUCÁS, localizado à RUA SANTO ANTONIO 1620, PRADO, Monsenhor Tabosa, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Bradesco, ag. 0739-0, conta 7465-9
CONTATO(S)	(88) 99477-5511, erlaniasousa5@gmail.com

Objeto: Constitui objeto do presente TPC o **reconhecimento e a valorização aos Museus Comunitários**, por meio da submissão de ações de Museologia Social, relevantes para o recebimento da premiação da iniciativa cultural selecionada no Edital Prêmio Museus Comunitários, na categoria Museus Comunitários, conforme instrução do processo administrativo nº 27001.000230/2024-09. Do valor, da dotação orçamentária, fiscal e vigência:

VALOR	R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	182109 - 2720004.13.392.131.11355.12.339031.2.7169200000.1
FISCAL	ISABELLY DE ANDRADE POMPEU, CPF 016.962.403-01, mat. 30009223
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados da última assinatura no presente termo.

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na Cláusula Primeira, tendo por fundamento o art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal Nº. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal Nº 195/2022), no Decreto Federal Nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas, a Lei Estadual Nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 15 de março de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E FRANCISCA ERLANIA SOUSA SANTOS - REPRESENTANTE DO MUSEU COMUNITÁRIO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL N°012/2024

NUP: 27001.000264/2024-95

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrita no CPF/MF nº 645.757.133-68, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO REPRESENTANTE DO MUSEU COMUNITÁRIO	MARIA SOCORRO DOS SANTOS, CPF 289.511.153-72
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE DO MUSEU COMUNITÁRIO	Aldeia Tourão S/N, Monsenhor Tabosa, CE, BR
MUSEU COMUNITÁRIO	MUSEU INDÍGENA MARIA FIRMINA DE MELO, localizado à Aldeia Tourão S/N, CEP 63780-000, Monsenhor Tabosa, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Corrente, ag. 4374-5, conta 8.555-3
CONTATO(S)	(85) 99291-7163, pontodememoriamfm@gmail.com

Objeto: Constitui objeto do presente TPC o **reconhecimento e a valorização aos Museus Comunitários**, por meio da submissão de ações de Museologia Social, relevantes para o recebimento da premiação da iniciativa cultural selecionada no Edital Prêmio Museus Comunitários, na categoria Museus Comunitários, conforme instrução do processo administrativo no 27001.000264/2024-95. Do valor, da dotação orçamentária, fiscal e vigência:

VALOR	R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	182109 - 2720004.13.392.131.11355.12.339031.2.7169200000.1
FISCAL	ISABELLY DE ANDRADE POMPEU, CPF 016.962.403-01, mat. 30009223
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados da última assinatura no presente termo.

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na Cláusula Primeira, tendo por fundamento o art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal Nº. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal Nº 195/2022), no Decreto Federal Nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas, a Lei Estadual Nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 15 de março de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E MARIA SOCORRO DOS SANTOS - REPRESENTANTE DO MUSEU COMUNITÁRIO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO



TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL N°013/2024

NUP: 27001.000229/2024-76

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrita no CPF/MF nº 645.757.133-68, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO REPRESENTANTE DO MUSEU COMUNITÁRIO	CICERA PEREIRA MARIANO, CPF 047.332.603-50
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE DO MUSEU COMUNITÁRIO	Aldeia Queimadas 685, Vila Feliz, Brejo Santo, CE, BR
MUSEU COMUNITÁRIO	MEMORIAL ISU-KARIRI, localizado à Aldeia Queimadas 685, Vila Feliz, Brejo Santo, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Corrente, ag. 0640-8, conta 50.913-2
CONTATO(S)	(88) 8151-5339, povoiskariri@gmail.com

Objeto: Constitui objeto do presente TPC o **reconhecimento e a valorização aos Museus Comunitários**, por meio da submissão de ações de Museologia Social, relevantes para o recebimento da premiação da iniciativa cultural selecionada no Edital Prêmio Museus Comunitários, na categoria Museus Comunitários, conforme instrução do processo administrativo nº 27001.000229/2024-76. Do valor, da dotação orçamentária, fiscal e vigência:

VALOR	R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11355.12.339031.2.7169200000.1
FISCAL	ISABELLY DE ANDRADE POMPEU, CPF 016.962.403-01, mat. 30009223
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados da última assinatura no presente termo.

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na Cláusula Primeira, tendo por fundamento o art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal Nº. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal Nº 195/2022), no Decreto Federal Nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas, a Lei Estadual

Nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 15 de março de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E CICERA PEREIRA MARIANO - REPRESENTANTE DO MUSEU COMUNITÁRIO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL N°015/2024

NUP: 27001.000227/2024-87

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrita no CPF/MF nº 645.757.133-68, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO REPRESENTANTE DO MUSEU COMUNITÁRIO	MARIA ARLI CORREIA DO NASCIMENTO, CPF 855.577.303-20
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE DO MUSEU COMUNITÁRIO	Aldeia MUNDO NOVO 0513, ZONA RURAL, Monsenhor Tabosa, CE, BR
MUSEU COMUNITÁRIO	MUSEU POTIGATAPUIA, localizado à Aldeia MUNDO NOVO 0513, ZONA RURAL, 63780-000 Monsenhor Tabosa, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Corrente, ag. 4374-3, conta 8.276-7
CONTATO(S)	(88) 99947-7224, sibapovaceteiro2016@gmail.com

Objeto: Constitui objeto do presente TPC o **reconhecimento e a valorização aos Museus Comunitários**, por meio da submissão de ações de Museologia Social, relevantes para o recebimento da premiação da iniciativa cultural selecionada no Edital Prêmio Museus Comunitários, na categoria Museus Comunitários, conforme instrução do processo administrativo nº 27001.000227/2024-87. Do valor, da dotação orçamentária, fiscal e vigência:

VALOR	RS 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.12.339031.2.7169200000.1
FISCAL	ISABELLY DE ANDRADE POMPEU, CPF 016.962.403-01, mat. 30009223
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados da última assinatura no presente termo

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na Cláusula Primeira, tendo por fundamento o art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal Nº. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal Nº 195/2022), no Decreto Federal Nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas, a Lei Estadual Nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 15 de março de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E MARIA ARLI CORREIA DO NASCIMENTO - REPRESENTANTE DO MUSEU COMUNITÁRIO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL N°016/2024

NUP: 27001.000213/2024-63

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrita no CPF/MF nº 645.757.133-68, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO REPRESENTANTE DO MUSEU COMUNITÁRIO	BARBARA LEITE MATIAS, CPF 053.991.193-31
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE DO MUSEU COMUNITÁRIO	Rua José Ribeiro Cruz 146, Vila Alta, Crato, CE, BR
MUSEU COMUNITÁRIO	MUSEU-VIVO DAS MARRECAS KARIRI, localizado à Rua José Ribeiro Cruz 146, Vila Alta, Crato, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Corrente, ag. 0094-9, conta 62.790-9
CONTATO(S)	(88) 99624-5124, barbara.leitematias@gmail.com

Objeto: Constitui objeto do presente TPC o **reconhecimento e a valorização aos Museus Comunitários**, por meio da submissão de ações de Museologia Social, relevantes para o recebimento da premiação da iniciativa cultural selecionada no Edital Prêmio Museus Comunitários, na categoria Museus Comunitários, conforme instrução do processo administrativo nº 27001.000213/2024-63. Do valor, da dotação orçamentária, fiscal e vigência:

VALOR	RS 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.01.339031.2.7169200000.1
FISCAL	ISABELLY DE ANDRADE POMPEU, CPF 016.962.403-01, mat. 30009223
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados da última assinatura no presente termo

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na Cláusula Primeira, tendo por fundamento o art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal Nº. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal Nº 195/2022), no Decreto Federal Nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas, a Lei Estadual Nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 13 de março de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E BARBARA LEITE MATIAS - REPRESENTANTE DO MUSEU COMUNITÁRIO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL N°017/2024

NUP: 27001.000214/2024-16

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrita no CPF/MF nº 645.757.133-68, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO REPRESENTANTE DO MUSEU COMUNITÁRIO	MARIA IRANI DE SOUZA, CPF 307.612.043-34
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE DO MUSEU COMUNITÁRIO	Rua Padre Carlos Vieira 125, Ciroliândia, Barbalha, CE, BR, CEP: 63.180-000
MUSEU COMUNITÁRIO	CASA DO MATEU - ESPAÇO DE MEMÓRIA, localizado à Rua Padre Carlos Vieira 125, Ciroliândia, CEP 63180-000 Barbalha, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Corrente, ag. 0714-5, conta 0016411-9
CONTATO(S)	(88) 999663828, (88) 2141-8010, nidesouzanega@gmail.com , nidesousa@hotmail.com

Objeto: Constitui objeto do presente TPC o **reconhecimento e a valorização aos Museus Comunitários**, por meio da submissão de ações de Museologia Social, relevantes para o recebimento da premiação da iniciativa cultural selecionada no Edital Prêmio Museus Comunitários, na categoria Museus Comunitários, conforme instrução do processo administrativo nº 27001.000214/2024-16. Do valor, da dotação orçamentária, fiscal e vigência:

VALOR	RS 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.01.339031.2.7169200000.1
FISCAL	ISABELLY DE ANDRADE POMPEU, CPF 016.962.403-01, mat. 30009223
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados da última assinatura no presente termo.



Fundamentação Legal: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na Cláusula Primeira, tendo por fundamento o art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal Nº. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal Nº 195/2022), no Decreto Federal Nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas, a Lei Estadual Nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 15 de março de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETARIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E MARIA IRANI DE SOUZA - REPRESENTANTE DO MUSEU COMUNITÁRIO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº019/2024

NUP: 27001.000219/2024-31

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrita no CPF/MF nº 645.757.133-68, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO REPRESENTANTE DO MUSEU COMUNITÁRIO	DIÉGO PAULA DE ARAÚJO, CPF 021.761.353-50
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE DO MUSEU COMUNITÁRIO	Avenida Alvaro Correia 69, Mucuripe, Fortaleza, CE, BR
MUSEU COMUNITÁRIO	ACERVO MUCURIPE, localizado à Avenida Alvaro Correia 69, Mucuripe, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Nubank, ag. 0001, conta 6147611-7
CONTATO(S)	(85) 987091499, flutuante.projetosculturais@gmail.com

Objeto: Constitui objeto do presente TPC o **reconhecimento e a valorização aos Museus Comunitários**, por meio da submissão de ações de Museologia Social, relevantes para o recebimento da premiação da iniciativa cultural selecionada no Edital Prêmio Museus Comunitários, na categoria Museus Comunitários, conforme instrução do processo administrativo nº 27001.000219/2024-31. Do valor, da dotação orçamentária, fiscal e vigência:

VALOR	R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339031.2.7169200000.1
FISCAL	ISABELLY DE ANDRADE POMPEU, CPF 016.962.403-01, mat. 30009223
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados da última assinatura no presente termo

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na Cláusula Primeira, tendo por fundamento o art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal Nº. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal Nº 195/2022), no Decreto Federal Nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas, a Lei Estadual Nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 13 de março de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E DIÉGO PAULA DE ARAÚJO - REPRESENTANTE DO MUSEU COMUNITARIO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº022/2024

NUP: 27001.001121/2024-09

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrita no CPF/MF nº 645.757.133-68, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO REPRESENTANTE DO MUSEU COMUNITÁRIO	JOSÉ LUTHIEGO ROGERIO MAIA, CPF 603.744.363-71
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE DO MUSEU COMUNITÁRIO	Sítio Barros 6335, Zona rural, Potiretama, CE, BR
MUSEU COMUNITÁRIO	MUSEU DA RESISTÊNCIA HISTÓRICA E CULTURAL DA AGRICULTURA DE POTIRETAMA, localizado à Vila Caatingueirinha, Casa Museu, Zona Rural, Potiretama, CE, 62990-000
CONTA BANCÁRIA	NEXT, ag. 3925, conta 691440-3
CONTATO(S)	(88) 99669-5576, maialuthiego@gmail.com

Objeto: Constitui objeto do presente TPC o **reconhecimento e a valorização aos Museus Comunitários**, por meio da submissão de ações de Museologia Social, relevantes para o recebimento da premiação da iniciativa cultural selecionada no Edital Prêmio Museus Comunitários, na categoria Museus Comunitários, conforme instrução do processo administrativo no 27001.001121/2024-09. Do valor, da dotação orçamentária, fiscal e vigência:

VALOR	R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.14.339031.2.7169200000.1
FISCAL	ISABELLY DE ANDRADE POMPEU, CPF 016.962.403-01, mat. 30009223
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados da última assinatura no presente termo.

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na Cláusula Primeira, tendo por fundamento o art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal Nº. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal Nº 195/2022), no Decreto Federal Nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas, a Lei Estadual Nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 15 de março de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETARIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E JOSE LUTHIEGO ROGERIO MAIA - REPRESENTANTE DO MUSEU COMUNITÁRIO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº064/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo administrativo NUP 21032.000441/2024-19 RESOLVE CONCEDER, de acordo com o art. 19, da lei Nº 13.779, de 6 de junho de 2006, publicada no Diário oficial do Estado, de 8 de junho de 2006, a **Gratificação** de Titulação, correspondente ao percentual de 15% (quinze por cento), sobre o salário-base, ao empregado público **JOSINALDO ANTÔNIO DOS SANTOS**, matrícula Nº 3000028-5, ocupante do emprego público de Agente Auxiliar de Assistência Técnica e Extensão Rural, por ter concluído o Curso de Pós-graduação, em nível de Especialização, com vigência a partir de 04 de agosto de 2023. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza 12 de março de 2024.

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2024

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE Nº 07/2022; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: AV.BEZERRA DE MENEZES, 1900, SÃO GERARDO, FORTALEZA; IV - CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

DO ESTADO DO CEARÁ-SINDIÔNIBUS, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 07.341.423/0001-14; V - ENDEREÇO: AVENIDA BORGES DE MELO, Nº 60, BAIRRO AEROLÂNDIA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.71, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO O **FORNECIMENTO DO VALE-TRANSPORTE ELETRÔNICO VTE-URBANO** FORTALEZA-CE, PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO COMO DESLOCAMENTO DOS SERVIDORES DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE; IX - VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE ADITIVO É DE R\$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL, E QUINHENTOS REAIS); X - DA VIGÊNCIA: O PRAZO DA VIGÊNCIA É DE 12(DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 10/04/2024 A 09/04/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 11 DE MARÇO DE 2024; XIII - SIGNATARIOS: INÁCIO MARIANO DA COSTA- PRESIDENTE DA EMATERCE, PAULO CESAR BARROSO VIEIRA- SUPERINTENDENTE DO VALE-TRANSPORTE- SINDIÔNIBUS.

João Pedro Pontes Braga,Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 04/2024

CONTRATANTE: As CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, com endereço na Avenida Mendel Steinbruch, S/Nº – Distrito Industrial I - Maracanaú, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.029.051/0001-95, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente, AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES CONTRATADA: empresa **DMITRI GOMES DE OLIVEIRA LTDA**, estabelecida na Rua Maelete Cortez, Número 8, Bairro Veneza, - Iguatu (CE), inscrita no CNPJ sob o nº 43.347.207/0001-40, daqui por diante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada por DMITRI GOMES DE OLIVERA LTDA. OBJETO: **Serviço de regularização do certificado do CBMCE**, visando garantir máxima segurança das suas instalações, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Art. 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c o art. 23, II, do RILCC/CEASA-CE e suas alterações subsequentes FORO: Maracanaú (CE). VIGÊNCIA: 90 (noventa) dia(s). VALOR GLOBAL: R\$ R\$8.111,00 (oitocentos e onze reais). pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: dos recursos 3.01.01.07.03.0010-9, conta Serviços Técnicos Profissionais.. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024 SIGNATARIOS: As CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE,representada por seu Diretor Presidente, AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES e empresa DMITRI GOMES DE OLIVEIRA LTDA, representada por DMITRI GOMES DE OLIVEIRA LTDA.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

Maracanaú/Ce 13 de março de 2024.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05/2024

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, com endereço na Avenida Mendel Steinbruch, S/Nº – Distrito Industrial I - Maracanaú, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.029.051/0001-95, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente, AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES CONTRATADA: **JESUS ALBINO CRISPA JUNIOR – ME**, estabelecida na Rua General Castelo Branco, Número 120, Cidade dos Funcionários – Fortaleza (CE), inscrita no CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35, daqui por diante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada por JESUS ALBINO CRISPA JUNIOR. OBJETO: **Serviço de dedetização nas áreas internas e externas** na Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA/CE, Entreposto Maracanaú, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Art. 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c o art. 23, II, do RILCC/CEASA-CE e suas alterações subsequentes; FORO: Maracanaú (CE). VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. VALOR GLOBAL: R\$ R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Serviço de Combate a Pragas - Conta: 3.01.01.07.03.0026-5.. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024 SIGNATARIOS: CENTRAIS DÉ ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE,representada por seu Diretor Presidente, AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES e JESUS ALBINO CRISPA JUNIOR – ME, representada por JESUS ALBINO CRISPA JUNIOR.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

Maracanaú/Ce 14 de março de 2024.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 06/2024

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, com endereço na Avenida Mendel Steinbruch, S/Nº – Distrito Industrial I - Maracanaú, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.029.051/0001-95, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente, AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES CONTRATADA: **ACQUA RIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA**, estabelecida na Rua Tenente Aurélio Sampaio, nº 150 A – Aerolândia – Fortaleza (CE), CEP.: 60.850-690, inscrita no CNPJ sob o nº 08.666.193/0001-26, daqui por diante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada por PRISCILA FRAGOSO AGUIAR FRANKLIN. OBJETO: **Aquisição de ÁGUA MINERAL, NATURAL DA FONTE, GARRAFÃO DE 20 LITROS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Art. 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c o art. 23, II, do RILCC/CEASA-CE e suas alterações subsequentes; FORO: Maracanaú (CE). VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. VALOR GLOBAL: R\$ R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1 – Água Mineral Natural – Conta nº 1.01.15.01.02.0021-4.. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024 SIGNATARIOS: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE,representada por seu Diretor Presidente, AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES e ACQUA RIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA LTDA,representada por PRISCILA FRAGOSO AGUIAR FRANKLIN.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

Maracanaú/Ce 14 de março de 2024.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 08/2024

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, com endereço na Avenida Mendel Steinbruch, S/Nº – Distrito Industrial I - Maracanaú, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.029.051/0001-95, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente, AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES. CONTRATADA: **OTN PRODUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 46.277.864/0001-56, estabelecida na Rua Mauro Maia, nº 400, casa Bairro Areias II, Iguatu – CE, CEP 63508-270, daqui por diante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada por OTACILIO PEREIRA DA SILVA NETO.. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço, sob demanda de buffet e decoração**, para realização de coquetéis e coffee breaks a serem servidos em solenidades, cursos, palestras, treinamentos, inaugurações, comemorações, reuniões, visitas técnicas e eventos em geral de interesse destas Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Art. 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c o art. 23, II, do RILCC/CEASA-CE e suas alterações subsequentes; Nos pregeitos do Direito Público; E, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. FORO: Maracanaú (CE). VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. VALOR GLOBAL: R\$ R\$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Serviços de promoções e eventos – 3.01.01.07.03.0030-3.. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024. SIGNATARIOS: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, representada por seu Diretor Presidente, AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES. e OTN PRODUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, representada por OTACILIO PEREIRA DA SILVA NETO.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

Maracanaú-CE, 13 de março de 2024.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 09/2024

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, com endereço na Avenida Mendel Steinbruch, S/Nº – Distrito Industrial I - Maracanaú, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.029.051/0001-95, representada por seu Diretor Presidente, AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES CONTRATADA: **SERCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA** , com endereço Rua: 68, nº60, Bairro: José Walter, Fortaleza-CE, CEP: 60.750-820, Email: serconservicos@outlook.com- Fortaleza (CE), inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 30.575.816/0001-04, representada por ANA CLEA ARAUJO DE OLIVEIRA. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empre-



gados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas Administrativa e Operacional de Asseio e Conservação nas Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA/CE, no entreposto de Barbalha/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Art. 29, XV, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c o art. 23, XV, do RILCC/CEASA-CE e suas alterações subsequentes; Nos preceitos do Direito Público; E, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. FORO: MARACANAÚ-CE.. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 715.497,18 (setecentos e quinze mil e quatrocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos). pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serviços de Mão de Obra Tercerizada– Código 3.01.01.07.03.0015 – 0.. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024. SIGNATÁRIOS: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, representada por seu Diretor Presidente, AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES. e ASERCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, representada por ANA CLEA ARAÚJO DE OLIVEIRA.

Naara Aires Pedrosa

PROCURADORA JURÍDICA

Maracanaú-CE, 15 de março de 2024.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTEIRA Nº008/2024 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao NUP 56001.000327/2024-10, RESOLVE DESIGNAR a servidora **CAMILA BRAZ ALMEIDA DANTAS**, matrícula: 300002-5-0, ocupante do cargo de Coordenadora do Observatório Econômico e Data Science, para responder, sem prejuízo de suas funções, pelo cargo de Secretário Executivo de Comércio, Serviços e Inovação da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, no período de 18 a 29 de março de 2024, em virtude de viagem internacional do titular. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2024.

João Salmito Filho

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA Nº010/2024 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e conforme conteúdo do NUP 56001.000331/2024-70 RESOLVE DESIGNAR, o servidor **GEORGE DANTAS PAIVA**, matrícula: 300000-4-8, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, para responder, sem prejuízo de suas funções, pelo cargo de Secretário do Desenvolvimento Econômico desta Secretaria, no período de 31/03/2024 a 12/04/2024 em virtude de viagem internacional deste titular. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2024.

João Salmito Filho

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA Nº011/2024 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e conforme conteúdo do NUP 56001.000319/2024-65 RESOLVE DESIGNAR, o servidor **MAURO CÉSAR CORDEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula: 300002-0-X, ocupante do cargo de Coordenador de Pesquisa e Projetos Especiais para o Agronegócio, para responder, sem prejuízo de suas funções, pelo cargo de Secretário Executivo do Agronegócio desta Secretaria, no período de 18 a 24 de março de 2024 em virtude de férias. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2024.

João Salmito Filho

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2024 TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº03/2024-SET

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE e SECRETARIA DO TRABALHO – SET. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objetivo a formação de uma comissão técnica para a elaboração de relatórios, pareceres (técnicos e financeiros) e alterações legislativas para a conclusão do Contrato de Gestão nº 01/2022 e dos programas Mais Empregos Ceará e Ceará Credi. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 184 da Lei nº 14.133/2021 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, se for de interesse de ambas as partes. FORO: Comarca de Fortaleza DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2024 SIGNATÁRIOS : George Dantas Paiva Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SDE Vladyson da Silva Viana Secretário do Trabalho SECRETARIA. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, em Fortaleza, aos 15 de março de 2024.

Ana Joana Vieira Coutinho Domingos
COORDENADORA JURÍDICA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTEIRA Nº17/2024 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo suíte NUP 56022.000498/2024-92, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos dos art. 6º, item II da Portaria Adagri nº 792/2019, de 09 de Outubro de 2019, o servidor **FRANCISCO INACIO MARROCOS JÚNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, grupo ADA, matrícula 199810 1 0, lotado nesta ADAGRI, como forma de INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, a liberação para cursar Pós-Graduação em Fitotecnia pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, nível Mestrado, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 11/03/2024. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 05 de março de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 09350339/2021/VIPROC, e acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE DEMITIR, a partir de 23 de Fevereiro de 2024, o(a) servidor(a) **JANAINA FERREIRA DE SOUSA BRUNO**, matrícula nº 48260012, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, por abandono de cargo, nos termos do art.199, inciso III e § 1º, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo 08128296/2023VIPROC, RESOLVE EXONERAR DE OFÍCIO, com fundamento no artigo 63, inciso II, alínea “d” da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **DAVI SARAIVA PRUDENCIO** que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula nº 97943397, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, a partir de 21 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTEIRA Nº0324/2024- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00173096/2022 -VIPROC e 00062693/2022 -VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE ABSOLVER, da acusação de ilícito constante da Portaria nº 0041/2022-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de



Janeiro de 2022, o(a) servidor(a) **FRANCISCO JOSE SOBRINHO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível H, matrícula(s) nº 1124131X, por não ter o(a) aludido(a) servidor(a) cometido os ilícitos que lhes foram atribuídos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°0325/2024 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam dos processos nº 02235429/2016-VIPROC, 04925697/2017-VIPROC e 02234223/2018-VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **ABSOLVER**, da acusação de ilícito constante da Portaria nº 0009/2017-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de Janeiro de 2017, o(a) servidor(a) **ROMULO VINICIUS DE SOUZA ROMEIRO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula(s) nº 30404912, por não ter o(a) aludido(a) servidor(a) cometido os ilícitos que lhes foram atribuídos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°0327/2024– GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam dos processos nº 01624725/2013-VIPROC, 08528524/2012-VIPROC, 08272384/2012-VIPROC, 02385392/2022-VIPROC e 11451432/2022-VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **ABSOLVER**, da acusação de ilícito constante da Portaria nº 0052/2023-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de Janeiro de 2023, o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO DO CARMO RODRIGUES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível O, matrícula(s) nº 11211313, por não ter o(a) aludido(a) servidor(a) cometido os ilícitos que lhes foram atribuídos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°0328/2024- GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09925457/2022 -VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **ABSOLVER**, da acusação de ilícito constante da Portaria nº 0935/2022-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de Novembro de 2022, o(a) servidor(a) **CLAUDETE DA SILVA MORAIS FRENCKEN**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível P, matrícula(s) nº 15943211, por não ter o(a) aludido(a) servidor(a) cometido os ilícitos que lhes foram atribuídos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001034503/2024 97 IG 1307767

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 04/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI ESTADO DA BAHIA - CREDE 18 - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0618-50, Município de Crato/CE - neste ato representada pela sua Secretaria Sra. Francisca Martins de Souza; III - ENDEREÇO: Crato/CE; IV - CONTRATADA: **CAIPEMA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SITIO MALHADA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.706.451/0001-00, neste ato representada pelo (a) Sr. Franciscos Ferreira Brito; V - ENDEREÇO: Crato/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada pública nº 01/2023 publicado no DOE de 09/05/2023 e de acordo com o processo nº 22001.034503/2024-97 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência do contrato, que tem por objetivo **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, da Escola EEMTI ESTADO DA BAHIA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMENECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 15/03/2024 até 12/07/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original seu(s) aditivo(s) E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 29 de Fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Franciscos Martins de Souza CONTRATADA - Francisco Ferreira Brito E TESTEMUNHAS: 1 - ANA LÚCIA DO NASCIMENTO COSTA 2 - ANTONIO MORAIS BRITO, Fortaleza 14 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001035704/2024 10 IG 1307842

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - QUE TRATA DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO, DO CONTRATO / ADITIVO N° 020/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, e a escola EEMTI JERÓNIMO ALVES DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0161-29 - CREDE 13 - no Município Independência/CE, neste ato representada pelo seu Diretor a Sra Maria Ivaneide França Feitosa; III - ENDEREÇO: Independência/CE; IV - CONTRATADA: **R C M CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.291.871/0001-87, Município de Crateús/CE neste ato representada pelo Sr. Raimundo Camelo Melo; V - ENDEREÇO: Crateús/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 020/2023, publicado no DOE de 20/11/2023, oriundo da modalidade licitatória CONVITE nº 008/2023, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 22001.035704/2024-10, regulamentado no da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Independência/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **ALTERAR a clausula segunda** , que trata do valor e forma de pagamento do contrato /aditivo, que tem objetivo **REFORMA DO ANEXO DA EEMTI JERÓNIMO ALVES DE ARAÚJO, SITUADA NA LOCALIDADÉ DE TRANQUEIRAS MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE**, em favor da escola EEMTI JERONIMO ALVES DE ARAÚJO; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO / ADITIVO) Em conformidade com a justificativa do Diretor/Gestor da Escola, datada em 26/02/2024, para corrigir a Cláusula segunda do CONTRATO E/OU DO ADITIVO, que trata do valor e forma de pagamento do contrato Onde se lê: “ 2.2. Quando o prazo de execução for superior a 60 (sessenta) dias, serão realizadas três medições, com a 1ª parcela somente quando totalizar 40% (quarenta por cento) dos serviços realizados na obra, a 2ª parcela somente quando totalizar 80% (oitenta por cento) dos serviços realizados na obra e a última somente com 100% (cem por cento) dos serviços realizados na obra.” Leia-se: “ 2.2. Serão realizadas três medições, com a 1ª parcela somente quando totalizar 30% (trinta por cento) dos serviços realizados na obra, a 2ª parcela somente quando realizar mais 30% (trinta por cento) dos serviços referentes à obra e a última correspondente a 40% (quarenta por cento) do total, somente com a conclusão dos serviços realizados”; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 26 de Fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria Ivaneide França Feitosa CONTRATADA - Raimundo Camelo Melo E TESTEMUNHAS: 1 - Elissandra Alves Gonçalves 2 - Francisca das Chagas Abreu, Fortaleza 18 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001038430/2024 11 IG 1308388

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 002/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA, EEMTI RAIMUNDO NONATO CARLOS DOS SANTOS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0846-39,CREDE 09 - Município BEBERIBE/CE neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) PEDRO HENRIQUE SAMPAIO SILVEIRA; III - ENDEREÇO: BEBERIBE/CE; IV - CONTRATADA: **PINDOGAS COMERCIAL DE GAS GLP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.278.930/0001-19 - de Fortaleza - CE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) STEFANIA DE OLIVEIRA HOLANDA SIQUEIRA; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica N° 2023/04547 , publicado no DOE de 04/04/2023 e de acordo com o processo nº: 22001.038430/2024-11 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: BEBERIBE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS**, da Escola EEMTI RAIMUNDO NONATO CARLO DOS SANTOS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMENECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03 de Abril 2024 até



29 de Setembro 2024 - O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29 de março 2024 até 26 de julho 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de Março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - PEDRO HENRIQUE SAMPAIO SILVEIRA CONTRATADA - STEFANIA DE OLIVEIRA HOLANDA SIQUEIRA, Fortaleza 18 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001030447/2024 11 IG 1307774

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 02/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI ESTADO DA BAHIA - CREDE 18 - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0618-50, Município de Crato/CE, neste ato representada pela sr. A Secretária da Sra. Francisca Martins de Souza; III - ENDEREÇO: Crato/CE; IV - CONTRATADA: COOPAE-FARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.190.238/0001-34, neste ato representada pelo (a) Sr. Francisco Ferreira Brito; V - ENDEREÇO: Crato/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada pública de nº 01/2023 publicado no DOE de 09/05/2023 e de acordo com o processo nº 22001.030447/2024-11 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência do contrato, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EEMTI ESTADO DA BAHIA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 15/03/2024 até 12/07/2024 E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s); XII - DATA: 01 de Março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Francisca Martins de Souza CONTRATADA - Francisco Ferreira Brito E TESTEMUNHAS: I - ANA LÚCIA DO NASCIMENTO COSTA 2 - ANTONIO MORAIS BRITO, Fortaleza 15 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001038973/2024 20 IG 1308390

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0006/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANA FACÓ - CREDE 09 - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0393-31, Município BEBERIBE/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUSA DOS SANTOS; III - ENDEREÇO: BEBERIBE/CE; IV - CONTRATADA: PINOGÁS COMERCIAL DE GÁS GLP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.278.930/0001-19 , neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Stefania de Oliveira Holanda; V - ENDEREÇO: BEBERIBE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica(COEP) nº 2023/13509 publicado no DOE de 12/05/2023 e de acordo com o processo nº 22001.038973/2024-20 e regulamentado nos "Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as condições seguintes e suas alterações; VII- FORO: BEBERIBE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo (AQUISIÇÃO DE GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS), da Escola de Ensino Médio Ana Facó, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos), dias a partir de 11/05/2024 até 26/11/2024. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200(duzentos) dias, a partir de 11/05/2024 até 26/11/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 14 de Março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUSA DOS SANTOS CONTRATADA - Stefania de Oliveira Holanda, Fortaleza 18 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001030588/2024 34 IG 1307652

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 0004/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANA FACÓ - CREDE 09 - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0393-31, Município Beberibe/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Maria do Livramento de Sousa dos Santos ; III - ENDEREÇO: Beberibe/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE AGRICULTORES FAMILIARES, inscrita no CNPJ sob nº 21.872.925/0001-00, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Francisco Flávio Cavalcante Ferreira; V - ENDEREÇO: Beberibe/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 0001/2023, publicado no DOE de 18/04/2023, de acordo com o processo nº 22001.030588/2024-34, e regulamentado no art. 57 § 1º inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; VII- FORO: Beberibe/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola de Ensino Médio Ana Facó, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 17 de abril 2024 até 02 de novembro de 2024. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 17 de abril de 2024 até 02 de novembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 11 de Março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria do Livramento de Sousa dos Santos CONTRATADA - Francisco Flávio Cavalcante Ferreira, Fortaleza 15 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001005125/2024 34 IG 1308407

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 01/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA INDÍGENA CHUÍ - CREDE 01 - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0228-70 - Município de Maracanaú/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) JOÃO PAULO DA SILVA LIMA; III - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; IV - CONTRATADA: QUINTAL DO GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.955.870/0001-50, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) PATRÍCIA FREIRE DE ARAÚJO ; V - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 01/2023 publicado no DOE de 03/03/2023 e de acordo com o processo nº 22001.005125/2024-34 e contrato nº 01/2023, regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Maracanaú/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, da Escola Indígena Chuí, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (Cento e cinquenta) dias, a partir de 02/03/2024 até 29/07/2024 O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (Cento e cinquenta) dias, a partir de 02/03/2024 até 29/07/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de Fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - JOÃO PAULO DA SILVA LIMA CONTRATADA - PATRÍCIA FREIRE DE ARAÚJO E TESTEMUNHAS: 1 - Maria Aryadne da Costa Lima 2 - Ana Lúcia Florêncio Beserra, Fortaleza 18 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.043275/2024-46/IG: 1308785

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 14/2023; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA LICEU DE SENADOR POMPEU MARCIONILIO GOMES DE FREITAS, estabelecida a Rua JOSÉ CARLOS SAMPAIO, Nº 401, Bairro CENTRO, Município de SENADOR POMPEU/Ce, Telefone (88)3449-0366, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0340-20, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por sua Diretora Geral, Sr.(a) MARCIONILIA ALENCAR; III - ENDEREÇO: SENADOR POMPEU/



Ce; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO FORQUILHA**, situado no distrito de Manituba no município de Quixeramobim, CEP: 63.800-000 inscrita no CNPJ sob n.º 22.717.179/0001-35, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) DEUSIMAR CANDIDO DE OLIVEIRA; V - ENDEREÇO: Quixeramobim, CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2023, publicado no DOE de 04/04/2023, de acordo com o processo nº NUP: 22001 043275/2024-46, e regulamentado no art. 57 § 1º inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Senador Pompeu,CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CHAMADA PÚBLICA) ANO 2023, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 03/04/2024 até 30/08/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 03/04/2024 até 30/08/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. data da assinatura do sistema; XII - DATA: 08 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MARCIONILIA ALENCAR CONTRATANTE DEUSIMAR CANDIDO DE OLIVEIRA CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1-LAWANSIER LOBO DE LIMA FILHO 2-FLADIANY SANTA PINHEIRO ALENCAR. Fortaleza, 20 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001041240/2024 72 IG 1308498

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 15/2023; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA LICEU DE SENADOR POMPEU MARCIONILIO GOMES DE FREITAS - CREDE 14 - Município de SENADOR POMPEU/CE - inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0340-20, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sr.(a) MARCIONILIA ALENCAR; III - ENDEREÇO: SENADOR POMPEU/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO SUL COOPERCENTRO**, Quixelô - CE, inscrita no CNPJ sob n.º 32.144.817/0001-20, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LUCIVAN JOSÉ VIEIRA SILVA; V - ENDEREÇO: Quixelô - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2023, publicado no DOE de 04/04/2023, de acordo com o processo nº NUP: 22001.041240/2024-72, e regulamentado no art. 57 § 1º inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: SENADOR POMPEU/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CHAMADA PÚBLICA) ANO 2023, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 03/04/2024 até 30/08/2024. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 03/04/2024 até 30/08/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 de Março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - MARCIONILIA ALENCAR CONTRATADA - LUCIVAN JOSÉ VIEIRA SILVA E TESTEMUNHAS: 1 - LAWANSIER LOBO DE LIMA FILHO 2 - FLADIANY SANTA PINHEIRO ALENCAR, Fortaleza 18 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001032571/2024 72 IG 1308530

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 03/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 19 inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0590-14 - CREDE 19 - Juazeiro do Norte/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Coordenadora Sra Marfra Rejanne Martins Pierre; III - ENDEREÇO: Juazeiro do Norte/CE; IV - CONTRATADA: **QUINTAL DO GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.955.870/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Patrícia Freire de Araújo; V - ENDEREÇO: Juazeiro do Norte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação eletrônica 5428/2023 publicado no DOE de 04 de Abril de 2023 e de acordo com o processo nº 22001.032571/2024-11 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Juazeiro do Norte/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo aquisição de Gás de cozinha, botijão 13.0 quilogramas para CREDE 19 e botijão de 45 quilogramas para a EEMTI ALAÍDE SILVA SANTOS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA NONA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 03/04/2024 até 01/06/2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 03/04/2024 até 01/06/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 21 de Fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Marfra Rejanne Martins Pierre CONTRATADA - Patrícia Freire de Araújo E TESTEMUNHAS: 1 - ROSANA ALVES SAMPAIO 2 - ROSA MARIA DE ALMEIDA REIS BEZERRA, Fortaleza 18 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.031889/2024-85/IG:130812200

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 11/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI SÃO JOSÉ DOS ARPOADORES inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0430-10, com o endereço RUA FRANCISCO CALAÇA, Nº 90 , Bairro CRISTO REDENTOR, Município FORTALEZA/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) ANTÔNIA MARIA DA COSTA MENDES DE MESQUITA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO S. LIMA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.419.096/0001-46, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FRANCISCO SOARES LIMA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a COEP de nº 2023/25939 e de acordo com o processo nº 22001.031889/2024-85 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo Manutenção predial - MANUTENÇÃO DO PÁTIO (CONFORME ANEXO II) , da Escola EEMTI SÃO JOSÉ DOS ARPOADORES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (TRINTA) dias, a partir de 23 de fevereiro de 2024 até 23 de março de 2024. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 23 de fevereiro de 2024 até 23 de março de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 20 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIA MARIA DA COSTA MENDES DE MÉSQUITA CONTRATANTE FRANCISCO SOARES LIMA CONTRATADA. Fortaleza, 20 de março de 2024

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001030435/2024 97 IG 1307753

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 03/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA - CREDE 18 - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0621-55, Município Crato/CE, neste ato representada pela sua Secretária Sra. Simone Ribeiro Botelho; III - ENDEREÇO: Crato/CE; IV - CONTRATADA: **MATEUS GONÇALVES DE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.349.721/0001-38, neste ato representada pelo Sr. Mateus Gonçalves de Sousa; V - ENDEREÇO: Crato/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2023 publicado no DOE de 09/05/2023 e de acordo com o processo nº 22001.030435/2024-97 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Crato/CE; VII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo Gêneros de Alimentação, da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, a partir de 23 de março de 2024

2024 até 20 de junho de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 04 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Simone Ribeiro Botelho CONTRATADA - Mateus Gonçalves de Sousa E TESTEMUNHAS: 1 - OSCAR MONTEIRO DE MORAIS 2 - MARIA SILVIA ALVES VIEIRA COSTA, Fortaleza 15 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001030528202411/PRE-RESERVA : 1307707

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0621-55,Município Crato/CE,neste ato representada pela sua Secretária Sra. Simone Ribeiro Botelho; III - ENDEREÇO: Crato/CE; IV - CONTRATADA: COOPECENTRO – COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 32.144.817/0001-20,neste ato representada pelo Sr. LUCIVAN JOSE VIEIRA SILVA; V - ENDEREÇO: Crato/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2023 publicado no DOE de 05/05/2023 e de acordo com o processo nº 22001.030528/2024-11 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo Gêneros de Alimentação, da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, a partir de 27 de março de 2024 até 24 de junho de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 29 de fevereiro de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Simone Ribeiro Botelho, CONTRATADA-LUCIVAN JOSE VIEIRA SILVA. TESTEMUNHAS 01-OSCAR MONTEIRO DE MORAIS , 02-MARIA SILVIA ALVES VIEIRA COSTA. Fortaleza, 15 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001038880202403/PRE-RESERVA : 1307922

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2023/009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA INDIGENA TABAJARA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0171-09,Município de Monsenhor Tabosa/CE,neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Sebastião Vieira da Silva.; III - ENDEREÇO: Monsenhor Tabosa/CE; IV - CONTRATADA: VT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.776.206/000-10, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO VILEMAR RODRIGUES; V - ENDEREÇO: Monsenhor Tabosa/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 2023/004 publicado no DOE de 13/11/2023 e de acordo com o NUP nº 22001.038880/2024-03 e regulamentado nos Art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Monsenhor Tabosa/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objeto: execução de serviço de construção da nova sede da Escola Indígena Tabajara localizada na aldeia Olho D'água dos Canudos, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (NOVENTA) dias, a partir de 10/03/2024 até 07/06/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 04 de março de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Sébastião Vieira da Silva , CONTRATADA-ANTONIO VILEMAR RODRIGUES. TESTEMUNHAS 01-Alan Chagas Nascimento , 02-Djalma da silva nascimento neves. Fortaleza, 15 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001034309202410/PRE-RESERVA : 1307762

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI ESTADO DA BAHIA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0618-50,Município de Crato/CE, neste ato representada pela sua Secretaria Sra. Francisca Martins de Souza; III - ENDEREÇO: Crato/CE; IV - CONTRATADA: COOPECENTRO - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 32.144.817/0001.20,neste ato representada pelo Sr. Francisco Ferreira Brito; V - ENDEREÇO: Crato/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada publica de nº 01/2023 publicado no DOE de 04/05/2023 e de acordo com o processo nº 22001.034309/2024-10 e regulamentado nos Art. 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência do contrato, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EEMTI ESTADO DA BAHIA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 15/03/2024 até 12/07/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 29 de fevereiro de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisca Martins de Souza,CONTRATADA-Francisco Ferreira Brito. TESTEMUNHAS 01-ANA LÚCIA DO NASCIMENTO COSTA , 02-ANTONIO MORAIS BRITO. Fortaleza, 15 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001027411202451/PRE-RESERVA : 1307594

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2023; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA de Ensino Médio Padre Coriolano,Município de Pacajus/CE,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0401-86, neste ato representada por seu(ua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FLÁVIA REGINA DA SILVA CASTRÓ ; III - ENDEREÇO: Pacajus/CE; IV - CONTRATADA: FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.636.224/0001-45,representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA; V - ENDEREÇO: Pacajus/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 2023/0001 publicado no DOE de 29/03/2023 e de acordo com o processo nº NUP. 22001.027411/2024-51 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Pacajus/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EEM PADRE CORIOLANO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 05/03/2024 até 02/07/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica p; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 15 de fevereiro de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FLÁVIA REGINA DA SILVA CASTRÓ , CONTRATADA-FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA. Fortaleza, 15 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.034959/2024-57/PRÉ-RESERVA: 1308616

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEM LICEU DE MESSEJANA - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0548-02, neste ato representada por seu (su) Diretor (a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO OLIVEIRA PASCOAL JÚNIOR ; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: DIMAIAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001 -01, neste ato representada pelo Sr. AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº 001/2023, publicado no DOE de 27 de Fevereiro de 2023 e de acordo com o processo nº 22001.034959/2024-57 e regulamentado nos termos, e no Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, na EEM LICEU DE MESSEJANA; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de Fevereiro de 2024 até 09 de Abril de 2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de Fevereiro de 2024 até 09 de Abril de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO OLIVEIRA PASCOAL JÚNIOR - CONTRATANTE – AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCA EDILANE DOS SANTOS DA SILVA, 02- MARCOS VINICIUS ANDRADE ANGELIN. Fortaleza, 18 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001036929202485/PRE-RESERVA : 1307954

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 005/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA TELINA MATOS PIRES inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0407-71, Município Aquiraz/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) RODRIGO LIMA BEZERRA; III - ENDEREÇO: Aquiraz/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob nº 18.813.064/0001-77, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CARMEM MARIA MARCOS DO VALE; V - ENDEREÇO: Aquiraz/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 20230001 publicado no DOE de 18/04/2023 e de acordo com o processo nº 22001.036929/2024-85 e regulamentado nos art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Aquiraz/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola Telina Matos Pires, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECEM INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 160 (Cento e sessenta) dias, a partir de 14 de março de 2024 até 20 de agosto de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 11 DE MARÇO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-RODRIGO LIMA BEZERRA, CONTRATADA-CARMEM MARIA MARCOS DO VALE. Fortaleza, 15 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. N°22001.040485/202482 PRE RESERVA : 1307927

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO N° 017/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E EEMTI SABINO NUNES DA SILVA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954514/0296-11, CREDE 2 - SÃO LUIS DO CURU/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu DIRETOR, Sr. MANUEL FERREIRA FILHO; III - ENDEREÇO: SÃO LUIS DO CURU/CE; IV - CONTRATADA: D S P DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 41.539.524/0001-32, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DAYANE SILVA PINTO DE OLIVEIRA; V - ENDEREÇO: SÃO LUIS DO CURU/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a CARTA CONVITE N° 03/2023, publicado no DOE de 06/06/2023 e de acordo com o processo nº NUP 22001.040485/2024-82 e regulamentado no artigo 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: SÃO LUIS DO CURU/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de EXECUÇÃO do contrato, que tem por objetivo a aquisição da CONSTRUÇÃO DE 01 SALA DE AULA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da EXECUÇÃO do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (TRINTA DIAS), a partir de 18 de fevereiro 2024 a 18 de março de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 15 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MANUEL FERREIRA FILHO - CONTRATANTE, DAYANE SILVA PINTO DE OLIVEIRA - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01 - SIMONE SILVA CASTRO, 02 - LAELIA MARGARETHE CIPRIANO FERREIRA. Fortaleza, 20 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

N° DO DOCUMENTO 10177.712024/44 - IG: 130662400

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA:E.E.M.T.I ANTÔNIO BEZERRA, estabelecida a estabelecida à Rua Pe. Perdigão Sampaio, nº 780, Bairro Antônio Bezerra, CEP 60361-010, município de Fortaleza/Ce, telefone (085) 32126728, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0463-89, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Srª. Tercia Maria Machado Sousa CONTRATADA: DUEUTO SOLUÇOES COMERCIAIS EM AGUAS E SERVICOS DE MEDICAO LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 035.735.700/0001-09, com sede à R SETE QUEDAS, Nº 220, LOTE 47 E 48 ,Bairro ARIANOPOLIS (JUREMA), CEP: 61.656-260, Município, CAUCAIA/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Stephany Gouveia de Souza. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **fornecimento de gás de cozinha 45 kg - P45**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/00830, Termo de Participação nº 2024/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/00830 e Termo de Participação nº 0001/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) a partir da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 9.870,00 (nove mil, oitocentos e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20 976.03.339030.50000.0 - 2040. DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2024. SIGNATÁRIOS: Tercia Maria Machado Sousa - CONTRATANTE e Stephany Gouveia de Souza – CONTRATADA. Fortaleza, 18 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

N° DO DOCUMENTO 10299.472024/19 - IG: 1305381

CONTRATANTE: A EEMTI ISRAEL LEOCÁDIO DE VASCONCELOS, situada(o) na Praça da Várzea, nº 479 Bairro: Centro – Aracatiaçu – Sobral/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0098-58, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Rhonielle Patrício de Magalhães CONTRATADA: KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME, com sede na Rua Maestro José Vieira, nº 143, Bairro Exposição, Município Granja - CE, CEP: 62.430- 000, Fone: (88) 3624-1817, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Karine da Costa Oliveira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de material de consumo – Gás e outros materiais engarrafados**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/01786, Termo de Participação nº 02/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/01786 e Termo de Participação nº 02/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Aracatiaçu/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da Publicação no Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 4.950,00



(quatro mil novecentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.2097 6.11.339030.50000.0 - 7813. DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2024. SIGNATÁRIOS: Rhonielle Patrício de Magalhães - CONTRATANTE e Karine da Costa Oliveira - CONTRATADA. Fortaleza, 14 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001035485/2024 61 IG 1306199

CONTRATANTE: A(O) EEMTI MONSENHOR LINHARES - CREDE 06 - Município de Groárias/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0081-00, neste ato representada(o) pela RONIELE CARVALHO MAGALHÃES CONTRATADA: MA EMPREENDIMENTOS – PRODUTOS E SERVIÇOS - CREDE 06 - MUNICÍPIO GROÁRIAS/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 49.021.170/0001-41, representado neste ato pelo MELQUIADES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA EEMTI MONSENHOR LINHARES (2)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02888, Termo de Participação nº 2024/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02888 e Termo de Participação nº 2024/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Groárias/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 28.185,60 (vinte e oito mil e cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.11.339030.500000.0 - 20428 . DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - RONIELE CARVALHO MAGALHÃES e CONTRATADA - MELQUIADES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE, Fortaleza 13 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1036876/2024 01 IG 1306362

CONTRATANTE: EEEP JAIME DA CUNHA REBOUÇAS - CREDE 10 - Icapuí - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0828-57 - neste ato representado pelo diretor Francisco Edmilson Fernandes da Silva CONTRATADA: M. G. L DA SILVA LTDA - CAUCAIA/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.091.838/0001-40, representada neste ato pela MARIA GLAUCIMEIRE LOURENÇO DA SILVA. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar os **serviços de Festividades e Homenagens**, a fim de atender as necessidades da EEEP. JAIME DA CUNHA REBOUÇAS., nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03252, Termo de Participação nº 2024/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03252 e Termo de Participação nº 2024/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Icapuí - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da assinatura deste contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 12.486,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta e seis reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.04.339039.50000.0 - 19306. DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Francisco Edmilson Fernandes da Silva e CONTRATADA - MARIA GLAUCIMEIRE LOURENÇO DA SILVA, Fortaleza 13 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.025846/2024-61 - IG: 130706400

CONTRATANTE: A EEMTI ALDA FERRER AUGUSTO DUTRA, estabelecida a Rua CORONEL JOÃO AUGUSTO, nº 454, Bairro ALTO DA REPETIDORA, Município de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, Telefone (88) 3536-1630, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0648-75, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(s) Diretor(a) Geral, Sr.(a) TEREZA IVONE LOBO PINHEIRO GURGEL CONTRATADA: A M GÁS COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.964889/0001-03, com sede à Rua(Av) LUIZ JACINTO nº 250, Bairro CAIXA D'AGUA, Município LAVRAS DA MANGABEIRA, representado neste ato pelo(a) Sr. (a) MARQUIRA JOSE DE MOURA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa Pessoa jurídica para **aquisição de gás de cozinha**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/01352, Termo de Participação nº 20240001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/01352 e Termo de Participação nº 20240001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Lavras da Mangabeira/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do(a) a partir da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 12.240,00 (DOZE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2209152020 22100022.1 2.362.144.20976.01.339030.50000.0 - 5009. DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2024. SIGNATÁRIOS: TEREZA IVONE LOBO PINHEIRO GURGEL - CONTRATANTE e MARQUIRA JOSE DE MOURA - CONTRATADA. Fortaleza, 14 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001036551/2024 10 IG 1307313

CONTRATANTE: EEMTI LOURENÇO FILHO - CREDE 13 - Crateús/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0155-80 - neste ato representada pelo Sr. Diretor JOÃO ALFREDO MENEZES TORRES CONTRATADA: COMERCIAL KAYO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.206.677/0001-65, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo ENIOELDO FERNANDES FARIA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Gêneros de Alimentação** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03158, Termo de Participação nº 2024/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03158 e Termo de Participação nº 2024/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Crateús/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 280 (Duzentos e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento



equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 36.349,13 (Trinta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e treze centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.12.339030.50000.0 - 16400. DATA DA ASSINATURA: 07 de Março de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - JOÃO ALFREDO MENEZES TORRES e CONTRATADA - ENIOELDO FERNANDES FARIAS, Fortaleza 13 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001035237/2024 10 IG 1306651

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANASTÁCIO ALVES BRAGA - CREDE 02 - ITAPIPOCA/CE - inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0034-93, neste ato representada pelo Sr. ONOFRE FAUSTO MELO FILHO CONTRATADA: Z R COMÉRCIO, SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 07.640.625/0001-67, representado neste ato pela Sra. CAMILA DE SOUSA VIDAL. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Serviço de Locação de Transporte Escolar**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02788, Termo de Participação nº 20240007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02788 e Termo de Participação nº 20240007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 27.280,00 (Vinte e sete mil, duzentos e oitenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.06.339039.50000.0 - 8843 . DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - ONOFRE FAUSTO MELO FILHO e CONTRATADA - CAMILA DE SOUSA VIDAL, Fortaleza 13 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001045510/2024 14 IG 1307390

CONTRATANTE: EEMTI MARIA DÁUREA LOPES - Município de Iguatu/CE - CREDE 16 - inscrita (o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0799-88,neste ato representada (a) pela Sr (a) Maria Gneglauda Holanda CONTRATADA: GÉRCIANA MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 52.249.726/0001-66 - neste ato pela Sr(a) Gerciana Martins de Oliveira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Merenda Convencional-** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº nº2024/04270, Termo de Participação nº 05/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº2024/04270 e Termo de Participação nº 05/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Iguatu/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS) dias, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 8.334,10(OITO MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.50000.0 - 4972. DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria Gneglauda Holanda e CONTRATADA - Gerciana Martins de Oliveira.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.031594/2024-17 - IG: 1306717

CONTRATANTE: A ESCOLA de Ensino Médio Padre Coriolano, estabelecida a Rua Ten. Joaquim Nogueira de Queiroz, nº 51, Bairro Centro, Município de Pacajus/CE, Telefone (85) 3348-7009, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0401-86, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FLÁVIA REGINA DA SILVA CASTRO CONTRATADA: EVANDRO SOUZA MENDES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.735.400/0001-31 com sede à Rua Monte Mor Nº 679, Cruz das Almas , Município Pacajus - CE, CEP 62.870-000, representado neste ato pelo Sr. EVANDRO SOUZA MENDES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 0002/2024, Termo de Participação nº 0002/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 0002/2024 e Termo de Participação nº 0002/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023 FORO: Pacajus/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 2.425,50 (Dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 7814 . DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2024. SIGNATARIOS: FLÁVIA REGINA DA SILVA CASTRO - CONTRATANTE e EVANDRO SOUZA MENDES – CONTRATADA. Fortaleza, 18 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001031178/2024 19 IG 1306500

CONTRATANTE: E.E.M. JOSÉ BEZERRA MENEZES - CREDE 19 - Juazeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0597-90, neste ato representada pela Maria Deuzani da Silva Lacerda CONTRATADA: JUAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Crato - CE representado neste ato pelo Juan Pablo Lucena Cavalcante. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros de alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02060, Termo de Participação nº 2024/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02060 e Termo de Participação nº 2024/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Juazeiro do Norte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 250 (Duzentos e cinquenta) dias, contado a partir da publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021 admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 250 (Duzentos e cinquenta) dias, contado a partir da publicação em diário oficial do estado. VALOR GLOBAL: R\$ 30.001,05 (Trinta mil e um real e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.01.339030.50000.0 - 28066 . DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria Deuzani da Silva Lacerda e CONTRATADA - Juan Pablo Lucena Cavalcante, Fortaleza 13 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1023885/2024 23 IG 1306862

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA VIEIRA DE PINHO - CREDE 13 - Município de Ipaporanga/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0162 - 00, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Sr.(a) CÍRYA MAYRELLES LIMA **CONTRATADA:** **ELIAS DE PAULA JÚNIOR - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob N.º 07.765.651/0001-11, representado neste ato pelo Sr. ELIAS DE PAULA JÚNIOR. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros de alimentação (água mineral)** em favor da EEMTI Maria Vieira de Pinho, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/01693 - Termo de Participação nº 2024/004, termo de referência e na proposta do contratado. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/01693 e Termo de Participação nº 2024/004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Ipaporanga/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. Contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. **O PRAZO DE EXECUÇÃO** O prazo de execução do objeto contratual é de 270 (duzentos e setenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 41.256,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.12.339030.1.5009100 000.0 - 8866. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Março de 2024 **SIGNATARIOS:** CONTRATANTE - CÍRYA MAYRELLES LIMA e CONTRATADA - ELIAS DE PAULA JÚNIOR, Fortaleza 14 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001036239/2024 26 IG 1306609

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MIGUEL CARNEIRO DA CUNHA - CREDE 05 - Município de Tianguá/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0764-58, neste ato representada(o) pelo seu Diretor Geral, Sr. FRANCISCO JOSÉ GOMES LIMA **CONTRATADA:** **GRANGAZ LTDA** - Município de Granaí/CE, inscrita nº CPF/CNPJ sob o nº inscrita no CNPJ sob nº 28.975.806/0001-14, representado neste ato pela Sra. KARINE DA COSTA OLIVEIRA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Material de Consumo - Gás Engarrafado**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03121, Termo de Participação nº 20240002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03121 e Termo de Participação nº 20240002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Tianguá/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **O PRAZO DE EXECUÇÃO** O prazo de execução do objeto contratual é de 270 (duzentos e setenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.362.143.20970.08.339030.50000.0 - 20420. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Março de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - FRANCISCO JOSÉ GOMES LIMA e CONTRATADA - KARINE DA COSTA OLIVEIRA, Fortaleza 13 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001024529/202427 - IG - 1307284

CONTRATANTE: A EEMTI LIA SIDOU, situada na Rua Virgílio Coelho, 963, Centro, Aquiraz - Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0405-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo diretor JOSEMAR INACIO DA SILVA **CONTRATADA:** **SERTÃO COMERCIO E EMPRESA LTDA**, com sede na Rua Eunice, nº 166, Paupina, Fortaleza - Ceará, CEP: 60872-645, Fone: (85) 99625-9000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 26.780.062/0001-57, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela SOFIA MAIA BUCAR. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Serviço de Festividade e Homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº Termo de Participação nº 2024/0015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03243e Termo de Participação nº 2024/0015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: AQUIRAZ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado da Publicação do Doe, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente a teste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.692,00 (Sete Mil Seiscents e Noventa e Dois Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Março de 2024 **SIGNATÁRIOS:** JOSEMAR INACIO DA SILVA - CONTRATANTE - SOFIA MAIA BUCAR - CONTRATADA. Fortaleza, 13 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.046551/2024-28 - IG: 1307653

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE Ensino Médio em Tempo Integral Adahil Barreto, estabelecida à Rua Manoel Viração, nº 222, Bairro Vila Nova, Município de Cariús/CE, telefone (88) 3514-1217, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0659-28, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Damião Lins de Souza **CONTRATADA:** **CARLOS ELIARDO FERREIRA DE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.899.824/0001-00, com sede à RUA JOAQUIM VIEIRA NOBRE, nº 230, CENTRO JUCAS-CE, representado neste ato pelo Sr.(a) CARLOS ELIARDO FERREIRA DE SOUSA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Alimentação Escolar Convencional**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03019, Termo de Participação nº 20240010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03019 e Termo de Participação nº 20240010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Cariús/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) sua publicação na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. Após a publicação em diário oficial. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.563,00 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e três reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.1 2.362.144.20974.02.339030.50000.0 - 4972. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Março de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Damião Lins de Souza - CONTRATANTE e CARLOS ELIARDO FERREIRA DE SOUSA - CONTRATADA. Fortaleza, 18 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001036831/2024 28 IG 1307295

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOAQUIM MAGALHÃES - CREDE 02 - Itapipoca/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0038-17, neste ato representada pela Sra. Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques **CONTRATADA:** **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** - Amontada/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, representada neste ato pelo Sr. Francisco Agenor Gomes. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a



contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR CLASSE DE MATERIAL ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS EM PROL DA EEM JOAQUIM MAGALHÃES**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03286 e Termo de Participação nº 20240010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03286 e Termo de Participação nº 20240010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Itapipoca/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **O PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.848,00 (Quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.06.339030.50000.0 - 24162. DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques e CONTRATADA - Francisco Agenor Gomes, Fortaleza 14 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001037664/2024-32 - IG - 1307303

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL GUILHERME CORREIA LIMA, estabelecida RUA EDIMILSON CORREIA DE VASCONSELOS/VILA DE BELÉM, Nº S/N, Bairro DISTRITO DE BELÉM Município de Quixeramobim/CE, Telefone (88) 994664382, inscrita no CNPJ/MF 07954 514/0796-35, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARIA CELITA FIRMINO CASTELO CONTRATADA: **AMAUROLIO JOELIO LEAL DE ALMEIDA-ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 18.440.840/0001-30, com sede na Rua Norte Sul, nº05, Bairro: José Ailton Machado Município: Quixeramobim- CE, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) **AMAUROLIO JOELIO LEAL DE ALMEIDA**. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 01/2024, Termo de Participação nº 2024/03436, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: QUIXERAMOBIM/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO DIAS) dias, contado (a) publicação no Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (TREZENTOS) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.976,30 (TREZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAISETRINTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.09.339030.50000.0 - 20338. DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2024 SIGNATÁRIOS: MARIA CELITA FIRMINO CASTELO - CONTRATANTE - AMAUROLIO JOELIO LEAL DE ALMEIDA, - CONTRATADA. Fortaleza, 15 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001035970/2024 34 IG 1307156

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOAQUIM MAGALHÃES - CREDE 02 - Itapipoca/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0038-17 - neste ato representada pela Sra. Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** - Amontada/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, representada neste ato pelo Sr. Francisco Agenor Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTICIOS POR CLASSE DE MATERIAL CEREAIS EM GRÃOS E FARINHAS PARA PANIFICAÇÃO EM FAVOR DA EEM JOAQUIM MAGALHÃES**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03040 e Termo de Participação nº 20240006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03040 e Termo de Participação nº 20240006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Itapipoca/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **O PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.676,00 (Vinte mil e seiscentos e setenta e seis reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.3 62.143.20967.06.339030.50000.0 - 24162. DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques e CONTRATADA - Francisco Agenor Gomes, Fortaleza 14 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001034310/2024 36 IG 1306138

CONTRATANTE: ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ ROSA SUZANA DA ROCHA - CREDE 03 - inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0239-23, São José Itarema/CE, neste ato representada(o) pelo Francisco Rodrigues da Rocha Araújo CONTRATADA: **M GLEICIANE DE SOUSA - ME**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 0 21.834.603/0001-69, representado neste ato pelo(a) Sr(a) Maria Gleiciane de Sousa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02831, Termo de Participação nº 03/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02831 e Termo de Participação nº 03/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Itarema/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação do diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **O PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.618,36 (quatro mil seiscentos e dezoito reais e trinta e seis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.05.339030.50000.0 - 4992. DATA DA ASSINATURA: 07 de Março de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Francisco Rodrigues da Rocha Araújo e CONTRATADA - Maria Gleiciane de Sousa, Fortaleza 13 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001026355/2024 37 IG 1307040

CONTRATANTE: COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 12 - MUNICIPIO de Quixadá/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0291-07, neste ato representada pela JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA CONTRATADA: **KM OLIVEIRA DA SILVA ME** - Município TIANGUA-CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 34.655.687/0001-15, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. KAYLAN MANOEL OLIVEIRA DA SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **gêneros de alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/01397, Termo de Participação nº 20240001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/01397 e Termo de Participação nº 20240001 , e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Quixadá/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias, contado do(a) PUBLICAÇÃO EM DIARIO OFICIAL , na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **O PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 250 (duzentos e cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.211,50 (oitocentos e duzentos e onze reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002 2.12.122.421.20168.15.339030.50000.0 - 28024 . **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Março de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA e CONTRATADA - KAYLAN MANOEL OLIVEIRA DA SILVA, Fortaleza 14 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.039370/2024-45 - IG: 1307504

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEEP RITA MATOS LUNA, estabelecida a Rua Padre João Sticker nº s/n , Bairro: Sagrada Família, Município de Jucás/CE, Telefone: (85)9-8879-8820, inscrita no CNPJ/MF:07.954.514/0734-32, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Vagner Lima Costa **CONTRATADA:** FRANCISCO DANILÓ TIMBO FERREIRA, inscrita no CNPJ sob Nº 19.599.914/0001- 49, com sede à Rua São Domingos, Nº 714 APT 101, Bairro: Alto dos 14, CEP: 62.250-000 , Município de Ipu - CE, representado neste ato pelo Sr. Francisco Danilo Timbó Ferreira. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03825, Termo de Participação nº 20240010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03825 e Termo de Participação nº 20240010 , e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 **FORO:** Jucás/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 22100022.12.362.231.20980.02.339039.50000.0 - 12569 . **DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2024. **SIGNATARIOS:** Francisco Vagner Lima Costa - CONTRATANTE e Francisco Danilo Timbó Ferreira - CONTRATADA. Fortaleza, 18 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001009985/2024 47 IG 1302431

CONTRATANTE: EEMTI GOVERNADOR GONZAGA MOTA - CREDE 13 - no município de Crateús – CE, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0153-19, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela DANIELA SALES BEZERRA **CONTRATADA:** J M SOUSA RIBEIRO TRANSPORTE E COMERCIO LTDA - Município de Crateús – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 47.605.947/0001-90, representado neste ato pôr a Senhora Joicy Mourão Sousa Ribeiro. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTES DE PROFESSORES DAS EXTENSÕES DE MATRÍCULAS NOS DISTRITOS DE REALEJO, CURRAL DO MEIO E MONTENEBO**. Nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/00545, Termo de Participação nº 2024/001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/00545 e Termo de Participação nº 2024/001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Crateús/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da partir da sua publicação em diário oficial (DOE), na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **O PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.011,42 (vinte e cinco mil, onze reais e quarenta e dois centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2210 0022.12.362.144.20976.12.339039.50000. DATA DA ASSINATURA: 28 de Fevereiro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - DANIELA SALES BEZERRA e CONTRATADA - JOYCE MOURÃO SOUSA RIBEIRO, Fortaleza 14 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.036392/2024-53/IG:130675000

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOCIÉ CAMINHA DE MENESSES, situada(o) na Rua Itu,120, Bairro Bom Jardim, Município de Fortaleza/CE inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0512-00, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Sra. Maria Enedite Madeira do Nascimento **CONTRATADA:** CHAMA AZUL COMERCIO DE GÁS LTDA , com sede na Rua Capitão Aragão, 220 – Bairro: Alto da Balança, CEP: 60851-150, Fone: (85) 99129-3455, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 08.325.226/0001-74, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Paulo Eduardo Freixedelo. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gás de cozinha** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03364, Termo de Participação nº 2024/001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03364 e Termo de Participação nº 2024/001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 335 (trezentos e trinta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.108,91 (Cinco Mil, Cento e Oito Mil Reais e Noventa Um Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 - 20404. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Maria Enedite Madeira do Nascimento CONTRATANTE Paulo Eduardo Freixedelo CONTRATADO e Fortaleza, 20 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001027392/2024 62 IG 1306620

CONTRATANTE: E.E.M. JOSÉ BEZERRA MENEZES - CREDE 19 - Juazeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0597-90, neste ato representada pela Maria Deuzani da Silva Lacerda **CONTRATADA:** FENE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Crato - CE inscrita no CNPJ sob o nº 23.030.654/0001-63 , representado neste ato pelo Francisco Elder Nunes Estrela. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros de alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/01634, Termo de Participação nº 2024/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/01634 e Termo de Participação nº 2024/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Juazeiro do Norte - CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 250 (Duzentos e cinquenta) dias, contado da publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e



os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 250 (Duzentos e cinquenta) dias, contado a partir da publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 8.163,02 (Oito mil cento e sessenta e três reais e dois centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.01.339030.50000.0 - 28066 . DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria Deuzani da Silva Lacerda e CONTRATADA - Francisco Elder Nunes Estrela.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.035710/2024-69/IG:130609600

CONTRATANTE: A (O) ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MARIA LEAL TEIXEIRA, situada (o) na Rua Manoel da Silva Leal, S/N – Distrito de São Paulinho, no Município de Acopiara/CE, inscrita no CNPJ. N.º 07.954.514/0822-61, doravante denominada (o) CONTRATANTE, neste ato representada (o) pelo Diretor Geral, Sr. FRANCISCO CHADAIDE MARTINS BATISTA CONTRATADA: HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA , Rua Placa Jose Pereira, S/N, Bairro Sereno de Cima, OCARA-CE, CEP: 62.755-000, Fone: (85) 9131-2096, inscrita no CNPJ sob o nº 35.438.916/0001-02 , doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Helton Jhon Oliveira Anjos da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gás de Cozinha**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02978, Termo de Participação nº 01/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02978 e Termo de Participação nº 01/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: ACOPIARA – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) sua publicação em Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do(a) sua publicação em Diário Oficial do Estado.. VALOR GLOBAL: R\$ 6.861,20 (SEIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.02.339030 .50000.0 - 1243. DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CHADAIDE MARTINS BATISTA CONTRATANTE Helton Jhon Oliveira Anjos da Silva CONTRATADO e Fortaleza, 20 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.025925/2024-71 - IG: 130578700

CONTRATANTE: A(O) CEJA PROFESSORA RAQUEL CASTRO E SILVA DE MIRANDA, situada(o) na RUA JOSÉ DA ROCHA SALES, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0790-40, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo PAULO ANDRÉ MENEZES DA ROCHA CONTRATADA: CHAMA AZUL COMERCIO DE GÁS LTDA, com sede na Rua Capitão Aragão, N°220 Bairro Alto da Balança Município: Fortaleza CEP: 60.851-240, Fone: (85) 32729988, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 08.325.226/0001-74, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Paulo Eduardo Freixedelo. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gás de Cozinha**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02649, Termo de Participação nº 2024/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02649 e Termo de Participação nº 2024/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.362.143.20970.03.339030.50000.0 - 1270. DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2024. SIGNATÁRIOS: PAULO ANDRÉ MENEZES DA ROCHA - CONTRATANTE e Paulo Eduardo Freixedelo – CONTRATADA. Fortaleza, 13 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001035814/202473 - IG - 1306485

CONTRATANTE: A(O) EEMTI CEL. HUMBERTO BEZERRA, situada a Rod. do Algodão S/N Bairro Monteiro de Moraes , Município de Quixeramobim/ CE, Telefone (88) 3441-4906, inscrita no CNPJ:07.954.514/0317-80 doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela ,Sr.(a) Ana Roberta Nóbrega Rodrigues CONTRATADA: AMAURILIO JOELIO LEAL DE ALMEIDA, com sede na Norte Sul, nº 05, Bairro José Airton Machado, Município Quixeramobim, telefone (88) 9.9735-4818 inscrita no CNPJ: 18.440.840/0001-30, doravante denominada CONTRATADO representado neste ato pelo Amaurilio Joelio Leal de Almeida. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Gêneros de Alimentação – Água Adicionada de Saís** , nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 01/2024, Termo de Participação nº 2024/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 01/2024 e Termo de Participação nº 2024/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: QUIXERAMOBIM/ CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias contado do(a) assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias , , contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 9.875,00 (Nove mil oitocentos e setenta cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.09.339030.50 000.0 - 4926. DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2024 SIGNATÁRIOS: Ana Roberta Nóbrega Rodrigues - CONTRATANTE - Amaurilio Joelio Leal de Almeida, - CONTRATADA. Fortaleza, 13 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001029990/202476 - IG - 1306479

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LUIZETE ALBANO DE FREITAS MENEZES, estabelecida no endereço Rua G, s/n – Conjunto Irmã Alzira – Triângulo - Município de Chorozinho/CE, Telefone (85) 9.9118-9195, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0848-09, daí por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) JOSIEL ALBINO LIMA CONTRATADA: FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.044.414/0001-85, com sede na Rua Jaime Assis Henrique, n. 134, Bairro: Centro, Município de Amontada - CE, CEP: 62540- 000, representado neste ato pelo(a) Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **gêneros de alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/01801, Termo de Participação nº 20240002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/01801 e Termo de Participação nº 20240002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: CHOROZINHO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato do DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL:



R\$ 29.372,75 (vinte e nove mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257. DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2024 SIGNATÁRIOS: JOSIEL ALBINO LIMA - CONTRATANTE - FRANCISCO AGENOR GOMES, - CONTRATADA. Fortaleza, 13 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.038683/2024-86/IG:1307314

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOÃO DE ARAÚJO CARNEIRO, situada(o) na Localidade de Canafistula - Distrito de Damião Carneiro, município de Quixeramobim - Ce inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0797-16, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Roberto Almeida de Carvalho CONTRATADA: **AMAUÍLIO JOÉLIO LEAL DE ALMEIDA - ME**, com sede na rua Norte sul nº 05 bairro José Airton Machado Quixeramobim , CEP: 63.800-000, Fone: (88) 99649-2942, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 18.440.840/0001-30, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Amaurílio Joélion Leal de Almeida. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros de Alimentação** para merenda escolar - PNAE, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 20240001, Termo de Participação nº 2024/03708, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 20240001 Termo de Participação nº 2024/03708, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Quixeramobim- CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. Prazo de ExecuçãoO prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. . VALOR GLOBAL: R\$ 19.657,00 (Dezenove mil seiscentos e cinquenta e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.09.339030.50000.0 - 20338. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024 SIGNATÁRIOS: Francisco Roberto Almeida de Carvalho Contratante Amaurílio Joélion Leal de Almeida CONTRATADO e Fortaleza, 20 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10382.652024/99 - IG: 1307455

CONTRATANTE: A EEMTI MIRIAN PORTO MOTA, situado na Rua do Guajiru, 100 - Jardim Das Oliveiras, Fortaleza - CE, 60820-460, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0537-50, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Felipe D'Angelo Holanda CONTRATADA: **DIMAIÁ'S COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na Rua Joaquim Magalhães, nº 272, Benfica, CEP: 60.040-060, Fone: 85 9982-6787, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 00.289.070/0001-01, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo AUGUSTO CESAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **merenda escolar com os itens ovos, leite em pó e leite líquido**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03304, Termo de Participação nº 04/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03304 e Termo de Participação nº 04/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado da publicação em diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta dias), contado da publicação em diário oficial, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 14.086,43 (quatorze mil e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos). pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 - 20404 . DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Felipe D'Angelo Holanda - CONTRATANTE - AUGUSTO CESAR CARVALHO MAIA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA SYNARA DA COSTA PEREIRA, 02- CRISTIANO DIAS SOUSA. Fortaleza, 18 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001031399/2024 89 IG 1305810

CONTRATANTE: EEMTI CORONEL APOLIANO - CREDE 06 - Senador Sá- CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0310 -04, neste ato representada(o) pelo LEONARDO NASCIMENTO CARDozo CONTRATADA: **GIVALDO MARQUES MOREIRA — ME**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.362.653/0001-60, representado neste ato pelo Givaldo Marques Moreira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Gênero de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02371, Termo de Participação nº 2024/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02371 e Termo de Participação nº 2024/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Senador Sá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no diário oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no diário oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 13.895,50 (Treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.11.339030.50000.0 - 20428. DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - LEONARDO NASCIMENTO CARDozo e CONTRATADA - GIVALDO MARQUES MOREIRA, Fortaleza 14 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001033619/202417 - IG - 1307167

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA FRANCISCA LINHARES DE SOUSA, situada na Rua Eduardo Sá, S/N, Bairro Jabuti, Cidade Eusébio - Ceará, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0412-39, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Erlly Viana de Moura Filho CONTRATADA: **MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES**, com sede na Rua Edivaldo Maia da Silva, nº 26, Bairro Centro, Cidade Ibicuitinga, Ceará CEP: 62.955-000, Fone: (88) 992144923, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 30.452.180/0001-03, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Maria Adaglene Moreira de Sousa Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02686, Termo de Participação nº 2024/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02686 e Termo de Participação nº 2024/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado do(a) Publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo de



execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 5.083,43 (Cinco Mil, Oitenta e Três Reais, Quarenta e Três Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 7814. DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2024 SIGNATARIOS: Erli Viana de Moura Filho - CONTRATANTE - Maria Adaglene Moreira de Sousa Gomes, - CONTRATADA. Fortaleza, 13 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001036833/2024 17 IG 1307288

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOAQUIM MAGALHÃES - CREDE 02 - Itapipoca/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0038-17, neste ato representada pela Sra. Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques CONTRATADA: FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Amontada/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Francisco Agenor Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR CLASSE DE MATERIAIS AÇÚCAR E ARTIGOS PARÁ CONFETARIA EM PROL DA EEM JOAQUIM MAGALHÃES**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03296 e Termo de Participação nº 20240012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03296 e Termo de Participação nº 20240012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Itapipoca/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.508,00 (Dois mil e quinhentos e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.143.20967.06.339030.50000.0 - 24162. DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2024 SIGNATARIOS: CONTRATANTE - Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques e CONTRATADA - Francisco Agenor Gomes, Fortaleza 14 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1021425/202461 - IG - 1307513

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA EEMTI PROF. JOSÉ TELES DE CARVALHO, situada(o) na Avenida Antônio Florentino, nº 800, Bairro São Francisco, Município de Brejo Santo/CE, Telefone (88) 3531 - 4830, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0562-60, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor(a) Geral, Sr.(a). Francisco Sanderley Justino Coelho CONTRATADA: VH INFORMATICA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 49.001.552/0001-03, com sede à Rua João Lucena nº 598, Bairro São Francisco, Município Brejo Santo - CE, CEP 63.260-00, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo(a) Sr(a). Victor Henrique Sabino Pereira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CAMINHÃO PIPA - PESSOA JURÍDICA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 06/2024, Termo de Participação nº 06/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 06/2024 e Termo de Participação nº 06/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: BREJO SANTO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 10.770,00 (dez mil setecentos e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20976.01.339039.50000.0 - 12670. DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2024 SIGNATARIOS: Francisco Sanderley Justino Coelho - CONTRATANTE - Victor Henrique Sabino Pereira, - CONTRATADA. Fortaleza, 14 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.030245/2024-70/IG:1305985

CONTRATANTE: A EEMTI Sinhá Sabóia, situada(o) na Rua Mauro, S/N, Dom Expedito, Município de Sobral/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0105-11, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Luzivania Alves da Costa Bezerra CONTRATADA: GRANGAZ LTDA, com sede na Granja/CE, CEP: 62.430-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Karina da Costa Oliveira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO P45**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 002/2024, Termo de Participação nº 2024/01941, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/01941, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 002/2024, Termo de Participação nº 2024/01941 e Termo de Participação nº 002/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: SOBRAL, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, contado da publicação do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 5.138,00 (CINCO MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20976.11.339030.50000.0 - 7813. DATA DA ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2024 SIGNATARIOS: Luzivania Alves da Costa Bezerra CONTRATANTE Karina da Costa Oliveira CONTRATADO e Fortaleza, 20 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.036210/2024-44/IG: 1304130

CONTRATANTE: A EEMTI PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS, situada(o) na Rua Filizolina Freitas, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0329-14 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. ANTÔNIO SERGIO DE PAULA CONTRATADA: 3P'S LTDA, com sede na Rua Francisco Pinheiro, Nº 71, Santa Cruz, São Gonçalo do Amarante - CE, CEP: 62.670-000, Fone: (85) 9 8614-8956, inscrita no CNPJ sob o nº 41.262.099/0001-87, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sr Jorge Luís Gomes Mendonça. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 01/2024, Termo de Participação nº 2024/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 01/2024 e Termo de Participação nº 2024/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 01/2024, Termo de Participação nº 2024/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FORO: Icapuí, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da assinatura deste contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 329,60 (trezentos e vinte nove reais e sessenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.04.339030.50000.0 - 12599. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024. SIGNATARIOS: ANTONÍO SÉRGIO DE PAULA CONTRATANTE Jorge Luís Gomes Mendonça CONTRATADO e Fortaleza, 20 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001026519/2024 26 IG 1306476

CONTRATANTE: A(O) E.E.M.T.I JÁDER DE FIGUEIREDO CORREIA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 13 - no Município de Tamboril/CE - inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0273-25, neste ato representada(o) pelo seu(ua) Diretor(a), Sr.(a) Marcos Willian Carvalho Sousa **CONTRATADA:** R N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.622.231/0001-16 - Município de Crateús - CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Rivaldo Dantas Bandeira. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Gêneros de Alimentação (Merenda Escolar)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/01423, Termo de Participação nº 2024/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/01423 e Termo de Participação nº 2024/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Tamboril/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **O PRAZO DE EXECUÇÃO** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.480,50 (Dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.12.339030.50000.0 - 16400. DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Marcos Willian Carvalho Sousa e CONTRATADA - Rivaldo Dantas Bandeira, Fortaleza 13 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10333.642024/84 - IG: 1306569

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA INDÍGENA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, situada(o) no Sítio Fernandes, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0057-80, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela EVANIA MARIA LIMA DA SILVA CONTRATADA: HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.438.916/0001-02, com sede à Av. Ouvidor Mor Victorino Soares Barbosa, Nº 780, Bairro Sanharao, Município Baturité/CE, CEP: 62.760- 000, representado neste ato pelo Sr. Helton Jhon Oliveira Anjos Silva. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (RECARGA DE BOTIJÃO DE 13KG)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02421, Termo de Participação nº 20240001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02421 e Termo de Participação nº 20240001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Aratuba/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.749,70 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20970.07.339030.50000.0 - 11656. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: EVANIA MARIA LIMA DA SILVA - CONTRATANTE e Helton Jhon Oliveira Anjos Silva - CONTRATADA. Fortaleza, 14 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001027089/202460 - IG - 1305751

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA de Ensino Médio em Tempo Integral Adahil Barreto, estabelecida à Rua Manoel Viração, nº 222, Bairro Vila Nova, Município de Cariús/CE, telefone (88) 3514-1217, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0659-28, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Damião Lins de Souza CONTRATADA: JOSIVAL FERREIRA BATISTA , inscrita no CNPJ sob nº 15.332.899/0001-17, com sede à R. Manoel Almino de Lima , Nº 372, Novo Crato, CEP: 63.113-420 , Crato - CE, representado neste ato pelo Sr.(a) Maria da Penha Gonçalves Batista. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Serviços de terceiros – pessoa jurídica**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/01442, Termo de Participação nº 20240007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/01442 e Termo de Participação nº 20240007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** CARIUS/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) sua publicação na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. Após a publicação em diário oficial. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.02.339039.50000.0 - 5004. DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2024 SIGNATÁRIOS: Damião Lins de Souza - CONTRATANTE - Maria da Penha Gonçalves Batista, - CONTRATADA. Fortaleza, 13 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001037027/202466 - IG - 1307805

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, situada na Rua Tabelião Facundo, nº 236, Bairro Centro, Município de Canindé-CE, Telefone (85)3343-6815, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0111-60, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada por sua COORDENADORA Geral, Sra RENATA PINTO FERREIRA CONTRATADA: MARIA GABRIELLA FERREIRA GOMES, com sede na Rua Francisco Ferreira Sampayo, nº 1994, Bela Vista, Município de Canindé – CE, CEP: 62.700-000, Fone: (85) 99614-0070, inscrita no CNPJ sob nº 34.279.898/0001-09, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. MARIA GABRIELLE FERREIRA GOMES. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **prestação de SERVIÇO DE TRANSLADO DE PASSAGEIROS EM FAVOR DAS ESCOLAS ANTONIO TAVARES ALVES E JAVAN RODRIGUES DE SOUSA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03292, Termo de Participação nº 2024/0007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03292 e Termo de Participação nº 2024/0007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: CANINDE/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 32.095,00 (trinta e dois mil e noventa e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20970.10.339039.50000.0 - 16459. DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2024 SIGNATÁRIOS: RENATA PINTO FERREIRA - CONTRATANTE - MARIA GABRIELLE FERREIRA GOMES - CONTRATADA. Fortaleza, 15 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001038900/202438 - IG - 1307505**

CONTRATANTE: A(O) EEMTI CEL. HUMBERTO BEZERRA, situada a Rod. do Algodão S/N Bairro Monteiro de Moraes , Município de Quixeramobim/CE, Telefone (88) 3441-4906, inscrita no CNPJ:07.954.514/0317-80 doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Sr.(a) Ana Roberta Nóbrega Rodrigues CONTRATADA: **MASTER COOL REFRIGERAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Joaquim Mota, nº 381, Nova Pabussu-Caucaia/CE -CEP: 61.600-210, telefone, (85) 9.8126-2415 inscrita no CNPJ: 43.393.797/0001-47, doravante denominada CONTRATADO representado neste ato pelo Antônio Renato Rodrigues Ramos. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Serviço de Manutenção de Máquinas e Equipamentos – Ar Condicionados**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 02/2024, Termo de Participação nº 2024/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 02/2024 e Termo de Participação nº 2024/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias contado do(a) assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias , , contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 2.377,00 (Dois mil trezentos e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 22.12.362.144.20976.09.339039.50000.0 - 24179 . DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2024 SIGNATÁRIOS: Ana Roberta Nóbrega Rodrigues - CONTRATANTE - Antônio Renato Rodrigues Ramos, - CONTRATADA. Fortaleza, 15 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001027641/202410 - IG - 1305195**

CONTRATANTE: A EEMTI São Francisco da Cruz, situada na Rua Professora Filó, nº 86, Centro, Cruz - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0192-25, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela diretora Sra. Gleiciane Maria Silveira e Freitas CONTRATADA: **JOÃO VIANEI PEREIRA ME**, com sede na Rua Jose Xerez de Sousa, nº 203, Centro, Bela Cruz - CE CEP: 62.570-000, Fone: (88) 99713-2537, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 13.316.163/0001-20, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. João Viane Pereira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Material de consumo – Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/01553, Termo de Participação nº 2024/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/01553 e Termo de Participação nº 2024/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: CRUZ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.709,00 (três mil e setecentos e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.05.33 9030.50000.0 – 28068. DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2024 SIGNATARIOS: Gleiciane Maria Silveira e Freitas - CONTRATANTE - João Viane Pereira, - CONTRATADA. Fortaleza, 14 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001036579/202457 - IG - 1307268**

CONTRATANTE: A EEMTI MARIA CELESTE DE AZEVEDO PORTO, situada(o) na Avenida Miguel Pinto Ferreira, 501, Planalto Norte, Trairi, 62.690-000, Ceará, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0045-46, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Normalúcia Maciel Dutra Souto CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.044.414/0001-85 com sede à Rua Jaime Assis Henrique, Nº 134, Bairro Centro – Amontada - Ceará, representado(a) neste ato pelo(a) o(a) Sr.(a) Francisco Agenor Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03185 e Termo de Participação nº 2024/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03185 e Termo de Participação nº 2024/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: TRAIRI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 8.137,40 (oito mil cento e trinta e sete reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257. DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2024 SIGNATÁRIOS: Normalúcia Maciel Dutra Souto - CONTRATANTE - Francisco Agenor Gomes, - CONTRATADA. Fortaleza, 14 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001038920/202417 - IG - 1307202**

CONTRATANTE: A EEMTI ADAHIL BARRETO CAVALCANTE situada na Av. Vereador Edmilson Marques, S/N, Bairro Conjunto Timbó, Maracanaú-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0198-10, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora, Sra. Sheila Pinto Lopes Linhares CONTRATADA: **MV COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA**, com sede na Avenida São Vicente de Paula, nº 440, Parque Artur III, Caucaia-CE, CEP: 61.655-000, Fone: (85) 9869-4909, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.224.603/0001-93, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Michele Vitor Martins. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Botijão de Gás de Cozinha 13kg**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03923, Termo de Participação nº 02/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03923 e Termo de Participação nº 02/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . VALOR GLOBAL: R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 - 20404 . DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2024 SIGNATÁRIOS: Michele Vitor Martins - CONTRATANTE - Michele Vitor Martins, - CONTRATADA. Fortaleza, 13 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001036835/2024 14 IG 1307292**

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOAQUIM MAGALHÃES - CREDE 02 - Itapipoca/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0038-17, neste ato representada pela Sra. Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques CONTRATADA: **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** - Amontada/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, representada neste ato pelo Sr. Francisco Agenor Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a



contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR CLASSE DE MATERIAL ALIMENTOS SOLÚVEIS EM PROL DA EEM JOAQUIM MAGALHÃES**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03298 e Termo de Participação nº 20240013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03298 e Termo de Participação nº 20240013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Itapipoca/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **O PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.435,20 (Mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.06.33 9030.50000.0 - 24162 . **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Março de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques e CONTRATADA - Francisco Agenor Gomes, Fortaleza 14 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001029969/202471 - IG - 1307547

CONTRATANTE: A EEMTI CELSO ARAÚJO , situada na Rua Zé Paje , inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.541/0661-42,doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado pelo diretor Francisco Pereira Silvério CONTRATADA: LAIRTON DA SILVA SALES , com sede na Rua Leônidas Siebra leite , CEP: 63.540-000, Fone: 88 9764-1881, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 30.894.221/0001-11, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Senhor Lairton da Silva Sales. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de merenda escolar** ,nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/04367, Termo de Participação nº 2024/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/04367 e Termo de Participação nº 2024/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: ICÓ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias , contado a partir da sua publicação ,na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 360(Trezentos e sessenta dias) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . **VALOR GLOBAL:** R\$ 51.424,60 (cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.50000.0 - 4972. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Março de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Francisco Pereira Silvério - CONTRATANTE - Lairton da Silva Sales, - CONTRATADA. Fortaleza, 14 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1017771/202444 - IG - 1306624

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA:E.E.M.T.I ANTÔNIO BEZERRA, estabelecida a estabelecida à Rua Pe, Perdigão Sampaio, nº 780, Bairro Antônio Bezerra, CEP 60361-010, município de Fortaleza/Ce, telefone (085) 32126728, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0463-89, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr^a. Tercia Maria Machado Sousa CONTRATADA: DUETTO SOLUÇÕES COMERCIAIS EM AGUAS E SERVICOS DE MEDICAO LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 035.735.700/0001-09, com sede à R SETE QUEDAS, N° 220, LOTE 47 E 48 ,Bairro ARIANOPOLIS (JUREMA), CEP: 61.656-260, Município, CAUCAIA/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Stephany Gouveia de Souza. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **fornecimento de gás de cozinha 45 kg - P45**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/00830, Termo de Participação nº 2024/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/00830 e Termo de Participação nº 0001/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias , contado a partir da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.870,00 (nove mil, oitocentos e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.50000.0 - 20404. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Março de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Tercia Maria Machado Sousa - CONTRATANTE - Stephany Gouveia de Souza, - CONTRATADA. Fortaleza, 14 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001031708/202411 - IG - 1306607

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MEDIO PROFESSORA FRANCISCA LINHARES DE SOUSA , situada(o) na Rua Eduardo Sá, s/n, Bairro Jabutí, Cidade Eusébio, Ceará, Cep 61.766- 730, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0412-39, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Erli Viana de Moura Filho CONTRATADA: ACE ASSESSORIA CONTABIL LTDA , com sede na Av. Santos Dumont, 1687 Sala 07, Bairro Aldeota, Cidade Fortaleza - Ceará, CEP: 60.150-161, Fone: 85-988222542, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.977.190/0001-18, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. André Luís Melo do Nascimento. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Serviço Técnico Profissional Contábil**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02230, Termo de Participação nº 2024/0008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02230 e Termo de Participação nº 2024/0008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: EUSÉBIO/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da Publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . **VALOR GLOBAL:** R\$ 110,00 (Centro e Dez Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 8878. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Março de 2024 **SIGNATARIOS:** Erli Viana de Moura Filho - CONTRATANTE - André Luís Melo do Nascimento, - CONTRATADA. Fortaleza, 14 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.024339/2024-18/IG:1307062

CONTRATANTE: A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARIA MÔSA DA SILVA, situada na Rodovia CE-257, S/N, Bairro Prainha, Município de Ocara - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0801-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Técia Cândido de Oliveira CONTRATADA: PINDOGAS COMERCIAL DE GAS GLP LTDA , com sede na rua TV Vila da Imprensa, nº 1225, bairro Caponga, município Cascavel - CE, CEP: 62.850-000, Fone: (85) 988017088, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 20.278.930/0001-19, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. STEFANIA DE OLIVEIRA HOLANDA SIQUEIRA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **GÁS DE COZINHA – P45**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/01222, Termo de Participação nº 2024/0002, Termo



de Referência e na proposta do CONTRATADO... FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/01222 e Termo de Participação nº 2024/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Ocara – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir a publicação no D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 12.298,50 (doze mil e duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.07.339030.50000.0 - 12674. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024 SIGNATÁRIOS: Técia Cândido de Oliveira CONTRATANTE STEFANIA DE OLIVEIRA HOLANDA SIQUEIRA CONTRATADO e Fortaleza, 20 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.031594/2024-17 - IG: 1306717

CONTRATANTE: A ESCOLA de Ensino Médio Padre Coriolano, estabelecida a Rua Ten. Joaquim Nogueira de Queiroz, nº 51, Bairro Centro, Município de Pacajus/CE, Telefone (85) 3348-7009, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0401-86, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(ua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FLÁVIA REGINA DA SILVA CASTRO CONTRATADA: **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.044.414/0001-85, com sede à AV Jaime de Assis Henrique, Nº 134, Centro, Município AMONTADA - CE, CEP 62.540-000, representado neste ato pelo Sr. Francisco Agenor Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 0002/2024, Termo de Participação nº 0002/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 0002/2024 e Termo de Participação nº 0002/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Pacajus/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 2.080,00 (Dois mil, e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 7814. DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2024. SIGNATÁRIOS: FLÁVIA REGINA DA SILVA CASTRO - CONTRATANTE e Francisco Agenor Gomes - CONTRATADA. Fortaleza, 14 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.022494/2024-91 - IG: 130553400

CONTRATANTE: A EEMTI ESTADO DE ALAGOAS, situada(o) na Av Presidente Castelo Branco, 5244 – Barra do Ceará, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0424-72, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo José William Matias Barros CONTRATADA: **DUETTO SOLUÇÕES COMERCIAIS EM ÁGUAS E SERVIÇOS DE MEDAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Sete Quedas, nº 220 lote 47 e 48 Arianópolis Jurema CEP: 61.656-256, Fone: (83) 9617 3400, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.735.700/0001-09, doravante denominado CONTRATADA, representada neste ato pela Stephany Gouveia de Souza. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 45KG**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/01238, Termo de Participação nº 01/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/01238 e Termo de Participação nº 01/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contado da publicação do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 10.688,00 (dez mil seiscentos e oitenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.0 3.339030.50000.0 - 20404. DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2024. SIGNATÁRIOS: José William Matias Barros - CONTRATANTE e Stephany Gouveia de Souza – CONTRATADA. Fortaleza, 13 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.035384/2024-90 - IG: 1306007

CONTRATANTE: A(O) EEMTI FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE, situada(o) na Rua Francisco Cunha, S/N, São José, Alcântaras - CE, Telefone (88) 3640 1421, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0073-08, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Diretora Geral, Senhora Francisa Maria Barros Mendes CONTRATADA: **MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 41.644.238/0001-37, sediada na Rua Cel. José Silvestre, 56, Centro, Sobral – Ceará, CEP: 62.011-120, representado neste ato pelo Senhor Paulo Sérgio Tomaz. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02857, Termo de Participação nº 2024/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02857 e Termo de Participação nº 2024/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 FORO: Alcântaras/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, contado do(a) a partir da PUBLICAÇÃO NO D.O.E., na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, contado a partir da PUBLICAÇÃO NO D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 41.515,01 (Quarenta e um mil, quinhentos e quinze reais e um centavo) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.11.339030.50000.0 - 20428. DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisca Maria Barros Mendes Alves - CONTRATANTE e Paulo Sérgio Tomaz – CONTRATADA. Fortaleza, 14 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1035267/202426 - IG - 1307265

CONTRATANTE: A EEMTI PROFESSORA BALBINA JUÇÁ ALBUQUERQUE, situada(o) na Av. Major Assis, 346, Bairro Jardim Iracema, Município de Fortaleza/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514.0428-04, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo(a) o(a) Sr.(a) Marcelo Henrique Araújo de Sousa CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.044.414/0001-85 com sede à Rua Jaime Assis Henrique, Nº 134, Bairro Centro – Amontada - Ceará, representado(a) neste ato pelo(a) o(a) Sr.(a) Francisco Agenor Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02943 e Termo de Participação nº 2024/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02943 e Termo de Participação nº 2024/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de



240 (duzentos e quarenta dias), contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O regime de execução contratual, ou a forma de fornecimento assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, recebimento do objeto e demais condições constam na Cotação Eletrônica nº 2024/02943 e Termo de Participação nº 2024/0002 e Termo de Referência, anexo a este contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 35.770,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257. DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2024 SIGNATÁRIOS: Marcelo Henrique Araújo de Sousa - CONTRATANTE - Francisco Agenor Gomes, - CONTRATADA. Fortaleza, 13 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.031594/2024-17 - IG: 1306717

CONTRATANTE: A ESCOLA de Ensino Médio Padre Coriolano, estabelecida a Rua Ten. Joaquim Nogueira de Queiroz, nº 51, Bairro Centro, Município de Pacajus/CE, Telefone (85) 3348-7009, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0401-86, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FLÁVIA REGINA DA SILVA CASTRO CONTRATADA: MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES, inscrita no CNPJ sob nº 30.452.180/0001-03 com sede à Rua Edvaldo Maia da Silva Nº 26, Centro , Município Ibucuitinga - CE, CEP 62.955-000, representado neste ato pelo Sr. MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 0002/2024, Termo de Participação nº 0002/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 0002/2024 e Termo de Participação nº 0002/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Pacajus/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 31.065,00 (Trinta e um mil, e sessenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 7814. DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2024. SIGNATÁRIOS: FLÁVIA REGINA DA SILVA CASTRO - CONTRATANTE e MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA - CONTRATADA. Fortaleza, 18 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.010222/2024-49 - IG: 130407500

CONTRATANTE: A Secretaria da Educação / EEMTI PROFESSORA TELINA BARBOSA DA COSTA, situada(o) na Rua Doutor Pergentino Maia S/N, Bairro: Messejana, Município de Fortaleza/Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0544-89, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor Escolar Sr. Rafael Barbosa dos Santos CONTRATADA: FRANCA PINTO E CIA LTDA, com sede na Rua 1060, N° 35 A, CEP: 60.533-050, Fone: (85) 3489-9011, inscrita no CNPJ sob o nº 15.589.293/0001-61, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Paulo Afonso França Pinto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Recarga de Gás de Cozinha P13kg, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/00514 e Termo de Participação nº 001/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/00514 e Termo de Participação nº 001/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no extrato DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da publicação no extrato DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 15.355,20 (quinze mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 - 20404. DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2024. SIGNATÁRIOS: Rafael Barbosa dos Santos - CONTRATANTE e Paulo Afonso França Pinto - CONTRATADA. Fortaleza, 18 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.030137/2024-05 - IG: 1305716

CONTRATANTE: A(O) EEMTI CORONEL APOLIANO, situada(o) na Rua Padre Tarcísio Melo, 308 - Centro - Senador Sá- CE, telefone (88)3668-1126, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0310-04, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo LEONARDO NASCIMENTO CARDOZO CONTRATADA: KM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, com sede na à Rua Eliézer Gois , Nº 110, CEP: 61.603-180, Fone: 85 9820622120, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 08.532.187/0001-86, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Francisco Moreira de Sousa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Gênero de Alimentação, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/01893 e Termo de Participação nº 2024/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/01893 e Termo de Participação nº 2024/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Senador Sá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no diário oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no diário oficial do Estado do Ceará . VALOR GLOBAL: R\$ 38.777,41 (Trinta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.11.339030.50000.0 - 20428. DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2024. SIGNATÁRIOS: LEONARDO NASCIMENTO CARDozo - CONTRATANTE e Francisco Moreira de Sousa – CONTRATADA. Fortaleza, 14 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10237.942024/98/IG:130720800

CONTRATANTE: ESCOLA CEJA ANA VIEIRA PINHEIRO, estabelecida a Rua dona Aldery, nº 324, Bairro centro, Município de ICÓ/CE, Telefone (88)35615563, inscrita no CNPJ/MF 07954514063984, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO RENER DA SILVA CONTRATADA: LAIRTON S DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 30.894.221/0001-11 , com sede na Travessa Ibicatu, nº 26 Bairro: alto do Tenente, Município de Várzea Alegre-CE CEP: 63540-000 representado neste ato pelo(a) Sr. (o) LAIRTON SALES DA SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 01/2024, Termo de Participação nº 2024/01978, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 01/2024 e Termo de Participação Nº 2024/01978, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: ICÓ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO), contado do(a) assinatura ou publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 14.607,12



(QUATORZE MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.02.339030.50000.0 - 28041. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO RENER DA SILVA Contratante LAIRTON SALES DA SILVA Contratado e Fortaleza, 20 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001023254/202412 - IG - 1306163

CONTRATANTE: A EEEP MARIA MADEIRO DIAS, situada(o) na Vila Bejamim Alves, Bairro Padre Alcides Tres, Nº 50 – Monsenhor Tabosa/Ceará, Telefone (88) 9.8154-4535 inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0826-95, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Mozart Galvão Monteiro Neto CONTRATADA: A. M. SANTOS LTDA, com sede na Rua João Alves De Sousa, Nº 00, Bairro Centro – Pacujá/CE, CEP: 62180-000, Fone: (88) 9.9262-6549, inscrita no CNPJ sob o nº 37.767.376/0001-36, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Senhor Aline Mendes Santos. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **SERVIÇOS DE TERCEIROS - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/01143, Termo de Participação nº 20240002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/01143 e Termo de Participação nº 20240002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: MONSENHOR TABOSA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação em Diário oficial do estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 100,00 (Cem reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.12.339039.50000.0 - 26998. DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2024 SIGNATÁRIOS: Mozart Galvão Monteiro Neto - CONTRATANTE - Aline Mendes Santos, - CONTRATADA. Fortaleza, 13 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1036179/202441 - IG - 1306895

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DRAGÃO DO MAR, situada(o) na Umari, s/n, Bairro Mucuripe, Município de Fortaleza/Ce, Telefone (85) 3101-1392 inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.574/0454-98, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo BRENO RICARDO OLIVEIRA MARQUES CONTRATADA: EMPRESA MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA, com sede na com sede à Rua São Vicente de Paula, Nº 440 , Bairro Parque Aratur III, Município Caucáia/CE, CEP: 61.655-000, Fone: (85) 9869-4909, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.224.603/0001-93, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo MICHELE VITOR MARTINS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gás de cozinha, botijão de 13kg** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03595 Termo de Participação nº 03/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03595 e Termo de Participação nº 03/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: . VALOR GLOBAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.1 44.20976.03.339030.50000.0 - 20404. DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2024 SIGNATÁRIOS: BRENO RICARDO OLIVEIRA MARQUES - CONTRATANTE - MICHELE VITOR MARTINS - CONTRATADA. Fortaleza, 15 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001046603202466/PRE-RESERVA : 1307303

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL GUILHERME CORREIA LIMA,Município de Quixeramobim/CE, inscrita no CNPJ/MF 07954514/0796-0796-35,neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARIA CELITA FIRMINO CASTELO CONTRATADA: ISMAEL FERREIRA GOMES - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 50.134.01/0001-32,representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ISMAEL FERREIRA GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 01/2024, Termo de Participação nº 2024/03436, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 01/2024, Termo de Participação nº 2024/03436 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 01/2024 e Termo de Participação nº 2024/03436, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Quixeramobim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO DIAS) dias, contado do (a) publicação no Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (TREZENTOS) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 24.211,05 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E ONZE REAIS E CINCO CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.09.339030.50000.0 - 20338. DATA DA ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-MARIA CELITA FIRMINO CASTELO e CONTRATADA-ISMAEL FERREIRA GOMES. Fortaleza, 14 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1041232202426/PRE-RESERVA : 1307351

CONTRATANTE: A EEMTI BARÃO DE ARACATI,Aracati – CE,inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0326-71,neste ato representada pela diretora Francisa Valéria Silva Melo Braga CONTRATADA: ACE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.977.190/0001-18,representado neste ato pelo ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Prestação de Serviços de Contador** para realizar a regularização da Agenda Tributária de 2023/2024 da Unidade Executora Própria Barão de Aracati, CNPJ: 10.816.523/0001-64, e da EEMTI Barão de Aracati, CNPJ: CNPJ: 07.954.514/0326-71 , nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/04375, Termo de Participação nº 2024/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/04375, Termo de Participação nº 2024/0003 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/04375 e Termo de Participação nº 2024/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Aracati – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da publicação em D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.04.339039.50000.0 - 1297 MAPP 2209152020. DATA DA ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisa Valéria Silva Melo Braga e CONTRATADA-ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO. Fortaleza, 14 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1029971202440/PRE-RESERVA : 1305977

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E.E.E.P FRANCISCA ROCHA SILVA ,Município de Jaguaruana/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0333-09, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Leandro de Paula **CONTRATADA: I M PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº07.121.465/0001-40 ,representado neste ato pelo Ivanildo Moura Pereira. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é **serviços de recarga de extintores**, destinado a atender as necessidades da EEEP Francisca Rocha Silva - Jaguaruana/CE para atender a demanda desta instituição, Anexo I – que integram este instrumento independente de transcrição, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02582, Termo de Participação nº 2024/05, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/02582, Termo de Participação nº 2024/05 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02582 e Termo de Participação nº 2024/05, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Jaguaruana/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.404,16 (mil e quatrocentos e quatro reais e dezesseis centavos) pagos em **CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.231.20980.04.339039.50000.0 – 19306. **DATA DA ASSINATURA:** 12 DE MARÇO DE 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Francisco Leandro de Paula e CONTRATADA-Ivanildo Moura Pereira. Fortaleza, 14 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1037906202498/PRE-RESERVA : 1307555

CONTRATANTE: A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 17 - Icó,Município de Icó/CE,inscrita no CNPJ: 07.954.514/0636-31,neste ato representada por seu Coordenador o Senhor ANTONIO ELIVAL PEREIRA **CONTRATADA: RENATA LIMA XAVIER**, inscrita no CNPJ sob nº 50.077.393.0001/00,representado neste ato pelo(a) Sra. RENATA LIMA XAVIER. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa Pessoa jurídica para realizar os **Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (Centrais de Ar)** das Células Administrativa e Pedagógicas da CREDE 17 - Icó, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03516 e Termo de Participação nº 20240003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/03516 e Termo de Participação nº 20240003 e o Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03516 e Termo de Participação nº 20240003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Icó/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.235,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) pagos em **CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.122.421.20168.15.339039.50000.0 - 8884. **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE MARÇO DE 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-ANTONÍO ELIVAL PEREIRA e CONTRATADA-RENATA LIMA XAVIER. Fortaleza, 14 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001029704202472/PRE-RESERVA : 1306455

CONTRATANTE: A EEMTI Dr. João Almir de Freitas Brandão,SÃO BENEDITO/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0389-55, neste ato representada pela Sra. ROSÁLIA DA CUNHA JORGE **CONTRATADA: YURI ARAUJO MONTEIRO**, inscrita no CNPJ sob nº 50.949.285/0001-80,representado neste ato pelo Sr. Yuri Araújo Monteiro. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios** para Alimentação escolar, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/01756, Termo de Participação nº 04/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/01756, Termo de Participação nº 04/2024 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/01756 e Termo de Participação nº 04/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** SÃO BENEDITO/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 320 (trezentos e vinte) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.945,50 (Trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). pagos em **CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.02.339030.50000.0 – 8824.. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Março de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-ROSÁLIA DA CUNHA JORGE e CONTRATADA-YURI ARAUJO MONTEIRO. Fortaleza, 13 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.046557/2024-03/PRE-RESERVA: 1307653

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ADAHIL BARRETO - CREDE 16 - CARIÚS/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0659-28, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Damião Lins de Souza **CONTRATADA: ALVES E DUARTE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.893.690/0001-68, representado neste ato pela Sra. Auricelia Alves Braga. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Alimentação Escolar Convencional**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03019, Termo de Participação nº 20240010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/03019, Termo de Participação nº 20240010 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03019 e Termo de Participação nº 20240010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** CARIÚS/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) sua publicação na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. Após a publicação em diário oficial. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.470,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.02.339030.50000.0 - 4972. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Damião Lins de Souza - CONTRATANTE – Auricelia Alves Braga – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Nelson Sidney Almeida Rocha, 02- José Igor Biserra Barros. Fortaleza, 18 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.030049/2024-03/PRÉ-RESERVA: 1306872**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA - SEFOR 03 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0507-34, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Adriana Albuquerque Pedrosa **CONTRATADA: D E G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 19.201.732/0001-78, representado neste ato pelo Sr. Daniel Guilherme Saunders Linhares. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 01/2024, Termo de Participação nº 03/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 01/2024, Termo de Participação nº 03/2024 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 01/2024 e Termo de Participação nº 03/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.474,52 (Quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 7814 . **DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2024. **SIGNATARIOS:** Adriana Albuquerque Pedrosa - CONTRATANTE – Daniel Guilherme Saunders Linhares – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Marcos Paulo Cassiano da Silva, 02- Heveline Domingos do Nascimento Florem. Fortaleza, 18 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001031724202411/PRÉ-RESERVA : 1307155**

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA FRANCISCA LINHARES DE SOUSA, Eusébio/Ceará, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0412-39, neste ato representada(o) pelo Diretor Erli Viana de Moura Filho **CONTRATADA: SERTÃO COMÉRCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 26.780.062/0001-57, representado neste ato pelo Sofia Maia Bucar. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Prestação de Serviço de Recepção e Eventos**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02142, Termo de Participação nº 2024/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/02142, Termo de Participação nº 2024/0003 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02142 e Termo de Participação nº 2024/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Eusébio/Ceará. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias, contado do(a) Publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.585,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 8878 . **DATA DA ASSINATURA:** 12 DE MARÇO DE 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Erli Viana de Moura Filho e CONTRATADA-Sofia Maia Bucar. Fortaleza, 14 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001028251202467/PRÉ-RESERVA : 1304379**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ Credé 16,Município de Iguatu/CE,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0664-95,neste ato representada(o) pela Coordenadora geral , Sr.(a) Maria Erenice dos Santos Barros **CONTRATADA: COMERCIAL P H LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 47.771.581/0001-29 ,representado neste ato pelo Sr° PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE CASTRO LIBERALINO. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gênero de Alimentação** através da portaria da manutenção, item 3 nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/01596, Termo de Participação nº 2024/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/01596, Termo de Participação nº 2024/0003 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/01596 Termo de Participação nº 2024/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Iguatu/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365, contado do(a) publicação no diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO a partir da publicação no D.O.E. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.395,00 (Dois mil trezentos e noventa e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.421.20168.15.339030.50000.0 - 28024. **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE MARÇO DE 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Maria Erenice dos Santos Barros e CONTRATADA-PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE CASTRO LIBERALINO. Fortaleza, 14 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001042848202414/PRÉ-RESERVA : 1306102**

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOÃO BARBOSA LIMA,Município de Itaiçaba/CE,inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0330-58, neste ato representada(o) pelo seu Diretor, Sr. Regilberto José Silva **CONTRATADA: THAIS BEZERRA LINHARES**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 31.775.584/0001-09. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Material de Expediente**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/01776, Termo de Participação nº 20240001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/01776, Termo de Participação nº 20240001 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/01776 e Termo de Participação nº 20240001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Itaiçaba/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do(a) assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. . **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.515,10 (sete mil, quinhentos e quinze reais e dez centavos), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.04.339030.50000.0 - 12599 MAPP 2209152020. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Março de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Regilberto José Silva e CONTRATADA-Thais Bezerra Linhares. Fortaleza, 14 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001036160202403/PRÉ-RESERVA : 1307281**

CONTRATANTE: A 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,MUNICÍPIO de Quixadá/CE,inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0291-07, neste ato representada pela JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA **CONTRATADA: HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA**,inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.438.916/0001-02 ,representado neste ato pelo Sr. HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **gêneros de alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03063, Termo de Participação nº 20240003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a



Cotação Eletrônica nº 2024/03063, Termo de Participação nº 20240003 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03063 e Termo de Participação nº 20240003 , e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Quixadá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias, contado do(a) PÚBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL , na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 250 (duzentos e cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.281,39 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210022.12.122.421.20168.15.33903 0.1.5009100 000.0. DATA DA ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA e CONTRATADA-HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA. Fortaleza, 14 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao(a) servidor(a) **RENATA MARTINS MAGALHAES MORAIS** – Matrícula nº 1589931X – CPF nº 729.150.303-59, o valor de R\$ 2.184,84 (Dois Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Art. 18 da Resolução COGERF nº 12/2023, referente ao exercício anterior, oriundo de MAJORAÇÃO DE REGÊNCIA no período de 07/11/2023 a 31/12/2023. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza – CE, 14 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.022275/2023-21

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI FRANCISCO JAGUARIBE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LEVY SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 22200181428379, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 25/09/2023, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 29/08/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo esta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.022275/2023-21. Jagaruana, 25 de setembro de 2023. CREDE 10 – RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.025351/2023-51

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM EGÍDIA CAVALCANTE CHAGAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **EDILENE NOBRE MACHADO**, matrícula nº 22200181195579, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 29/09/08/2023, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2023. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.025351/2023-51. Morada Nova, 29 de setembro de 2023. CREDE 10 – RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.000188/2024-02

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ARISTARCO CARDOSO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSEFA JAKELINE ALVES OLIVEIRA**, matrícula nº 22200181271976, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 26/12/2023, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2023. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.000188/2024-02. Porteiras, 26 de dezembro de 2023. CREDE 20 – BREJO SANTO/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.000193/2024-15

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ARISTARCO CARDOSO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FERNANDA ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº 22200181271992, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 26/12/2023, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2023. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.000193/2024-15. Porteiras, 26 de dezembro de 2023. CREDE 20 – BREJO SANTO /CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.000269/2024-02

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **EVERANE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula nº 22200181040176, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 02/01/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/02/2023. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.000269/2024-02. Quixadá, 02 de janeiro de 2024. CREDE 12 – QUIXADÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



**TORNAR SEM EFEITO
PROC. N°22001.031166/2024-86**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.031166/2024-86, celebrados entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/A(O) EEMTI JOSÉ ALEXANDRE, Caucaia/CE , inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0132-94, e a Empresa **E RODRIGUES DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 38.017.226/0001-78, publicado no DOE, de 14 de março de 2024, página 60, em virtude de publicação em duplidade no DOE de 08 de março de 2024, página 48. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***
CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 051 SÉRIE 3 ANO XVI, 14 de março de 2024, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO ÁGUA MINERAL ENGARRAFADA DE 20 LITROS DO PROCESSO N° 22001.034918/2024-61, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA - CREDE 10 - QUIXERÉ/CE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0777-72 e a empresa MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES. **Onde se lê: PROCESSO N° 22001031918/2024 61 Leia-se: PROCESSO N°22001.034918/2024-61** Fortaleza, 18 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***
CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 051 SÉRIE 3 ANO XVI, 14 de março de 2024, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DO PROCESSO n°22001036156/2024 37 , celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS - CREDE 10 - ICAPUI/CE - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0329-14 e a EMPRESA FRANCISCA SOUSA NETA ME, Parambu - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 72.074.180/0001-67. **Onde se lê: DATA DA ASSINATURA : 03 DE MARÇO DE 2024 Leia-se: DATA DA ASSINATURA : 05 DE MARÇO DE 2024** Fortaleza, 18 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°029/2019 - PRE RESERVA 1308308

I - ESPÉCIE: 13º. ADITIVO CONTRATO 029/2019; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE – SESPORTE; III - ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO CRAVEIRO, 2901, BOA VISTA, CEP: 60.861-212, FORTALEZA, CEARÁ; IV - CONTRATADA: **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**; V - ENDEREÇO: RUA CEZIDIO DE ALBUQUERQUE, N° 240, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, CEP N° 60.823-100, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II DA LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA-CEARÁ; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DE 06 DE MARÇO DE 2024 ATÉ 03 DE JUNHO DE 2024 E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DE 05 DE MAIO DE 2024 ATÉ 03 DE AGOSTO DE 2024.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.603.109,92 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E TRÊS MIL, CENTO E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA A PARTIR DE 06 DE MARÇO DE 2024 ATÉ 03 DE JUNHO DE 2024 E PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 05 DE MAIO DE 2024 ATÉ 03 DE AGOSTO DE 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.; XII - DATA: FORTALEZA 11DE MARÇO DE 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO SECRETÁRIO DO ESPORTE – SESPORTE, MIELLI XIMENES RIPARDO FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. REPRESENTANTE LEGAL e FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO SUPERINTENDENTE DA SOP INTERVENIENTE TÉCNICO.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°19/2021 - PRÉ RESERVA N°1305766.

I - ESPÉCIE: 3º Aditivo ao Contrato nº 19/2021; II - CONTRATANTE: Secretaria do Esporte; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2901, Bairro Boa Vista, CEP 60.861-211; IV - CONTRATADA: **ADDITIVE BRASIL – TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Senador Virgílio Távora, 1701, Sala 806, Aldeota Fortaleza/CE, CEP: 60.170-251; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como no disposto no Processo Administrativo NUP 42001.000018/2024-27.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação** por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de março de 2024, **bem como a renovação dos créditos orçamentários** no valor de R\$ 682.034,12 (seiscentos e oitenta e dois mil, trinta e quatro reais e doze centavos) do Contrato N° 019/2021, firmado entre esta Secretaria e a empresa Additive Brasil – Tecnologia em Informática LTDA.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 682.034,12 (seiscentos e oitenta e dois mil, trinta e quatro reais e doze centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de março de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO.; XII - DATA: 14/03/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Luis Miguel Raposo Costa Manso - Representante Legal da Contratada.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, CRIADA PELA LEI N° 18.310, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023, COM SEDE NA AV. ALBERTO CRAVEIRO, Nº 2901, BOA VISTA, FORTALEZA/CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 05.565.013/0001-21, NESTEATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO TITULAR, SR. ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO RG SOB O N.º 92020011727 SSPDS-CE E NO CPF/MF SOB O N.º 756.046.473-49, ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO, **RECONHECE EXPRESSAMENTE QUE DEVE À EMPRESA FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.** A QUANTIA DE R\$ 77.124,92 (SETENTA E SETE MIL, CENTO E Vinte E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO RELATIVO A 29º MEDIDA PARCIAL DA CONCLUSÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ, CONFORME CONTRATO N° 029/2019, DE ACORDO COM O EXPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP N° 42001.001942/2023-40. A SESPORTE SE COMPROMETE A PAGAR, A DÍVIDA ACIMA RECONHECIDA ASSIM QUE SE CONCLUIREM OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A SUA CONSECUÇÃO. SECRETARIA DO ESPORTE, EM FORTALEZA, 15 DE MARÇO DE 2024. SIGNATÁRIO ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO SECRETÁRIO DO ESPORTE. SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza- Ceará, 15 de março de 2024.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA CC 0022/2024-SEFAZ - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **ELLEN DE CARVALHO ALMEIDA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular **JORGE ALBERTO DE SABOIA ARRUDA**, em virtude de Férias, no período de 14 de Fevereiro de 2024 a 23 de Fevereiro de 2024. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 07 de março de 2024.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***



PORATARIA CC 0023/2024-SEFAZ - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR FELIPE FURTADO LIMA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo de Controle de Substituição Tributária de Convênios e Protocolos, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular LUCIANE MIRANDA DE CARVALHO , em virtude de Férias, no período de 11 de Março de 2024 a 20 de março de 2024. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de março de 2024.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORATARIA CC 0024/2024-SEFAZ - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR LUIS KLEWBER DE OLIVEIRA BATISTA** , para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula de Pesquisa, Análise e Investigação, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular FRANCISCO IVANILDO ALMEIDA DE FRANÇA, em virtude de Férias, no período de 11 de Março de 2024 a 20 de março de 2024. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 07 de março de 2024.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORATARIA CC 0025/2024-SEFAZ - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR VIENA MAGALHAES TREVIA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula de Execução da Administração Tributária no Centro, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular FRANCISCO EXPEDITO ALVES JUNIOR , em virtude de Férias, no período de 01 de Abril de 2024 a 10 de Abril de 2024. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 07 de março de 2024.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°0001/2024

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seus respectivos CGFs, AIDFs e notas fiscais extraviadas; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais** não utilizadas em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas, 18 de março de 2024.

Ana Mascarenhas de Oliveira

SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO N°0001/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
ANTONIO MENEZES DE HOLANDA ME	19001.083416/2024-59	06.390.917-0	NFVC-D (680 Á 800)	11021/2017

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0004/2024

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da IN nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Russas, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Russas, 15 de março de 2024.

Ana Mascarenhas de Oliveira

SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0004/2024, DATADO DE 15 DE MARÇO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.174.739-7	C.LS COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS LTDA
02	07.174.945-4	CANTO GRANDE COMERCIO ATACADISTA DE PESACDOS LTDA
03	07.138.017-5	INDUSTRIA AMARESCO LTDA
04	06.386.493-2	K. O. SOMBRA LTDA
05	07.175.915-8	MALHADA COMERCIO E TRANSPORTES DE CAMAROES LTDA
06	06.667.525-1	S.J. INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°07/2024

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei nº. 18.185, de 29 de agosto 2022, FAZ SABER que o contribuinte **C L COMERCIO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**, CGF 07.027.731-1, fica **INTIMADO** junto ao Núcleo de Auditoria Fiscal em Juazeiro do Norte, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art. 73, inciso IV, do Decreto nº. 35.010, de 14 de novembro de 2022, para: 1. Ciência do Mandado de Ação Fiscal nº 2024.20192. Sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, 14 de março de 2024.

Napoleão Duarte Diniz Neto
SUPERVISOR DO NUAFI - JUAZEIRO DO NORTE

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°30/2024 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no Anexo Único deste Edital, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento da realização da diligência Procedimental, atendida pela autoridade autuante, conforme estabelecido no artigo 62, inciso II, do Decreto nº 35.010/2022. Para conhecimento do teor da solicitação realizada, os sujeitos passivos relacionados deverão se dirigir ao Contencioso Administrativo Tributário - Conat, localizado na Avenida Alberto Nepomuceno nº 77 – 2º Andar – Sala da SECAT e, caso deseje, apresentar no prazo legal de 10 (dez) dias úteis manifestação à diligência, por meio do Sistema Tramita no endereço eletrônico: <http://contribuinte-tramita.apps.sefaz.ce.gov.br/login>. A contagem dos prazos acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Esgotados os prazos citados, sem manifestação do intimado, o processo retornará à autoridade solicitante da diligência, para julgamento no estado em que se encontra. Fortaleza – Ce, 14 de março de 2024.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO N°30/2024 – CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
LEONARDO AGLESIO DUARTE DA SILVA ME	06.618021-0	1/201906362	1/3768/2019

*** *** ***



EDITAL DE INTIMAÇÃO N°31/2024 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos. Os autos relacionados foram revéis e enviados para o Contencioso Administrativo Tributário – Conat, nos termos da legislação vigente à época. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Em caso de nenhum pagamento da parte intimada nos prazos acima citados, as providências adotadas serão as estabelecidas nos artigos 6º e 7º da Lei nº 12.772/97. Fortaleza – Ce, 14 de março de 2024.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO N°31/2024 – CONAT

RAZÃO SOCIAL/NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (RS)
JOSE REINALDO RODRIGUES DE SANTANA JUNIOR	06.690347-5	1/201814102	118,96

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°32/2024 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou interpor recurso ordinário. Informamos que os referidos autos de infração foram submetidos a reexame necessário, conforme estabelecido no artigo 71 da Lei nº 18.185/2022. A contagem de prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Fortaleza – Ce, 14 de março de 2024.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO N°32/2024 – CONAT

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (RS)
DOZI DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	06.693261-0	1/201626395	PARCIAL PROCEDENTE	107.009,99

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°47/2024 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **FRANCISCA CARVALHO DA SILVA LTDA**, CGF: 06.339.673-4, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2024.21490. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes
A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°48/2024 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **BRASIL BRANDS INDUSTRIA DE ALIMENTOS**, CGF: 06.128.616-8 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL N° 2024.20191. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°49/2024 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **JURANDIR MARINHO DE AZEVEDO**, CGF: 07.090.290-9 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL N° 2024.20127. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°50/2024 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CELULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes
A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°50/2024 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.854.981-4	JOSE JUSCELINO DE BARROS	2024.21411
02	06.854.981-4	JOSE JUSCELINO DE BARROS	2024.21412
03	06.854.981-4	JOSE JUSCELINO DE BARROS	2024.21414
04	06.854.981-4	JOSE JUSCELINO DE BARROS	2024.21415

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°51/2024- CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s),(Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2024.21411/ 2024.21412/ 2024.21414/ 2024.21415) no presente Termo de Conclusão da Ação fiscal ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº51/2024 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	06.854.981-4	JOSE JUSCELINO DE BARROS	2024.20388

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2022 (SACC 1207680)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA; V - ENDEREÇO: Rua: Rosalino Ferreira Guimarães, 839, sala 3, Setor Central, Rio Verde/GO, CEP: 75901-260; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo nº 19001.004862/2024-13; Art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Cláusula Oitava do instrumento contratual; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste aditivo de valor e prazo **RENOVAR o Contrato nº014/2022**; IX - VALOR GLOBAL: O preço do presente aditivo importa na quantia de R\$ 2.525.000,00 (dois milhões quinhentos e vinte mil reais); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 014/2022 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26/04/2024 a 25/04/2025. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 014/2022 totalizará 36 (trinta e seis) meses de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 18/03/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Dário Barbosa da Costa Junior, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** *** ***

**EXTRATO DE RESULTADO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORDEM DE COMPRAS Nº52689/2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/11201, ORIUNDA
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210013/SEPLAG-CE
PROCESSO Nº03155406/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03155406/2023 – Ordem de Compras nº 52689/2022 da Ata de Registro de Preços nº 2021/11201, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20210013/Seplag-CE – OBJETO: **aquisição de copos descartáveis de 150ml**, item 1 do P.E 20210013 (Copo descartável, plástico polipropileno natural, água, capacidade 150ml, NBR-14.865/02C, selo INMETRO, pacote 100 unidades, marca: FC Oliveira) – Aplicação da sanção de multa – Contratante: Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (SEFAZ) – Representante Legal da Sefaz/CE: Maria Inês Vale Silva, Ordenadora de Despesa – Contratada: a **ZAPP COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.868.944/0001-40 – Representante Legal da Contratada: Marcos Aurélio Vieira Maia – DOCUMENTOS DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE: Ofício Nº 027/2023/NUSUP/COAFI/SEFAZ, de 13 de dezembro de 2023; e Ofício nº 003/2024/CECOC/COAFI/SEFAZ, de 09 de janeiro de 2024. OCORRÊNCIA: em razão do atraso na entrega do objeto, copo descartável na quantidade de 8745 (oitocentos e quarenta e cinco) unidades de centos, conforme decisão fundamentada da autoridade superior competente exarada às fls. 98 a 105 do processo administrativo VIPROC nº 03155406/2023, com base no Parecer nº 001/2024 emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta. Instaurado o processo administrativo em epígrafe, em 24 de março de 2023, por esta Secretaria de Estado do Ceará, na qualidade de órgão demandante, para apuração da responsabilidade decorrente da falta supracitada, tendo sido assegurado à CONTRATADA os seus direitos e garantias constitucionais, especialmente o direito ao devido processo legal e ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com o disposto no art. 87, § 2º c/c art. 109, § 4º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, analisada toda a documentação e tendo sido constatado que a empresa de fato cometeu o ilícito administrativo, o Secretário da Fazenda, após manifestação da Assessoria Jurídica por meio do Parecer nº 046/2024, decidiu pela manutenção da aplicação da sanção de multa no valor de R\$ 5.876,64 (cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento no artigo 9º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c artigo 87, inciso II, da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, restando irrecorrível a referida decisão administrativa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº DO DOCUMENTO 006**

PROCESSONUP: 19022.000644/2023-72 CONTRATANTE: COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ – CEARAPAR, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 44.062.163/0001-74, com sua sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Avenida Pessoa Anta, 274, 2º andar, Espaço Inovação – Centro, CEP 60060-188. CONTRATADA: **ELAINE CRISTINA ROCHA CONCEIÇÃO DE RESENDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ no 47.799.315/0001-04, sediada na Rua Mauro Orlel Hoffmann, nº 73, casa 03, Condomínio Juju CD Res, Capão da Imbuia – CEP: 82.810-700 – Curitiba/PR. OBJETO: **Prestação de serviços técnicos profissionais do GRUPO 01**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CearaPar, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Credenciamento Público nº 001/2023 e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 117 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CearaPar. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. VALOR GLOBAL: Conforme os valores e prazos constantes do Anexo VI do Edital de Chamamento Público nº 001/2023. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024. SIGNATARIOS: Carlos Eduardo dos Santos Marino, Diretor-Presidente da CearaPar; Rivaldo Pinheiro Filho, Diretor Administrativo-Financeiro da CearaPar; e, Elaine Cristina Rocha Conceição de Resende , representante legal da Empresa Elaine Cristina Rocha Conceição de Resende Serviços de Engenharia LTDA.

Carlos Eduardo dos Santos Marino
DIRETOR-PRESIDENTE

Fortaleza/CE, 15 de março de 2024.

*** *** ***

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº DO DOCUMENTO 007**

PROCESSONUP 19022.000646/2023-61 CONTRATANTE: COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ – CEARAPAR, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 44.062.163/0001-74, com sua sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Avenida Pessoa Anta, 274, 2º andar, Espaço Inovação – Centro, CEP 60060-188. CONTRATADA: **MB ENGENHARIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ no 50.696.523/0001-92, sediada na Rua Vicente Abdoral, nº 60, sala 02, DT São Pedro do Norte – CEP: 63.580-000 – Jucás/CE. OBJETO: **Prestação de serviços técnicos profissionais do GRUPO 01**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CearaPar, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Credenciamento Público nº 001/2023 e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 117 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CearaPar. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. VALOR GLOBAL: Conforme os valores e prazos constantes do Anexo VI do Edital de Chamamento Público nº 001/2023. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024. SIGNATARIOS: Carlos Eduardo dos Santos Marino, Diretor-Presidente da CearaPar; Rivaldo Pinheiro Filho, Diretor Administrativo-Financeiro da CearaPar; e, Matheus Batista Vieira , representante legal da Empresa MB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Carlos Eduardo dos Santos Marino
DIRETOR-PRESIDENTE

Fortaleza/CE, 15 de março de 2024.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTEIRA Nº47/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 52, inciso IV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e 8º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020, CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de concessão de vale-transporte, tipo urbano, decorrente de deslocamento residência trabalho e vice-versa disposto na Lei nº 11.601, de 06 de setembro de 1989, resolve CONCEDER vale-transporte aos SERVIDORES lotados nesta Setorial e relacionados no Anexo Único desta portaria, durante o mês de abril/2024, de acordo com o artigo 6º, § 3º, do Decreto Estadual nº 23.673, de 03 de maio de 1995. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 18 de março de 2024.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°47/2024, REFERENTE AO VALE TRANSPORTE URBANO DE ABRIL DE 2024
VALE URBANO: CONTRATO N° 013/SEINFRA/2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
BENEDITO CRISPIM DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03949818	A	44
CLENIA FONSECA DA ROCHA	ASSESSOR TÉCNICO	30000234	A	44
PAULO SÉRGIO ALMEIDA MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	30018214	A	44

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N°400/2024 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais conforme competência estabelecida no artigo 22, inciso II, da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e, documentação anexa ao Processo Administrativo cadastrado no protocolo viproc nº. 02484953/2023, de 06 de dezembro de 2023, embasado nos termos da Portaria nº. 238/2014 - CONTRAN e Portaria nº. 1629/2016-DETRAN/CE, de 30 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Ceará em 02/12/2016. RESOLVE: **Renovar a autorização** da empresa **REALDRIVE SIMULADORES LTDA - ME**, CNPJ nº. 10.257.382/0001-97 - MATRIZ, sediada à Rua Itararé, nº. 995, Bairro: Bela Vista, CEP: 95.076-180 no município de Caxias do Sul/RS, como prestadora do serviço de fornecimento de sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas teóricas e de prática de direção veicular, conforme estabelecido na Portaria nº. 238/2014 Denatran e Portaria nº. 1629/2016 DETRAN/CE. A instituição acima citada é ciente da sua participação compulsória no Programa CNH Popular, isentando os custos do monitoramento teórico e prático dos candidatos beneficiados. O prazo de vigência será de 12 meses, contados da publicação no Diário Oficial do Ceará. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO em Fortaleza, 11 de janeiro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°677/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria Nº 642/2023, de 21 de março de 2023, que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.008613/2024-43, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao (a) servidor (a) **KALLINE MAGDA CAVALCANTE ANDRADE DE HOLANDA**, matrícula 30001850, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Regional, no valor total de R\$ 4.000 (Quatro Mil Reais) fazer face as despesas de pronto atendimento deste órgão. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de março de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°728/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023 de 21/03/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO – TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, diferença referente ao mês de FEVEREIRO/2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°728/2024 DATADA DE 11 DE MARÇO DE 2024

MATRÍCULA	NOME	QUANT.	MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL (R\$)
3000266-0	ANA BEATRIZ CASSIMIRO DOS SANTOS	16	FEVEREIRO/24	24,00
3000250-4	ANA CLAUDIA DA COSTA RODRIGUES	16	FEVEREIRO/24	24,00
3000269-5	ANA JANIELE PEREIRA DE CASTRO	16	FEVEREIRO/24	24,00
3000267-9	ANNA KAROLINA LOPES RODRIGUES	16	FEVEREIRO/24	24,00
3000252-0	ANDERSON DOS SANTOS LIMA	16	FEVEREIRO/24	24,00
3000254-7	BIANCA KATRIA DE SOUSA FELIPE	16	FEVEREIRO/24	24,00
3000253-9	BRUNO GABRIEL ROCHA E SILVA	16	FEVEREIRO/24	24,00
3000255-5	DANDARA EMILY SOUZA MEDEIROS	16	FEVEREIRO/24	24,00
3000256-3	DAVID GALVÃO RODRIGUES	16	FEVEREIRO/24	24,00
3000268-7	GABRIELY BRITO VIEIRA	16	FEVEREIRO/24	24,00
3000257-1	GILMARA KAREN MESQUITA SOUSA	16	FEVEREIRO/24	24,00
3000270-9	JADSON DA COSTA PEREIRA	16	FEVEREIRO/24	24,00
3000273-3	JOAO DIEGO OLIVEIRA SOUZA	16	FEVEREIRO/24	24,00
3000274-1	JOAO PEDRO DA SILVA FREITAS	16	FEVEREIRO/24	24,00
3000265-2	JOAO VICTOR ARAUJO GARCIA	16	FEVEREIRO/24	24,00
3000262-8	JOAO VICTOR DE SOUSA MELO	16	FEVEREIRO/24	24,00
3000272-5	JOAO VITOR FERREIRA GUEDES	16	FEVEREIRO/24	24,00
3000276-8	KAUA DOS REIS LIMA	16	FEVEREIRO/24	24,00
3000275-X	KAUAN ANDRE ANASTACIO DE SOUZA	16	FEVEREIRO/24	24,00
3000277-6	KERLON ALEX SOUSA LIMA	16	FEVEREIRO/24	24,00
3000259-8	LUANNA DARA DE MESQUITA MONTEIRO	16	FEVEREIRO/24	24,00
3000258-X	LUISA STEPHANIE RAMOS DE SOUZA	16	FEVEREIRO/24	24,00
3000278-4	LUIZ ROBERTO DE SOUSA BARROZO	16	FEVEREIRO/24	24,00
3000260-1	MARCELO KAUAN DA SILVA PINHEIRO	16	FEVEREIRO/24	24,00
3000280-6	MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA FEITOSA	16	FEVEREIRO/24	24,00
3000282-2	MARCOS VINICIUS RAMOS ROGERIO	16	FEVEREIRO/24	24,00
3000279-2	MARIA EDUARDA DE SOUSA CLEMENTE	16	FEVEREIRO/24	24,00
3000264-4	PAULO EDSON FRANKLIN DA SILVA	16	FEVEREIRO/24	24,00
3000283-0	THAYNARA MOURA DE SOUSA	16	FEVEREIRO/24	24,00
3000263-6	VITORIA KERCIA BARBOSA GOMES	16	FEVEREIRO/24	24,00
TOTAL				RS 720,00

*** *** ***

PORTARIA N°730/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023 de 21/03/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO – TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de ABRIL de 2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°730/2024 DATADA DE 11 DE MARÇO DE 2024

MAT.	NOME	QUANT.	MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL (R\$)
3000225-3	ADRIELLE MENDES DA SILVA	44	ABRIL/2024	66,00
3000226-1	ADRIELLE PINTO BARROSO	44	ABRIL/2024	66,00
3000135-4	ADRIELE DA SILVA ALMEIDA	44	ABRIL/2024	66,00

MAT.	NOME	QUANT.	MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL (R\$)
3000144-3	ALESSANDRA DAVILA DA SILVA OLIVEIRA	44	ABRIL/2024	66,00
3000177-X	ALEXANDRE AGPTO ALVES	44	ABRIL/2024	66,00
3000140-0	ALICE GONÇALO DOS SANTOS CASTRO	44	ABRIL/2024	66,00
3000266-0	ANA BEATRIZ CASSIMIRO DOS SANTOS	44	ABRIL/2024	66,00
3000250-4	ANA CLAUDIA DA COSTA RODRIGUES	44	ABRIL/2024	66,00
3000269-5	ANA JANIELE PEREIRA DE CASTRO	44	ABRIL/2024	66,00
3000267-9	ANNA KAROLINA LOPES RODRIGUES	44	ABRIL/2024	66,00
3000224-5	ANA RAYSSA ORLANDA OLIVEIRA	44	ABRIL/2024	66,00
3000252-0	ANDERSON DOS SANTOS LIMA	44	ABRIL/2024	66,00
3000146-X	ANGEL JHESUA MACHADO RODRIGUEZ	44	ABRIL/2024	66,00
3000147-8	ANTONIO EDUARDO DA COSTA BIZERRA	44	ABRIL/2024	66,00
3000227-X	ARTHUR CARDOSO PIRES	44	ABRIL/2024	66,00
3000254-7	BIANCA KATRIA DE SOUSA FELIPE	44	ABRIL/2024	66,00
3000253-9	BRUNO GABRIEL ROCHA E SILVA	44	ABRIL/2024	66,00
3000150-8	CAMILA CAVALCANTE DIAS	44	ABRIL/2024	66,00
3000149-4	CARLOS EDUARDO FERREIRA DE AQUINO	44	ABRIL/2024	66,00
3000195-8	CAUA BATISTA DA SILVA	44	ABRIL/2024	66,00
3000229-6	CAUA RIBEIRO DO MONTE	44	ABRIL/2024	66,00
3000232-6	CLEO VIANA DE VASCONCELOS	44	ABRIL/2024	66,00
3000255-5	DANDARA EMILY SOUZA MEDEIROS	44	ABRIL/2024	66,00
3000256-3	DAVID GALVÃO RODRIGUES	44	ABRIL/2024	66,00
3000152-4	ELIAS MAYCON FERNANDES DE AZEVEDO	44	ABRIL/2024	66,00
3000153-2	EMANUEL ALMEIDA	44	ABRIL/2024	66,00
3000196-6	EMANUELE CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA	44	ABRIL/2024	66,00
30002156	ERIKA CAROLINE DE SOUSA OLIVEIRA	44	ABRIL/2024	66,00
3000084-6	EVELLY DA SILVA DE OLIVEIRA	44	ABRIL/2024	66,00
3000156-7	EVELYN MORENO DA COSTA	44	ABRIL/2024	66,00
3000158-3	FRANCISCO CLEITON SOUZA SILVA	44	ABRIL/2024	66,00
3000197-4	FRANCISCO KAUÀ OLIVEIRA COSTA	44	ABRIL/2024	66,00
3000159-1	FRANCISCO MARDEN VIEIRA SOUZA	44	ABRIL/2024	66,00
3000234-2	FRANCISCO NEILTON DA SILVA BARBOSA	44	ABRIL/2024	66,00
3000160-5	GABRIEL FERNANDES RIBEIRO BEZERRA	44	ABRIL/2024	66,00
3000268-7	GABRIELY BRITO VIEIRA	44	ABRIL/2024	66,00
30002847-9	GABRIELLY JORGE DE LIMA MENDES	44	ABRIL/2024	66,00
3000257-1	GILMARA KAREN MESQUITA SOUSA	44	ABRIL/2024	66,00
3000162-1	GUILHERME HERBERT ABREU ROCHA	44	ABRIL/2024	66,00
3000163-X	ICARO DE SOUSA SENA	44	ABRIL/2024	66,00
3000164-8	IDERLAN RODRIGUES COSTA	44	ABRIL/2024	66,00
3000236-9	INARA LIZ BORGES RODRIGUES	44	ABRIL/2024	66,00
3000198-2	ISABELE MENDES XAVIER	44	ABRIL/2024	66,00
3000237-7	ISAC ALVES MARTINS	44	ABRIL/2024	66,00
3000270-9	JADSON DA COSTA PEREIRA	44	ABRIL/2024	66,00
3000244-X	JAMES DA SILVA PEREIRA	44	ABRIL/2024	66,00
3000273-3	JOAO DIEGO OLIVEIRA SOUZA	44	ABRIL/2024	66,00
3000165-6	JOAO IVES DA SILVA FERREIRA	44	ABRIL/2024	66,00
3000274-1	JOAO PEDRO DA SILVA FREITAS	44	ABRIL/2024	66,00
3000265-2	JOAO VICTOR ARAUJO GARCIA	44	ABRIL/2024	66,00
3000262-8	JOAO VICTOR DE SOUSA MELO	44	ABRIL/2024	66,00
3000199-0	JOÃO VICTOR LOPES SOARES CORDEIRO	44	ABRIL/2024	66,00
3000272-5	JOAO VITOR FERREIRA GUEDES	44	ABRIL/2024	66,00
3000214-8	JONATHAN ABRAAO FRANÇA SIRIO	44	ABRIL/2024	66,00
3000216-4	JOSÉ ISAAC SANTOS PORFÍRIO	44	ABRIL/2024	66,00
3000166-4	KAIO ADRYAN PIRES DE SOUZA	44	ABRIL/2024	66,00
3000168-0	KAIQUE DA SILVA SOARES	44	ABRIL/2024	66,00
3000233-4	KAIQUE JOSE DE MENDONÇA FARIAZ	44	ABRIL/2024	66,00
3000230-X	KAMILLE PAMELLA GONZAGA RIFANE	44	ABRIL/2024	66,00
3000228-8	KAUA ALVES OLIVEIRA	44	ABRIL/2024	66,00
3000276-8	KAUA DOS REIS LIMA	44	ABRIL/2024	66,00
3000275-X	KAUAN ANDRE ANASTACIO DE SOUZA	44	ABRIL/2024	66,00
3000277-6	KERLON ALEX SOUSA LIMA	44	ABRIL/2024	66,00
30002202	LARA CELY OLIVEIRA SILVA	44	ABRIL/2024	66,00
3000090-0	LAYSLA RAJANE DOS SANTOS MARTINS DE PAIVA	44	ABRIL/2024	66,00
3000169-9	LEVY LUSTOSA MACIEL	44	ABRIL/2024	66,00
3000213X	LIVIA SOUSA DOS SANTOS	44	ABRIL/2024	66,00
3000235-0	LUÀ KLEND MAIA FERNANDES	44	ABRIL/2024	66,00
3000259-8	LUANNA DARA DE MESQUITA MONTEIRO	44	ABRIL/2024	66,00
3000172-9	LUCAS HENRICO DO NASCIMENTO RODRIGUES	44	ABRIL/2024	66,00
3000258-X	LUISA STEPHANIE RAMOS DE SOUZA	44	ABRIL/2024	66,00
3000278-4	LUIZ ROBERTO DE SOUSA BARROZO	44	ABRIL/2024	66,00
3000240-7	MANUELA DOS SANTOS PAIVA	44	ABRIL/2024	66,00
3000260-1	MARCELO KAUAN DA SILVA PINHEIRO	44	ABRIL/2024	66,00
3000280-6	MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA FEITOSA	44	ABRIL/2024	66,00
3000282-2	MARCOS VINICIUS RAMOS ROGERIO	44	ABRIL/2024	66,00
3000095-1	MARIA KAROLINA ALVES DE OLIVEIRA	44	ABRIL/2024	66,00
3000173-7	MARIA EDUARDA DA SILVA CORDEIRO FERREIRA	44	ABRIL/2024	66,00
3000174-5	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA MENDES	44	ABRIL/2024	66,00
3000279-2	MARIA EDUARDA DE SOUSA CLEMENTE	44	ABRIL/2024	66,00
30002180	MARIA EMILLY DE LIMA HOLANDA	44	ABRIL/2024	66,00
3000094-3	MARIA ISABELLE OLIVEIRA VIEIRA	44	ABRIL/2024	66,00
3000200-8	MARIA JENNYFER SOUZA DE LIMA	44	ABRIL/2024	66,00
3000239-3	MARIA RAFAELA LIMA NUNES	44	ABRIL/2024	66,00
3000242-3	MARIANA MEDEIROS DE SOUZA	44	ABRIL/2024	66,00
3000243-1	MIGUEL ANGELO NERI SILVEIRA	44	ABRIL/2024	66,00
3000175-3	NICOLLY NAIRA COSTA SOUSA	44	ABRIL/2024	66,00



MAT.	NOME	QUANT.	MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL (R\$)
3000264-4	PAULO EDSON FRANKLIN DA SILVA	44	ABRIL/2024	66,00
3000202-4	PAULO ISAC MAGALHAES PIRES	44	ABRIL/2024	66,00
3000179-6	PEDRO CEZAR GERMANO MONTEIRO	44	ABRIL/2024	66,00
3000098-6	RENAN OLIVEIRA SILVA	44	ABRIL/2024	66,00
3000099-4	RIAN OLIVEIRA SILVA	44	ABRIL/2024	66,00
3000203-2	RYAN MELO DE ARAUJO	44	ABRIL/2024	66,00
3000204-0	THAINARA DA SILVA FREITAS	44	ABRIL/2024	66,00
3000283-0	THAYNARA MOURA DE SOUSA	44	ABRIL/2024	66,00
3000103-6	THAIS ALMEIDA FARIAS	44	ABRIL/2024	66,00
3000104-4	THAMIRES BRAS ALMEIDA	44	ABRIL/2024	66,00
3000238-5	VALTER SILVA MENEZES	44	ABRIL/2024	66,00
0002172	VAN WILLHAM BORGES CAVALCANTE	44	ABRIL/2024	66,00
3000245-8	VINÍCIUS MORAIS ARAUJO	44	ABRIL/2024	66,00
3000263-6	VITORIA KERCIA BARBOSA GOMES	44	ABRIL/2024	66,00
3000205-9	WALTER ALVES BALBINO	44	ABRIL/2024	66,00
3000106-0	WITORIA DAS NEVES RAMOS FURTADO	44	ABRIL/2024	66,00
3000178-8	YASMIN ALVES DE ARAUJO	44	ABRIL/2024	66,00
TOTAL GERAL				RS 6.864,00

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°112/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: GR COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Pereira Filgueiras, nº 670, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e no processo NUP 08012.004547/2024-32; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prestação dos serviços de administração, preparo e fornecimento diário de refeições para os servidores do DETRAN/SEDE e postos de atendimento da Capital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 78.402,46 (setenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 09 de março de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza (CE), 08 de março de 2024; XIII - SIGNATARIOS: MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; JOÃO ALVES RODRIGUES- REPRESENTANTE LEGAL DA GR COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 009/CEGÁS/2024****EXTRATO N°2841665**

DOADORA: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS DONATÁRIA: **GRUPO BAILARINOS DE CRISTO AMOR E DOAÇÃO – BCAD** INTERVENIENTE: XX FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 27, §3º da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 18.012/2022 OBJETIVO: **Doação de recursos** a favor do beneficiário GRUPO BAILARINOS DE CRISTO AMOR E DOAÇÃO - BCAD, conforme especificações constantes no processo administrativo, no Edital do Programa CEGÁS de Responsabilidade Social, bem como a Descrição do Projeto “MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REGULARES DO GRUPO BCAD E CIRCULAÇÃO DO NOVO ESPETÁCULO DA COMPANHIA DE DANÇA DO BCAD” e Plano de Comunicação Proposto Nº DO PROCESSO: SCDOC Nº 10162/2024 FORO: Fortaleza-CE. COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2024.

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

POR **TARIA N°38/2024** O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **SHIRLY EMANUELLE ESTEVES IVO GOMES**, matrícula nº 000585-1-2, ocupante do cargo de Gestor Ambiental, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** Shirly Emanuelle Esteves de Lima, conforme Averbação de Divórcio constante na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 20 de setembro de 2023. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, aos 06 de março de 2024.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EDITAL N°03/2024-SEMACE, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA e o SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Concurso Público para provimento de cargos de nível superior da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, regulamentado pelo Edital nº 01/2022-SEMACE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 01 de novembro de 2022, alterado pelo Edital nº 02/2022-SEMACE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 02 de dezembro de 2022, considerando os Comunicados oficiais da banca organizadora do concurso público, publicados no site do Concurso (<http://concurso.idecan.org.br/Concurso.aspx?ID=70>), torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO NEGRO OU PARDO**, e dá outras informações pertinentes.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo Único para realização do procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra ou parda, realizada no momento de suas inscrições, de acordo com Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021, alterada pela Lei Estadual nº 17.455, de 27 de abril de 2021; da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014; e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá, exclusivamente, no Colegio Estadual Liceu do Ceará - Praça Gustavo Barroso Jacarecanga, Fortaleza - CE - CEP: 60010-700, no dia 11 de junho de 2023, conforme anexo único deste edital.

2. O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

2.1. Para o procedimento de heteroidentificação, na forma da Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021, alterada pela Lei Estadual nº 17.455, de 27 de abril de 2021; da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014; e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o(a) candidato(a) que se declarar pessoa negra deverá se apresentar pessoalmente à comissão de heteroidentificação.

2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização da aferição com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de documento de identidade com foto (original), conforme edital 01/2022 da SEMACE.

2.3. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato(a) no local de realização do procedimento da heteroidentificação após o horário fixado para o seu início.

2.4. O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo IDECAN para fins de registro de avaliação.

2.5. O(A) candidato(a) que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.6. A Comissão de Avaliação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) no Concurso.

2.7. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do concurso.

2.8. Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 2.6 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais,



distritais e municipais.

2.9. Será eliminado do Concurso o(a) candidato(a) que:

a. não for considerado negro pela Comissão de Avaliação, conforme previsto nas Leis Estaduais nº 17.432/2021 e nº 17.455/2021; no artigo 2º parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014; e no artigo 11 da Portaria Normativa nº 4/2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

b. se recusar a ser filmado;

c. prestar declaração falsa; e/ou

d. não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

2.10. A eliminação de candidato(a) não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.

2.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado(a), ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.12. O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O IDECAN constituirá uma Comissão de Heteroidentificação para aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021, alterada pela Lei Estadual nº 17.455, de 27 de abril de 2021; da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014; e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A Comissão será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.

3.2. Recomenda-se que os(as) candidatos(as) levem alimentação, considerando que todos comparecerão concomitantemente e ainda, o tempo previsto para as entrevistas.

3.3. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, em data provável de 12 de junho de 2023, e terá a previsão de possibilidade de interposição de recurso administrativo perante Comissão Recursal, constituída pelo IDECAN, que será composta de três integrantes distintos dos membros da Comissão de Avaliação, nos termos do Edital de lançamento do concurso nº 01/2022 do SEMACE.

3.4. Quanto ao não enquadramento do(a) candidato(a) da reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação complementar da autodeclaração como pessoa negra, caberá pedido de recursopor meio da Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, no prazo de 2(dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado preliminar.

3.5. O procedimento de heteroidentificação será regido, também, pelo edital 01/2022-SEMACE.

3.6. O conteúdo deste Edital também foi publicado no sítio eletrônico da organizadora do Concurso (<http://concurso.idecan.org.br/Concurso.aspx?ID=70>), em 25 de maio de 2023, após a análise e julgamento dos recursos pertinentes.

Fortaleza/CE, 19 de fevereiro de 2024.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	LOCAL	HORÁRIO
1124250	ALDA VIANA DUARTE	FISCAL AMBIENTAL - FA04	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1150771	AMANDA DE SOUSA E SILVA	GESTOR AMBIENTAL - GA02	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1157689	AMANDA LIMA MORAES DOS SANTOS	GESTOR AMBIENTAL - GA02	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1089591	ANA FLÁVIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE	FISCAL AMBIENTAL - FA03	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1089523	ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	GESTOR AMBIENTAL - GA02	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1092137	ANTONIO ALEX SOUSA VENANCIO	GESTOR AMBIENTAL - GA01	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1107152	CARLA RICHELY SILVA SARMENTO	FISCAL AMBIENTAL - FA03	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1106494	CAROLAINA DA SILVA LANDIM CRUZ	FISCAL AMBIENTAL - FA04	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1131062	DEBORAH CIBELLE DA SILVA LACERDA	FISCAL AMBIENTAL - FA07	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1158123	EDSON OLIVEIRA DE PAULA	FISCAL AMBIENTAL - FA06	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1096721	ERNANDY LUIS VASCONCELOS DE LIMA	FISCAL AMBIENTAL - FA06	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1128998	FELIPE DE ALMEIDA RODRIGUES	FISCAL AMBIENTAL - FA01	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1147828	FERNANDO SIMÕES DE ALMEIDA	GESTOR AMBIENTAL - GA01	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1108565	FRANCISCO GUEDES CAVALCANTE	GESTOR AMBIENTAL - GA02	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1151281	GABRIEL CARDOSO NEVES	FISCAL AMBIENTAL - FA08	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1151168	ISAIAS FARIAS DA CÂMARA	GESTOR AMBIENTAL - GA02	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1107448	JOÃO SÉRGIO QUEIROZ DE LIMA	FISCAL AMBIENTAL - FA06	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1096631	JOSÉ BRENNO CARNEIRO DE LIMA	GESTOR AMBIENTAL - GA02	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1092681	JOSÉ DE NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS	GESTOR AMBIENTAL - GA01	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1115949	LEIDIAN ARAGAO TORRES	FISCAL AMBIENTAL - FA04	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1091619	LUCAS PAULO PINHEIRO	FISCAL AMBIENTAL - FA04	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1091905	MARIANA PAULINIA BENTO PEREIRA	GESTOR AMBIENTAL - GA01	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1089487	MARJORIE MARQUES RODRIGUES	FISCAL AMBIENTAL - FA04	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1103413	MORGANA PINTO MEDEIROS	FISCAL AMBIENTAL - FA06	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1128118	NATALIA VIEIRA DA SILVA	GESTOR AMBIENTAL - GA01	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1118724	NAYARA ALEXANDRE ALVES	FISCAL AMBIENTAL - FA06	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1091751	REBECA MENDES FEITOZA	FISCAL AMBIENTAL - FA02	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1106031	RUAN SÁVIO DO NASCIMENTO	FISCAL AMBIENTAL - FA04	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1127592	SÉRGIO HELANO BARBOSA CAPISTRANO	FISCAL AMBIENTAL - FA07	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1130806	SIDNEY SILLAS SILVA ARAUJO	GESTOR AMBIENTAL - GA02	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1090859	VALQUIRIA DOS SANTOS LIMA	GESTOR AMBIENTAL - GA02	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1127333	YANNA CAMILA VIEIRA ROQUE	GESTOR AMBIENTAL - GA02	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1091082	YASMIM VIEIRA FREITAS	FISCAL AMBIENTAL - FA07	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min

**** * ***

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°33/2021 PROCESSO N°02001.006683/2015-19

UNIDADE GESTORA: SERAD/DILIC

DELEGANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA. DELEGATÁRIO: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ – SEMACE. OBJETO: O presente ACORDO tem por objeto a delegação da execução do licenciamento ambiental da Usina Termoelétrica Pecém II, localizada no Município de São Gonçalo do Amarante, no estado do Ceará, com potência instalada de 365 MW e de ciclo combinado a carvão mineral e da Linha de Transmissão LT 230kV, circuito simples, com extensão de 2 km, que interliga a subestação da UTE à subestação Pecém II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente ACORDO reger-se-á pelo disposto na Lei Complementar nº 140, de 2011, na Instrução Normativa Ibama nº 08, de 2019, no inciso VII, alínea “b”, do art. 3º do Decreto nº 8.437, de 22 de abril de 2015 e, no que couber, ao art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. FORO: Os litígios decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica e dos instrumentos específicos deles decorrentes que não possam ser dirimidos administrativamente serão processados e julgados no Foro da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, conforme art. 18, inciso III, alínea b, do Decreto nº 10.608, de 25 de janeiro de 2021. Não sendo alcançada solução por meio da mediação das instâncias administrativas, os partícipes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: Este ACORDO possui prazo de vigência de 10 (dez) anos a contar de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por meio de Termos Aditivos, desde que tal interesse



seja manifestado por escrito, em até 120 (cento e vinte) dias do término de sua vigência. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: JONATAS SOUZA DA TRINDADE - Presidente Substituto do Ibama e CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - Superintendente da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, em Fortaleza, 18 de março de 2024.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°37/2021
PROCESSO N°02001.006682/2015-74
UNIDADE GESTORA: SERAD/DILIC

DELEGANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA. DELEGATÁRIO: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ – SEMACE. OBJETO: O presente ACORDO tem por objeto a delegação da execução do licenciamento ambiental da Usina Termoelétrica Porto do Pecem, localizada no Município de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Ceará, com potência instalada de 720 MW, de ciclo combinado, com combustível do tipo carvão mineral e de duas Linhas de Transmissão de 230 kV, circuito duplo, com 14,7 km e 2 km de extensão, que ligam a Subestação da Usina Termoelétrica Porto do Pecem à Subestação Cauípe e à Subestação Pecem II, respectivamente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente ACORDO reger-se-á pelo disposto na Lei Complementar nº 140, de 2011, na Instrução Normativa Ibama nº 08, de 2019, no inciso VII, alínea “b”, do art. 3º do Decreto nº 8.437, de 22 de abril de 2015 e, no que couber, ao art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. FORO: Os litígios decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica e dos instrumentos específicos deles decorrentes que não possam ser dirimidos administrativamente serão processados e julgadas no Foro da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, conforme art. 18, inciso III, alínea b, do Decreto nº 10.608, de 25 de janeiro de 2021. Não sendo alcançada solução por meio da mediação das instâncias administrativas, os participes elegem o fórum da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, renunciando os participes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: Este ACORDO possui prazo de vigência de 10 (dez) anos a contar de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, a critério dos participes, por meio de Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado por escrito, em até 120 (cento e vinte) dias do término de sua vigência. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: JONATAS SOUZA DA TRINDADE - Presidente Substituto do Ibama e CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - Superintendente da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, em Fortaleza, 18 de março de 2024.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°28/2022
PROCESSO N°02001.102568/2017-36

UNIDADE GESTORA: SERVIÇO DE DELEGAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL- SEDAF

DELEGANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA. DELEGATÁRIO: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ – SEMACE. OBJETO: O presente ACORDO tem por objeto a delegação da execução do licenciamento ambiental da UTE Portocem, localizado no Município de Caucaia-CE, com capacidade de geração elétrica de 1.014 MW, movida a gás natural, em ciclo combinado, com 03 (três) geradores, sendo 02 (dois) geradores de 344,6 MW acoplados diretamente às turbinas a gás; e 01 (um) gerador de 325,0 MW, acoplados diretamente a turbina avVapor e interconecta-se ao Sistema Interligado Nacional - SIN, por meio de uma linha de transmissão em 230 kV, circuito simples, através da Subestação Pecem II, conforme descrição da FCA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente ACORDO reger-se-á pelo disposto na Lei Complementar nº 140, de 2011, na Instrução Normativa Ibama nº 08, de 2019, no inciso VII, alínea “b”, do art. 3º do Decreto nº 8.437, de 22 de abril de 2015 e, no que couber, ao art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. FORO: Os litígios decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidos administrativamente serão processados e julgados no Foro da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, conforme art. 18, III, alínea b, do Decreto nº 10.608, de 25 de janeiro de 2021. Não sendo alcançada solução por meio da mediação das instâncias administrativas, os participes elegem o fórum da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, renunciando os participes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: Este ACORDO possui prazo de vigência de 10 (dez) anos a contar de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, a critério dos participes, por meio de Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado por escrito, em até 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: EDUARDO FORTUNATO BIM - Presidente do Ibama e CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - Superintendente da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, em Fortaleza, 18 de março de 2024.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°01/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2022. II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. III - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº. 1400 – Bairro de Fátima, Fortaleza-CE. IV - CONTRATADA: **RESIDENCIAL IMPERIAL DE FÁTIMA SPE LTDA.** V - ENDEREÇO: Rua Conselheiro Tristão, nº 1111, Bairro de Fátima, CEP: 60.050-165, Fortaleza, Ceará. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamentação a Lei nº 8.666/93, em especial o art. 57, II, e ainda o art. 18 da Lei nº 8.245/91 e suas alterações posteriores. VII - FORO: Fica eleito o fórum do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIII - OBJETO: A **prorrogação**, por mais 12 (doze meses), **do prazo** de duração do contrato nº 01/2022 e o reajuste do valor mensal do aluguel, após negociação com o proprietário. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 61.115,06 (sessenta e um mil, cento e quinze reais e seis centavos). X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditivo terá início a partir do dia 10 de março de 2024 vigorando até 09 de março de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo. XII - DATA: 08 de março de 2024. XIII - SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR – CONTRATANTE e RESIDENCIAL IMPERIAL DE FÁTIMA SPE LTDA. - CONTRATADA.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°08/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCACÃO N° 08/2022. II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. III - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, no. 1400 – Bairro de Fátima, Fortaleza - Ceará. IV - CONTRATADA: **JOÃO GILSON DE ALENCAR MACHADO.** V - ENDEREÇO: Avenida Pedro Felício Cavalcante, nº 1866, Casa A, Bairro Grangeiro, Crato-CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Lei no 8.245/91. VII - OBJETO: A **prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, **do prazo** de duração do Contrato no 08/2022. VIII - VALOR GLOBAL: O valor global do presente instrumento é de R\$ 41.576,40 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). IX - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá início a partir de 09 de março de 2024 vigorando até 08 de março de 2025. X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo. XI - DATA: 08 de março de 2024. XII - SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - Superintendente da SEMACE – LOCATÁRIA/CONTRATANTE e JOÃO GILSON DE ALENCAR MACHADO - LOCADOR/CONTRATADO

Antonio Geovânia Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL

PORTEIRA N°005/2024/SEPA/CE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP N°70000.000045/2024-45

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2024, 002/2024 E 003/2024 DA SECRETARIA ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pela Lei Estadual nº 18.442/2023. CONSIDERANDO as atribuições da Comissão de Seleção previstas nos editais de Chamamento Público nº. 001/2024, 002/2024 e 003/2024 da Secretaria Estadual da Proteção Animal; CONSIDERANDO que a Comissão de Seleção deverá ser composta, no mínimo, por 03 (três) representantes: Presidente, Vice-Presidente, Membro(s). RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Seleção, avaliadora das entidades participantes nos Editais de Chamamento Público nº. 001/2024, 002/2024 e



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

003/2024 da Secretaria Estadual da Proteção Animal;

Parágrafo Único: A Comissão referida no caput deste artigo será composta pelos seguintes membros

- a) Presidente – JANAINA DE DEUS PIRES TEIXEIRA, MATRÍCULA 3000029-3
- b) Vice-presidente – VALDIAINE CEZAR DO NASCIMENTO, MATRÍCULA 3000014-5
- c) Membro – GABRIELLY ANGELO OLIVEIRA, MATRÍCULA 3000020-X
- d) Membro – DAVI MAIA DE SENA, MATRÍCULA 3000018-8

Art. 2º. A Comissão de Seleção terá como atuação os critérios definidos abaixo:

a) Realizar a avaliação da documentação anexada no ato da inscrição separando as inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS na fase de habilitação, a qual será precedida na elaboração de um parecer/ata de avaliação a ser assinado pelo Presidente e/ou Vice-Presidente e demais membros.

b) Realizar o julgamento com base na Avaliação do Plano de Trabalho, atribuindo as notas, bem como realização da visita técnica na fase de análise do Plano de Trabalho, a qual será precedida na elaboração da nota de vistoria, bem como de um parecer/ata de avaliação a ser assinado pelo Presidente e/ou Vice-Presidente e demais membros;

c) Responder Recursos Administrativos quanto a habilitação/inabilitação e classificação/desclassificação das entidades participantes.

Parágrafo Único – Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Célio Studart

SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº006/2024/SEPA/CE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP Nº70000.000045/2024-45

DESIGNA OS MEMBROS DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2024, 002/2024 E 003/2024 DA SECRETARIA ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pela Lei Estadual nº 18.442/2023. CONSIDERANDO as atribuições da Equipe de Fiscalização e Monitoramento previstas nos Editais de Chamamento Público nº. 001/2024, 002/2024 e 003/2024 da Secretaria Estadual da Proteção Animal; CONSIDERANDO que a Equipe deverá ser composta, por no mínimo: 01 (um) Colaborador da Área Financeira, 01 (um) Fiscal e 01 (um) Gestor do Instrumento, que realizarão o acompanhamento mensal da execução das ações propostas no Edital, bem como nos futuros Termos de Colaboração a serem firmados, por meio de visitas de acompanhamento, reuniões, visando verificar a forma de aplicação dos recursos e o atendimento as condições exigidas. RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Fiscalização e Monitoramento, das entidades participantes nos Editais de Chamamento Público nº. 001/2024, 002/2024 e 003/2024 da Secretaria Estadual da Proteção Animal;

Parágrafo Único: A Equipe referida no caput deste artigo será composta pelos seguintes membros:

1. AMANDA LUIZA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA 3000007-2
2. FRANCISCO ROBSON DA SILVA JUVENAL, MATRÍCULA 3000016-1
3. MARIAMELIA MACEDO ESPINDOLA, MATRÍCULA 3000036-6
4. RAFAEL MENEZES SALES, MATRÍCULA 3000037-4

Art. 2º. Os membros da Equipe de Fiscalização e Monitoramento criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Célio Studart

SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº007/2024/SEPA/CE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP Nº70000.000046/2024-90

DESIGNA FERNANDA EUGENIA MARTINS FREIRES PARA O AUXÍLIO NO CADASTRO DOS PROTETORES NO SITIO ELETRÔNICO DA SECRETARIA ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pela Lei Estadual nº 18.442/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora FERNANDA EUGENIA MARTINS FREIRES, Matrícula nº 3000031-5, como competente para auxiliar o cadastro dos protetores no sítio eletrônico oficial da Secretaria Estadual da Proteção Animal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Célio Studart

SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORATARIA Nº048/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo nº 30001.001898/2024-70 - NUP, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO da servidora pública **ANA MARIA ALBUQUERQUE MENEZES**, Professora, matrícula 113671-1-9, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, para exercer cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal da Educação da Prefeitura de Limoeiro do Norte, com resarcimento para a origem, a partir da publicação até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2024.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** *** ***

PORATARIA Nº49/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo NUP 30001.006962/2023-28, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO do servidor **JORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA PRESTES**, Médico, matrículas nº 402116-1-6 e 084157-1-4, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para prestar serviços no Instituto dos Pobres da Associação das Irmãs Missionárias Capuchinhas, com ônus para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2024.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº007/2024

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADA: PHF – AUDITORES INDEPENDENTES S/S; OBJETO: Prestação de serviços especializados de Auditoria Independente das demonstrações contábeis, visando o atendimento da legislação específica das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, bem como conferir confiabilidade às informações contábeis prestadas aos órgãos fiscalizadores e aos participantes e patrocinadores da CE-PREVCOM; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº Lei n.º 14.133/21 e Decreto Estadual nº 33.486, de 21 de fevereiro de 2020; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; VALOR: R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO: 46100007.04. 122.421. 20121.03. 339039.1.500. 9100000.0.2.01 (27070); DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024; FISCALIZAÇÃO: Liano Levy Almir Gonçalves Vieira, CPF n.º 004.075.293-30, Wandermon Correa Silva, CPF n.º 616.402.473-00 e Tatiana de Souza Ferreira, CPF n.º 768.687.293-91; SIGNATÁRIOS: Auler Gomes de Sousa – Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital e Paulo de Tarso Macedo Malta Junior – Representante Legal da Contratada.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes
COORDENADORA DA ASJUR

